ANNO LXVI — NUMERO 194 QUARTA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . .	13$500
Por nove ditos idem. . . .	20$000
Por um anno idem. . . .	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de Agosto, ás 4 horas e 20 minutos da tarde.

Foram nomeados juizes de direito:

Da comarca de S. Francisco no Estado do Maranhão, o bacharel Firmino Soares da Silva;

Da comarca de Loreto, no mesmo Estado, o bacharel Urbano Pereira de Araujo;

Da comarca de Marvão, no Estado do Piauhy, o bacharel Ricardo José Teixeira Filho;

Da comarca de Correntes, no mesmo Estado, o bacharel José Lourenço de Moraes e Silva;

— Foram declaradas sem effeito as nomeações anteriormente feitas para as comarcas de S. Francisco e Loreto, no Estado do Maranhão, e de Marvão no do Piauhy.

— Falleceu o Dr. Oscar Pederneiras, um dos redactores do *Jornal do Commercio*.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BRUXELLAS, 25 de Agosto.

A *grève* nas minas de carvão continúa a estender-se aos estabelecimentos similares da região de Mons.

BERLIM, 25 de Agosto.

S. M. o Imperador Guilherme chegou hontem em Meinel, voltando de sua viagem á Russia.

O Dr. Peters acaba de chegar aqui.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de Agosto de 1890.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A HABITABILIDADE DOS ASTROS

POR

JOSÉ MORENO FUENTES

CAPITULO XXV

...o matriz dos seres—Lei de selecção no mundo moral—A escala da vida—Como se desenvolve a lei da selecção no mundo physico—Phenomenos na Natureza.

I

(Continuação)

...que se observa no mundo physico succede tambem no mundo moral. A linguagem dos homens inculta e barbara nas idades primitivas, sem que elles para isso concorressem, tem se aperfeiçoando e simplificando as suas formas ultimamente. Os vocabulos rudes, grosseiros, ...— permitta-se-nos esta qualificação,— ...cedido o lugar ás vezes mais doces, mais graphicas, mais estheticas, emfim.

Nos usos e costumes da especie humana, na sua moralidade, nas suas leis, no seu criterio, geralmente fallando, observa se o mesmo phenomeno.

Quão antiquado não será o nosso idioma decorridos alguns seculos!

Quão atraz de nos julgarão os homens dos futuros tempos em o nosso modo de ver e apreciar todas as cousas!

Quantos se não rirão das nossas preoccupações, da exiguidade e exclusivismo dos nossos pensamentos!

E' fora de duvida que o progresso physico corre parelhas com o moral, porque a mesma lei de constante renovação preside em ambos os casos. Se se nos concede o primeiro, não é possivel de modo algum deixar de admittir o segundo e vice versa: tão unisonos e accordes vivem entre si!

E' pois evidente que todas as cousas da vida, sejam materiaes, ou abstractas, progridem constantemente até um limite desconhecido, até o infinito da perfeição talvez.

III

Observemos esses pequenos seres que habitam o fundo dos grandes mares, os zoophytos. Dotados de uma prodigiosa actividade fazem o que o homem, com a sua força e intelligencia não conseguiria fazer nunca. Obreiros infatigaveis, trabalham constantemente em uma empresa colossal, titanica: construem no meio do Oceano um novo continente: mas, como habeis architectos levantam primeiro as robustas columnas que hão de firmar-se as terras do porvir.

Algumas ilhas apresentam ja á flor d'agua a sua madreporica formação. Depois, no decurso dos tempos, preencherão os intersticios que existem entre umas e outras, e um futuro Colombo descobrirá em afastadas epochas, um novo continente, em que a Mãi natureza ostentará as suas mais formosas galas e atavios.

A vida prolonga se em perfeita graduação, desde o atomo e a molecula invisivel que é um mundo em miniatura, até ás giganteas moles dos astros, que scintillam nos céos.

Onde termina a existencia do mineral começa a desenvolver se a dos vegetaes: onde conclue a destes vê se principiar a do reino animal: e ahi, onde a vida do quadrumano acaba, tem começo a do homem.

Ha seres que nos fazem duvidar se são animaes ou plantas, ou sómente concreções calcareas. Alguns delles participam simultaneamente de differentes aspectos e genealogias.

Costuma romper o leito dos mares, onde abunda um pequeno germen, que pouco a pouco se eleva em flexivel haste, emquanto que, proporcionalmente, uma robusta raiz se desenvolve na outra extremidade. Na da haste abre se mais tarde, candida e innocente, uma flôr branca de cinco petalas, especie de açucena marinha, balanceando se nas aguas com graciosos movimentos durante o primeiro alvor da sua existencia, até que chega o instante supremo da sua metamorphose; e a flôr despega-se então da sua haste, para se converter em animal, e emprehender uma vida de aventuras, sulcando a seu bel prazer, as procelosas ondas do oceano.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 659 DE 12 DE AGOSTO DE 1890

Manda observar as instrucções para o segundo recenseamento da população dos Estados Unidos do Brazil

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo exercito e armada, em nome da nação, resolve que, no segundo recenseamento da população da Republica, a que, na conformidade do art. 15 do decreto n. 331 de 12 de Abril do corrente anno, se tem de proceder no dia 31 de Dezembro proximo vindouro, sejam observadas as instrucções annexas, assignadas pelo Dr. José Cesario de Faria Alvim, ministro e secretario de estado dos negocios do interior.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 12 de Agosto de 1890 2º da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca.—José Cesario de Faria Alvim.*

INSTRUCÇÕES PARA O SEGUNDO RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO DO BRAZIL A QUE SE REFERE O DECRETO N. 659 DESTA DATA

Art. 1.º No dia 31 de Dezembro de 1890 serão recenseados todos os habitantes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no lugar e na habitação em que se acharem.

Art. 2.º Os habitantes que nesse dia estiverem temporariamente ausentes de sua residencia habitual serão tambem incluidos no respectivo boletim, com a nota de—ausentes—e a declaração do lugar em que se acharem, se fôr sabido, salvo o caso de ter a pessoa que houver de fazer as inscripções plena certeza de que serão os ditos habitantes recenseados no lugar onde estiverem.

Art. 3.º O recenseamento será feito por meio de boletins ou listas de familia, formando mappas, segundo os modelos annexos.

Art. 4.º Os dados exigidos nestas instrucções comprehenderão:

Quanto ao habitante individualmente:—o nome, a naturalidade (mencionado o estado e o municipio quanto ao nacional), o paiz, a data da chegada ao Brazil e a declaração de ter adoptado a nacionalidade brazileira (quanto ao estrangeiro), a idade (indicada pelo numero de annos e mezes, e, sempre que fôr possivel, pelo anno do nascimento), o sexo, a raça (se branca, preta, cabocla ou mestiça), a filiação, (legitima, illegitima ou legitimada) ou se é exposto, o estado civil (solteiro, casado, viuvo, ou divorciado), a nacionalidade paterna e materna, os defeitos physicos apparentes (se cego, surdo mudo, surdo, idiota ou aleijado), e a residencia (se diversa daquella em que foi recenseado);

Quanto ás relações de familia:—o anno do casamento, o numero de nupcias, o grão de parentesco no casal, o numero de filhos (designados o sexo, os defeitos physicos apparentes, quantos vivos e quantos mortos e quantos de união anterior);

Quanto ás relações sociaes:—a nacionalidade, a relação com o chefe da casa, a habilitação intellectual (se sabe ler e escrever, se tem instrucção secundaria ou superior, ou se possue titulo ou diploma scientifico, litterario ou artistico), o culto, a profissão, a renda (da profissão, do emprego ou da propriedade).

Art. 5.º Constitue uma familia, para os effeitos do recenseamento, a pessoa que vive só e sobre si, em uma habitação ou parte de habitação, ou um certo numero de pessoas que, em razão de relações de parentesco, de subordinação, de hospedagem ou de simples dependencia vivem em uma habitação ou parte de habitação, sob o poder, a direcção ou a protecção de um chefe, dono ou locatario e com economia commum.

Art. 6.º Constituem domicilio especial para os effeitos do recenseamento:

§ 1.º Os navios, vapores e barcos mercantes de qualquer cathegoria fundeados nos portos, rios e aguas territoriaes da Republica, para todas as pessoas de sua tripolação e serviço ou que nelles residam;

§ 2.º As capitanias dos portos e capatazias respectivas para os homens de mar nellas matriculados e empregados em pequenos barcos do trafego dos portos, da pesca e curta navegação no littoral;

§ 3.º Os quarteis, os estabelecimentos de instrucção e de educação militar, as fortalezas, os postos militares e policiaes, os navios de guerra, os arsenaes e seus annexos, as fabricas de armas e petrechos bellicos, os edificios dos pharóes respectivamente para os militares arregimentados do exercito, da armada, da policia, alumnos, aprendizes, guardas, tripolação, operarios, pessoal de officinas, serventes e empregados.

§ 4.º As alfandegas e estações fiscaes, para os guardas, vigias, guarnição de escaleres, de barcas de registro e cruzadores;

§ 5.º Os presidios, casas de correcção e de detenção, penitenciarias, cadeias, estações policiaes e dependencias do estado maior, para os presos e detentos;

§ 6.º Os collegios, os seminarios, os asylos, os recolhimentos e os conventos, para os alumnos internos, orphãos, expostos ou desvalidos que ampararem religiosos e religiosas;

§ 7.º Os hoteis, hospedarias, pousadas, estalagens e casas de pensão, para os que ahi se acharem habitual ou accidentalmente no dia do recenseamento;

§ 8º Os hospitaes, enfermarias, hospicios e casas de saude, para os enfermos e pessoal do serviço;

§ 9º As fazendas, as estancias, os engenhos centraes, os sitios, os trapiches, as fabricas, as officinas e os lugares de trabalho industrial de qualquer natureza, publico ou particular, para os administradores, mestres, officiaes, operarios, aprendizes, serventes e empregados em exercicio;

§ 10. Os nucleos coloniaes e os de catechese e as colonias militares, para os immigrantes, os aldeiados e os colonos;

§ 11. As estações mais proximas de estradas de ferro, para o pessoal administrativo e as turmas de trabalhadores das linhas em trafego ou em construcção.

Art. 7.º A obrigação de receber, encher com todas as especificações do art. 4º, assignar e entregar os mappas ou listas de familia, incumbe:

1.º Ao chefe de familia de que trata o art. 5º ou a quem suas vezes fizer;

2.º Aos capitães, commandantes ou mestres de navios, aos capitães dos portos ou seus capatazes, aos commandantes militares de terra e mar, de policia e de fortaleza;

3.º Aos directores dos estabelecimentos de instrucção e educação militar e das fabricas de armas e petrechos bellicos, aos inspectores dos arsenaes e aos primeiros pharoleiros;

4.º Aos guardas-móres das alfandegas e aos chefes das estações fiscaes;

5.º Aos directores de presidios, casas de correcção e detenção, penitenciarias, cadeias, ou seus administradores ou carcereiros;

6.º Aos directores de collegios, seminarios, asylos e recolhimentos, aos abbades ou superiores dos mosteiros e conventos;

7.º Aos donos ou gerentes de hoteis, hospedarias, estalagens, pousadas e casas de pensão;

8.º Aos directores ou administradores de hospitaes, enfermarias, hospicios e casas de saude.

9.º Aos donos ou gerentes de fabricas, officinas, fazendas, estancias, engenhos centraes e trapiches; aos inspectores ou administradores de obras publicas; aos emprezarios ou empreiteiros de construcções, de edificações, de minas, de caminhos de ferro, estradas, pontes, canaes, aterros e em geral, de qualquer trabalho de exploração manufactureira, agricola, pastoril ou extractiva;

10. Aos directores, encarregados ou missionarios catechistas das colonias, nucleos coloniaes e aldeiamentos;

11. Aos agentes das estações de estradas de ferro ou aos encarregados dos serviços de sua construcção, reparo e conservação.

Art. 8.º As pessoas que se recusarem a receber, encher ou a entregar em tempo e á autoridade censitaria competente os mappas ou listas de familia, ou que na redacção destes ou em sua verificação, commetterem scientemente alguma inexactidão, ou alterarem a verdade dos factos, serão processadas e punidas por crime de desobediencia (Lei n. 1.829 de 9 de Setembro de 1870, art. 1º § 2º), e pagarão além disso a multa de 20$ a 100$, que será cobrada executivamente pelos agentes fiscaes da fazenda nacional.

Art. 9.º Para executar, fazer executar, inspeccionar e dirigir os trabalhos do segundo recenseamento geral, haverá em cada parochia, e, quando ella achar se dividida, em cada districto:

1.º Uma commissão censitaria, composta de quatro cidadãos residentes na parochia e conhecedores dos seus limites e habitantes. O ministro do interior da capital federal e os governadores nos estados nomearão os presidentes das commissões censitarias, e, por proposta destes, os outros tres membros das mesmas commissões. Para presidente será preferido, sempre que for possivel, o subdelegado do districto ou quem suas vezes fizer. São indistinctamente obrigados a aceitar o encargo todos os funccionarios publicos de nomeação ou eleição, retribuidos ou não retribuidos, ficando os que não o aceitarem, ou não o exercerem, sujeitos á multa de 200$ imposta pela autoridade, que os houver nomeado desde que justifiquem a recusa ou renuncia, a juizo da mesma autoridade.

2.º Os agentes recenseadores cujo numero fôr fixado pelo ministro do interior, na capital federal, e pelos governadores nos estados de accordo com as commissões censitarias ou com as repartições de estatistica, podendo ser para esse encargo designados os inspectores de quarteirão respectivos, se estiverem nas condições de bem exercel o.

Art. 10. Nos estados em que houver repartições de estatistica, poderão ellas prestar ás commissões censitarias, directa ou indirectamente, o auxilio de suas luzes para o bom desempenho dos trabalhos, salvo se preferirem dirigil-os e executal os por si, para o que poderão requisitar das repartições geraes dous a quatro empregados disponiveis, quando não bastar o seu pessoal. Esta ultima faculdade é tambem extensiva aos agentes ou empregados enviados para o mesmo fim aos outros estados em commissão da directoria geral de estatistica. Em todos os casos, porém, para regularidade e harmonia do serviço serão observadas as presentes instrucções.

Art. 11. A' directoria geral de estatistica compete, além da apuração geral:

1.º Guiar as commissões censitarias na boa direcção do serviço do recenseamento na capital federal ou dirigir e executar por si este serviço, podendo neste caso requisitar do governo geral os collaboradores que forem precisos, quando não baste o pessoal existente;

2.º Prestar ás commissões censitarias dos Estados todos os esclarecimentos que solicitarem para o bom desempenho de seus deveres. Quanto aos Estados onde houver repartição de estatistica, só deve a directoria geral intervir quando por aquella não forem resolvidas as duvidas suscitadas.

3.º Expedir e receber directamente toda a correspondencia official relativa ao recenseamento, mappas ou listas de familia, na parte que lhe competir, e executar qualquer trabalho que por estas instrucções não estiver a cargo de outra repartição ou autoridade.

Art. 12 Incumbe ás repartições de estatistica ou ás commissões censitarias conforme estiver o serviço entregue a estas ou aquellas:

1.º Dividir o territorio da parochia em tantas secções quantas forem indispensaveis para que as operações do recenseamento, em cada uma dellas, sejam escrupulosa e facilmente executadas por um só agente recenseador;

2.º Nomear os agentes recenseadores, devendo recahir a escolha em pessoas que, além de saberem ler e escrever correctamente, sejam intelligentes, activas, probas e muito conhecedoras da parochia ou das secções para que forem nomeadas. Em geral e quando os proprietarios, foreiros, rendeiros, administradores ou feitores se prestarem a fazer o recenseamento das pessoas que habitarem e trabalharem nas fazendas, estancias engenhos, (centraes ou não) e quaesquer outros estabelecimentos ruraes, serão as terras destes estabelecimentos consideradas secções das parochias a que pertencerem;

3.º Distribuir pelos agentes recenseadores o numero de listas de familia ou mappas, correspondente ao numero de fogos e estabelecimentos das respectivas secções;

4.º Fiscalizar escrupulosamente as operações dos agentes recenseadores, dando lhes as instrucções necessarias e resolvendo as difficuldades que occorrem no decurso das operações;

5.º Proceder depois de terminado o recenseamento, á verificação das listas e mappas, preenchendo as lacunas, rectificando esclarecimentos inexactos, examinando se os chefes de familia ou de estabelecimentos commetteram erros ou fizeram occultações pelos quaes não dessem os agentes;

6.º Impôr aos chefes de familia e mais pessoas designadas no art. 7.º e aos agentes recenseadores as multas de que tratam os arts. 8.º e 14.º e remetter á autoridade criminal competente, por intermedio do ministro do interior na Capital Federal e dos governadores nos Estados os documentos comprobativos da criminalidade;

7.º Remetter directamente á directoria geral de estatistica todas as listas de familia, mappas, quadros e mais papeis relativos ao processo do recenseamento, fazendo os acompanhar de um relatorio circumstanciado dos trabalhos da commissão e dos agentes; bem assim de uma relação das pessoas que, por sua diligencia e bons serviços, se tenham distinguido, indicando a respeito de cada uma a natureza e importancia dos serviços prestados.

Art. 13 A cada um dos agentes recenseadores incumbe:

1.º Fazer, dentro dos 15 dias anteriores ao designado para o recenseamento, a distribuição domiciliaria das listas de familia ou mappas, notando na caderneta, que lhe será fornecida pela commissão censitaria, os nomes dos logares, povoações e sitios comprehendidos na respectiva secção, os nomes das ruas, beccos, travessas, praças, estradas, e caminhos, os numeros das casas (se os tiverem), com designação das habitadas e deshabitadas, das de um só ou mais de um pavimento, os nomes dos chefes de familia ou das pessôas a quem incumbe encher as listas ou mappas, o numero de ordem destes, a distribuição feita, e as demais informações exigidas na mesma caderneta

2.º Proceder, nos 10 dias posteriores ao designado para o recenseamento, ao recolhimento, por domicilio, das listas ou mappas distribuidos, tomando nota desse recolhimento na caderneta e devendo em cada domicilio ou morada verificar as inscripções com o chefe de familia ou com a pessoa que encheu os boletins, afim de serem corrigidos os erros e as inexactidões. Aos mesmos agentes incumbe encher as listas dos chefes de familia que não souberem ler e escrever, dos que não poderem fazel-o por motivo justificado e dos que se tiverem a isso recusado, podendo os agentes colher dos proprios chefes de familia ou inquilinos, ou de pessoas da vizinhança as informações e esclarecimentos necessarios.

3.º Entregar até 15 dias depois do designado para o recenseamento, á respectiva commissão censitaria as listas ou mappas recolhidos e a caderneta de sua secção, acompanhada de uma relação nominal das pessoas que se houverem recusado a receber, encher ou entregar os mappas, com indicação de suas moradas, afim de lhes serem applicadas as penas do art. 8.º

Art. 14. Os agentes recenseadores que deixarem de cumprir escrupulosamente e em tempo os seus deveres ficam sujeitos á multa de que trata o citado art. 8.º

Art. 15. Os empregados de que trata a 1.ª parte do art. 10 serão addidos ás repartições de estatistica afim de auxiliar as em todos os trabalhos concernentes ao proximo recenseamento, e ficarão sujeitos a todas as disposições disciplinares dos respectivos regulamentos.

Art. 16 Todas as autoridades civis e militares são obrigadas a auxiliar o bom desempenho do serviço do recenseamento, sob as penas dos arts. 8º e 14.

Art. 17. Os bons serviços prestados nos trabalhos de recenseamento são considerados relevantes, cumprindo á directoria geral de estatistica enviar ao ministro do interior a relação dos cidadãos que por esses serviços, que serão especialmente mencionados, se tiverem recommendado á consideração do governo.

Art. 18 O ministro do interior, sobre proposta da directoria geral de estatistica, fixará a quantia de que poderão dispor a capital federal e cada estado para as diversas despezas com este serviço, e de accordo com as commissões censitarias da mesma capital a gratificação dos agentes recenseadores, quando não forem empregados publicos e não se prestarem a servir gratuitamente. Nos estados a gratificação dos agentes recenseadores será fixada pelos governadores, de accordo com as repartições de estatistica ou com as commissões censitarias, tendo em vista o credito distribuido para as despezas com o recenseamento

Art. 19. Das multas impostas pelas repartições de estatistica ou pelas commissões censitarias haverá recurso para o ministro do interior na capital federal e para governadores nos estados.

Art. 20. Evitar-se ha o movimento de guarnições e forças aquartelladas ou embarcadas e em geral do pessoal administrativo de qualquer categoria não só no dia 31 de Dezembro como em um periodo em que possa prejudicar o recenseamento decretado, para o que o ministro do interior requisitará das autoridades competentes a expedição das necessarias ordens.

Art. 21 Nos casos em que por motivo de nascimento, casamento, obito, viagem ou qualquer outro facto superveniente, haja duvida quanto á inclusão ou exclusão de algum individuo nos boletins, regular-se-á a situação ou estado em que esse individuo se achar na meia noite de 31 de Dezembro para 1º de Janeiro.

Rio de Janeiro, em 12 de Agosto de 1890.—*José Cesario de Faria Alvim.*

DECRETO N. 642, DE 9 DE AGOSTO DE 1890

Altera o decreto n. 10,433 de 9 de Novembro de 1890 e proroga os prazos estipulados no respectivo contrato

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio, constituido pelo exercito e armada, em nome da nação, attendendo ao que requereram Haupt & C., resolve prorogar por quatro mezes o prazo marcado na clausula 10.ª do contracto celebrado em virtude do decreto n. 10.433 de 9 de Novembro de 1889, para organisação da respectiva companhia para o estabelecimento de doze engenhos centraes de assucar e alcool de canna nos estados do Maranhão, Pernambuco, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro, e reduzir de 9,750:000$ a 9,000:000$ o capital garantido aos juros de 6 % no anno, observadas as clausulas que com este baixam, assignadas por Francisco Glicerio, ministro e secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o faça executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 9 de Agosto de 1890. 2.º da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca.—Francisco Glicerio.*

Ministerio do Interior

Foram agraciados com os seguintes grãos da ordem de Aviz:

Grã Cruz. Contra almirante Dionisio Manhães Barreto.

Officiaes.—Capitão de fragata Antonio Calmon du Pin e Almeida, Manoel José Alves Barbosa, João Candido Brazil, Francisco Cariton Otton da Silva e Victor Candido Barreto; capitães tenentes Antonio Carlos Freire de Carvalho, Rodrigo Nuno da Costa e Eduardo Lamelle, engenheiro naval.

Cavalleiros —Capitães-tenentes José Lopes da Silva Lima Junior e Frederico Corrêa da Camara; 1.ºs tenentes Arthur Henrique Freire de Carvalho, João Maximiliano Argenon Sidney Schifler, Eduardo Ernesto Midosi e Francisco Cordeiro Pizarro Gabizo.

Ministerio da Justiça

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de S. Francisco, de 1.ª entrancia, no Estado do Rio Grande do Sul, o bacharel Telesphoro Gomes de Araujo.

Juiz de direito da comarca de Santo Ignacio do Pinheiro, de igual entrancia, no Estado do Maranhão, o bacharel José Antonio de Oliveira Mendonça.

Juiz de direito da comarca de S. Miguel, de igual entrancia, no Estado do Rio Grande do Norte, o bacharel Candido Gonçalves de Albuquerque;

Juiz de direiro da commarca de Araranguá, de igual entrancia, no Estado de Santa Catharina o bacharel Joaquim Francisco Vilela do Rego.

Foram removidos, a pedido:

O juiz de direito Manoel Antonio da Franceca Costa, da comarca de Encruzilhada, de 1.ª entrancia, no Estado do Rio Grande do Sul, para a de Saquarema, de igual entrancia, no do Rio de Janeiro;

O juiz de direito Celso Aprigio Guimarães, da comarca de Santo Ignacio do Pinheiro, de 1.ª entrancia, no Estado do Maranhão, para a da Encruzilhada, de igual entrancia, no do Rio Grande do Sul.

— Foi dispensado o bacharel Godofredo Xavier da Cunha do cargo de chefe de policia do estado do Rio de Janeiro, por assim o haver pedido, sendo nomeado o bacharel Aufrisio Fialho para o referido cargo.

Ministerio da Fazenda

Foi nomeado o Sr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira para o cargo de procurador fiscal da thesouraria de fazenda do Estado de Sergipe.

— Foi nomeado José de Sá Peixoto para o cargo de thesoureiro da alfandega de Maceió, Estado das Alagôas.

Ministerio da Agricultura

Foi nomeado chefe da locomoção da estrada de ferro Central de Pernambuco o engenheiro Ricardo Henrique Ferreira Valle.

Foram promovidos: o engenheiro Theophilo Benedicto de Vasconcellos de chefe de secção da estrada de ferro do Recife a Caruarú para o de inspector geral de trafego da estrada de ferro central de Pernambuco; e o engenheiro João Eduardo Barbosa de ajudante de 1.ª classe da estrada de ferro do Recife a Caruarú para o de chefe de secção daquella estrada de ferro.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1890

Actos:

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, considerando que o regimen actual do governo provisorio por si e por seus delegados em relação á União e aos Estados, comquanto dictatorial, não é discricionario até o ponto de annullar as leis existentes, cuja execução não se opponha ás exigencias impostas pela nova forma de governo estabelecida;

Considerando que de todos os actos do governo provisorio resulta evidentemente o pensamento de desenvolver, completar e aperfeiçoar a legislação em vigor em todos os ramos de serviço publico e em todas as manifestações normaes da vida nacional;

Considerando que seria uma tarefa antipatriotica destruir ou mesmo mutilar o direito existente, substituindo pelo despotismo da autoridade ou pela anarchia do que lhe são sujeitos as relações entre governantes e governados, maxime em assumptos estranhos aos interesses politicos, reorganisação constitucional do paiz e da segurança publica:

Considerando que outro não é o pensamento do governo provisorio manifestado no decreto n. 1 de 15 de Novembro de 1889, arts. 5 e 6;

Resolve cassar e declarar nullo em si e em todos os seus effeitos o acto de seu antecessor de 17 de Maio do corrente anno, pelo qual resolveu declarar revogadas todas as leis e regulamentos que estabeleciam regras e condições para o provimento aos cargos publicos neste Estado, até que opportunamente o contrario fosse determinado. Outrosim, ordena que se remetta copia deste acto ás repartições competentes.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, tomando em consideração o objecto da petição do bacharel Manoel Gomes Viegas, ex pagador do Thesouro, sobre que versa a informação do respectivo inspector em officio n. 626 A. de 31 de Julho lindo, a qual se acha annexa á da commissão de exame de contas da pagadoria de 24 do mesmo mez, referente á de 11 de Junho anterior, resolve cassar o acto de seu antecessor de 19 do mesmo mez de Julho, que bem não cumpriu o mesmo inspector por contrario ao § 11 do art. 5º do regulamento de 2 de Julho de 1879, e nesta conformidade ordenar que se não dê baixa na fiança do mesmo ex pagador, em quanto não forem verificadas as contas relativas a todo periodo de seu exercicio no referido emprego; expedindo-se copia desse acto ao Thesouro.—Remetteu se copia ao inspector do Thesouro.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão José Faustino Porto resolve exonerar o do lugar de membro da commissão incumbida de elaborar um projecto de constituição para este Estado.—Communicou se ao exonerado.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve elevar a sete o numero de membros da Intendencia Municipal de Barreiros.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, em vista da portaria desta data, resolve nomear os cidadãos Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos e Olympio Theodoro da Silva para os lugares de membros da Intendencia Municipal de Barreiros.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve elevar a cinco o numero de membros da Intendencia Municipal de Bambé e nomear para os referidos cargos os cidadãos capitão Joaquim Francisco Cavalcante Lins e Francisco dos Santos Neves.—Fizeram se as necessarias communicações.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, o cidadão João Caetano Pereira da Paixão do lugar de membro da Intendencia Municipal de Panellas, visto residir em lugar distante cinco leguas da séde do municipio, segundo communicou a respectiva Intendencia em officio de 1º do corrente mez.—Communicou se á Intendencia.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Antonio de Burgos Ponce de Leon, resolve reintegral o na serventia vitalicia do officio de 1º escrivão privativo do crime da comarca desta capital percebendo o vencimento de 1:200$000 annuaes, pagos pelos cofres da Intendencia Municipal do Recife, que fica por isso isenta do pagamento de custas. Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereu o guarda de 2ª classe da Casa de Detenção, Roberto Prudencio de Souza, resolve, de accordo com o parecer da junta medica, prorogar por 30 dias com o vencimento a que tiver direito, a licença ultimamente concedida ao peticionario, para tratar de sua saúde.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro, contida em officio n. 628 de 31 de Julho lindo, resolve nomear collector das rendas do Estado, no municipio de Ingazeira, o cidadão Francisco de Borja Gonçalves de Mello, ficando assim exonerado Antonio Pereira Vasconcellos, que por não haver prestado fiança, deixou de assumir o exercicio do cargo.—Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do estado, usando da attribuição que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de Novembro do anno passado, resolve revogar o acto de 8 de Julho findo, relativo aos limites dos districtos de paz de Panellas e Lagôa dos Gatos.—Communicou se á Intendencia Municipal de Panellas.

Officios:

Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria, Ernesto Nicoláo de Freitas, sobre que versa a vossa informação n. 1.480 de hontem datada, autoriso vos a concederdes baixa do serviço do exercito á referida praça, uma vez que o substituto esteja nas condições da lei.

— Ao Dr. chefe de policia.—Recommendo-vos que me informeis, circumstanciadamente acerca da representação dirigida ao governo do Estado pelo cidadão Aureliano de Barros Correia e publicada hoje na *Provincia*, de que vos remetto um exemplar.

— Igual ao promotor publico da comarca de Caruarú.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico vos que o promotor publico da comarca de Palmares, bacharel Manoel Henrique Wanderley, reassumio em 9 do corrente o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava.

— Ao mesmo.—Communico vos que o bacharel Sebastião Ildefonso do Rego Barros deixou, por motivo de molestia, em 31 de Julho findo, o exercicio do cargo de juiz de direito interino da comarca de Bonito, reassumindo o no 1º do corrente.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o bacharel Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, em 23 de Julho findo assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella, para o qual foi removido da de Aguas Bellas, por acto de 31 de Maio do corrente anno.

— Ao mesmo.—Communico vos que, por molestia, o juiz de direito da comarca de Jaboatão bacharel Francisco da Cunha Castello Branco, interrompeu em 8 do corrente o exercicio do seu cargo, passando-o ao juiz substituto.

— Ao mesmo.—Communico vos que o bacharel João Adolpho Wanderley Lins em 9 do corrente assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Ipojuca.

— Ao mesmo.—Transmitto vos para os fins convenientes, copia do officio de 11 do corrente mez relativo ao exercicio do juiz de direito da comarca de Ipojuca, bacharel Eduardo Correia da Silva.

— Ao mesmo.—Providenciai para que o official de registro geral das hypothecas da comarca de Barreiros cidadão Benjamim Ismael Alvares dos Santos satisfaçam em prestações mensaes de 30$ a importancia da despesa effectuada com a compra e remessa de uma collecção de livros destinados ao serviço a seu cargo, conforme a demonstração, junta por copia, organisada pela Directoria de Estado dos Negocios da Justiça.

— Ao mesmo.—Por conta do Credito extraordinario de 10.000$000 aberto em 8 de Janeiro ultimo para compra de sementes, mandai entregar ao Dr. Nilo Rodrigues Miranda, presidente da commissão de soccorros aos indigentes da comarca de Garanhuns, a quantia de 1:000$000 para occorrer ás despesas a cargo da mesma commissão. Communicou se ao presidente da commissão de soccorros.

— Ao mesmo.—Recommendo vos que providencieis, no sentido de ser paga á Companhia Pernambucana de Navegação, por conta do Ministerio da Justiça e pela verba—Presidio de Fernando—a quantia de 417$600, constante da conta junta, proveniente de passagens concedidas a sentenciados.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o inspector especial de terras e colonisação, em officio de hontem, providenciae para que ao director do nucleo Suassuna, Agostinho da Silva Neves, seja entregue mediante fiança a quantia de 400$000 para occorrer diariamente ao pagamento do salario de diversos immigrantes que alli se acham por ordem deste governo. Communicou se ao inspector especial de terras e colonisação.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Fico inteirado pelo vosso officio de hontem sob n. 107 de haverdes designado o salão da casa de vossa residencia para nelle ter logar a reunião da junta de alistamento militar da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Communicou se ao presidente da junta.

— Ao Dr. juiz de direito do 4.º districto criminal do Recife.—Declaro-vos em resposta ao vosso officio de 8 do corrente mez, que os recursos para os juizes de direito das deliberações das commissões municipaes são limitados e só podem ter por objecto as exclusões indevidas, segundo dispõem os arts. 47 e 57 do decreto n. 200 A de 8 de Fevereiro ultimo.

Referindo se o recurso que devolvo do Dr. Estevão de Sá Cavalcanti de Albuquerque a inclusões indevidas, não encontro disposição alguma que vos autorise a tomardes conhecimento do mesmo.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Ao cidadão Barão de Araripe, contratante dos reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho Novo do Cabo, mandai pagar a quantia de 1:137$762, importancia da obra primitiva e da supplementar, a que tem direito, de conformidade com o incluso certificado da repartição de Obras Publicas, de 9 do corrente, deduzindo se previamente a responsabilidade do estylo.—Communicou se ao director geral de Obras Publicas

— Ao mesmo.—Recommendo vos que informeis se já foi solvido o debito de 318$000 que cahio em exercicios findos, relativo a ordenados do professor publico de instrucção primaria de Tres Ladeiras, Cesiliano José Ribeiro de Vasconcellos, de que trata a informação desse Thesouro, de 22 de Agosto de 1889, sob n. 296

— Ao inspector de hygiene.—Para vosso conhecimento declaro vos que do cidadão ministro e secretario de estado dos negocios do interior, recebi a 11 do corrente o seguinte telegramma: «Ja providenciei sobre remessa urgente lympha vaccinica boa qualidade.»

— Ao Dr. José de Barros Andrade Lima.—Respondo ao officio de 11 do corrente mez declarando vos que as informações sobre os doentes accommettidos de variolas que estão sob vossos cuidados, devem ser acompanhadas de um quadro estatistico, no qual se mencione o numero, nomes, idade e sexo dos mesmos doentes.

— Ao presidente da Intendencia Municipal de Gravatá.—Respondo ao officio de 6 do corrente mez declarando vos que, contendo esse municipio um districto de paz com o numero de eleitores superior ao que está determinado no art. 7.º n. 1 do regulamento annexo ao decreto n. 511 de 23 de Junho ultimo, deve a eleição ser

eita por secção, nos termos do citado art. 7.º n. II, cumprindo vos designar os edificios (art. 9.º) em lugares mais commodos aos eleitores

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Em resposta ao vosso officio n. 95, declaro vos, para os devidos fins, que approvo a licença de tres mezes concedida pela directoria dessa estrada de ferro ao guarda-livros do respectivo almoxarifado John James Briggs para tratar da saúde fóra desse Estado, sendo lançados os vencimentos do mesmo empregado em conta de custeio, segundo as prescripções dos avisos do Ministerio da Agricultura ns. 43 de 9 de Novembro de 1883 e n. 5 de 28 de Janeiro de 1887.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.—Declaro vos, para os fins devidos, que attendi hoje ao que requereu Claudina do Espirito Santo Branão, proprietaria da casa n. 2 a rua do Padre Floriano, dispensando-a da contribuição a que esteja obrigada, de annuidade do apparelho dessa companhia, visto ter sido elevado indebitamente o imposto da decima urbana, attento o pequeno valor da mesma casa.—Communicou se ao inspector do Thesouro.

Circular:

— Ao Dr. chefe de policia, juizes de direito, administrações das estradas de ferro do Estado ou por elle subsidiadas, intendencias municipaes, inspector da instrucção publica, commandante do corpo de policia, commandante geral da guarda civica e aos gerentes das fabricas.—

Sendo da maxima urgencia empregar meios energicos e efficazes no intuito de debellar o flagello da variola que dizima a população desta capital, irradiando se para muitos pontos do interior do Estado; e entre aquelles meios urgindo diffundir a vaccinação e a revaccinação que obstarão certamente ao progresso do mal ou que este seja fatal em tão grande numero de casos, como está acontecendo:

Recommendo vos muito particularmente que, valendo vos da vossa autoridade, quando isto for licito ou usando de meios suasorios no seio da população, envideis todos os esforços afim de que sejam vaccinados e revaccinados o maior numero possivel de individuos sujeitos á vossa autoridade ou jurisdicção, e todos quantos puderem por vós ser persuadidos da utilidade e efficacia de tão poderoso preservativo da variola.

Providenciarei convenientemente para que seja posta á vossa disposição a lympha vaccinica necessaria, confiando que dareis, com toda solicitude cabal desempenho á missão civica e humanitaria de que vos incumbo, correspondendo assim ao pensamento do governo do Estado sobre tão momentoso assumpto que interessa a todas as classes da população do interior.

Portarias:

— Respondo ao officio n. 24 de 8 do corrente mez, declarando á intendencia municipal da Victoria que, á vista do artigo 7º, combinado com o artigo 10 do regulamento annexo ao decreto n. 511, de 23 de Junho do corrente anno, deve a eleição que se tem de proceder proximamente, ser feita nas sédes dos respectivos districtos.

Quanto á duvida constante do final do predito officio, chamo a attenção da mesma intendencia para a segunda parte do artigo 35 do citado decreto, que resolve a mencionada duvida.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, em carro de 1ª classe, da estação de Cinco Pontas á de Una, ao sargento brigada do corpo de policia Modesto Vieira Celio que destaca para o districto de Palmeira de Garanhuns.

— Idem idem no prolongamento até a estação de Angelim.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem, por conta do Estado, com direito a bagagem, ao cabo de esquadra do corpo de policia Ascencio Cavalcante, que destaca para a cidade de Nazareth.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

Officios:

Ao conselheiro Barão de Sobral, director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça. —De ordem do desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, envio vos os documentos de que trata o officio n. 114 de 24 de Abril ultimo.

— Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda communicar-vos que no vosso officio de 11 do corrente, proferio hoje o seguinte despacho:

« Ao director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição. »

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda declarar-vos que na petição dos professores Deocleciano Ferreira dos Santos e D. Maria Francisca Bezerra, a que se refere vossa informação n. 575 de 18 de Julho findo, lançou se o seguinte despacho hoje:

« A divida dos peticionarios acha-se escripturada em exercicios findos, e ao Estado fallecem actualmente recursos para solvel-a. »

— Ao inspector geral da instrucção publica.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda communicar vos para os fins convenientes, que no requerimento de Anna Etelvina de Souza e Sá, pedindo prorogação de prazo para apresentar nessa repartição a portaria de licença que ultimamente lhe foi concedida, proferio hoje o seguinte despacho:

« Concedo o prazo de seis dias para a apresentação da portaria, a contar de hoje. »

— Ao director geral de obras publicas.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado ficou inteirado pelo officio de hoje n. 150, de haverdes recebido definitivamente a obra dos reparos da ponte sobre o rio Capibaribe, na Passagem da Magdalena e passado certificado de pagamento ao respectivo contractante Nicéas da Silva Gusmão, no valor de 958$720.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, deu hoje o conveniente destino aos documentos que acompanharam o vosso officio de 7 do corrente, sob n. 46

— Ao presidente da Intendencia Municipal de Agua Preta.—De ordem do desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, remetto vos tres livros contendo titulos para eleitores.

— Idem ao presidente da Intendencia Municipal da Gloria de Goitá, remettendo dous livros.

— Idem ao presidente e membros da Intendencia Municipal de Nazareth, remettendo cinco exemplares impressos do regulamento annexo ao decreto n. 511 de 23 de Junho ultimo deixando de ir os demais pedidos em officio de 11 do corrente, por não haver disponiveis nesta secretaria.

— Ao presidente e membros da Intendencia Municipal da Victoria.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda declarar vos que opportunamente será tomado em consideração o pedido constante de vosso officio, a que respondo, de 23 de 21 de Julho findo.

DESPACHOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1890

Abaixo assignados artistas empregados na estrada de ferro Central de Pernambuco.—Indeferido, em vista da informação do engenheiro chefe da estrada de ferro Central de Pernambuco sob n. 743, de 21 do corrente, hontem publicada.

Abaixo assignados moradores da cidade e municipio de Gravatá.—Nada ha que providenciar á vista da informação.

Antonio Zacarias do Carmo.—Informe o Dr. juiz de direito do 2 districto criminal.

Antonio José da Costa Araujo.—Deferido, com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Apolinario Bezerra de Jesus.—Nesta data me dirijo ao administrador dos Correios, recommendando proceda as deligencias legaes.

Tenente Bartholomeu Geminiano de Anchieta e Silva.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Emilio Antonio Soares e Pedro Alexandrino da Costa Cabral.—Indeferido.

Ernesto de Oliveira Cavalcante.—Aguarde a publicação do novo orçamento para o exercicio vindouro.

Bacharel Eutropio Pereira de Faria.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente Espiridião Francisco Nepomuceno.—Deferido, com o officio de hoje ao administrador dos Correios.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Deferido, com o officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

Francisco José da Silva Lopes.—Informe a Intendencia Municipal do Recife.

Coriolano de Abreu.—Forneça se

Francisco Xavier de Athayde.— Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

F. P. Boulitreau. Escripture-se afim de ser opportunamente pago.

Guilherme Dias Fojó —Indeferido.

Isidoro Antonio Teixeira. —Informe o juiz municipal do termo de S. Bento.

João Pires Ferreira.—Não existindo presentemente vaga no corpo de policia, não pode o peticionario ser attendido.

Dr. Joaquim Cerqueira Leite —Concedo.

José Alfredo de Carvalho Junior. — Indeferido.

José Joaquim Torres.—Informe o juiz municipal do termo de Bom Conselho.

José Francisco de Luna.—Remettido ao Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth para providenciar, devolvendo o presente requerimento.

João Evangelista da Silva.—Mande se pagar de accordo o contracto

João Baptista da Silva Manguinho.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Joviniano Dantas.—Indeferido.

Laura Augusta Salazar da Veiga Pessoa.—Encaminhe se, pagando a peticionaria o porte na repartição dos Correios.

Luiz Marques Vieira.—Remettido á junta medica, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. chefe de policia.

Manoel Vicente Ferreira.—Remettido ao Dr. juiz de direito da comarca de Pão d'Alho para providenciar, devolvendo o presente requerimento.

Manoel Lopes de Albuquerque. — Indeferido, á vista dos arts. 139 e 140 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

Manoel Carlos Vital.—Indeferido, a vista da informação.

Miguel Archanjo Bezerra de Menezes.—Forneça se.

Miguel Correia de Queiroz Barros.—Sim, por 15 dias a contar de hoje.

Maria Candida da Silva Loureiro.—Indeferido.

Maria Augusta da Silveira. Remettido á junta medica do Estado, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Padre Manoel Elodio Ferreira.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Pereira Carneiro & C.—Nego provimento ao recurso.

Severiano Francisco Santos.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.

Sebastião Cyrillo Gomes Penna.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Sociedade Liberal União Beneficente.—Indeferido, em vista da informação do engenheiro chefe da estrada de ferro Central de Pernambuco sob n. 743 de 21 do corrente, hontem publicada.

Bacharel Vasco de Albuquerque Gama—Encaminhe se, devendo ser pago na repartição dos Correios o respectivo porte.

Tenente Walfrido Correia da Cunha Miranda—Informe o inspector do Thesouro do Estado

Secretaria do Estado de Pernambuco, 26 de Agosto de 1890.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 192 —Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 26 de Agosto de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os individuos de nomes Manoel Joaquim do Nascimento, Antonio Ferreira Brazil, Antonio Vieira, Maria Magdalena de Jesus, Delphino José Corrêa, Luiz Cyrillo de Carvalho Chaves, Antonio Frederico Suppra, Joaquim Almeida do Nascimento, Manoel Vicente, João Januario Ferreira dos Santos, Leandro de tal, Francisca Ignacia e Honorato Julio dos Santos.

Entraram em exercicio as autoridades policiaes seguintes:

Francisco de Souza Freitas, subdelegado do 1.º districto do termo de S. Lourenço da Matta.

Bacharel Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, subdelegado do 2.º districto da Graça.

Bellarmino Guedes de Andrade Lima, subdelegado do 1.º districto do termo de Páo d'Alho, na qualidade de 2.º supplente.

Francisco Santiago Accioly Lins, delegado do termo de Serinhaem, na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade—Ao cidadão desembargador Barão de Lucena, muito digno governador do Estado de Pernambuco.—O chefe de policia, *Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1890

Manoel José de Paiva Pinto, Manoel Clementino Correia de Mello, João de Araujo, Antonio Santiago Paz de Mello, Celso Accioly, José Henriques Gomes Vieira, Antonio Duarte Simões, Maria Justa das Mercês, João Gonçalves de Souza Beirão e Maria Magdalena de Mello Souza. Informe o D. contador.

Alberto Araujo de Oliveira, Basilio de Miranda, Antonio de Hollanda Cavalcante, Eduardo Duarte Rodrigues e outros, Casimiro José Gonçalves Adolpho C. e Clara Lucy Thon.—Ao cidadão porteiro.

Rodrigues Lima & C.—Informe a secção do contencioso.

Joaquim Miguel do Amaral, Clara Maria de Jesus e Henriqueta Amelia de Menezes Lyra —Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1890

Constantino de Assis. —Indeferido, em vista das informações.

Jacintha Claudina de Almeida Poças.—Sim, em vista das informações.

José Maria Segata, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva e Manoel Gregorio da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Maria da Silva —Junte conhecimento de quitação do imposto, com referencia ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Julia C. M. de Azevedo Ferreira.—A' 1.ª secção para fazer cumprir o despacho do Sr Dr. inspector do Thesouro, proferido no verso do officio junto.

— 26 —

David Bowman e Adolpho & C.—Informe a 1.ª secção.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

DESPACHOS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1890

Candida Maria de Vasconcellos.—Informe com urgencia o Dr. director da Escola Normal.

EXTERIOR

EUROPA

Inglaterra

A 4 chegou a Osborne o imperador Guilherme da Allemanha.

— A 5 foi assignado o convenio anglo-francez relativo á Africa.

— O Visconde Cross, secretario da India, disse n'um discurso que a Inglaterra na politica estrangeira visa a paz da Europa e que esta nação se acha agora mais do que nunca elevada na estima do mundo: o seu poder e a sua vontade exigem que a tranquillidade da Europa não seja alterada.

— No dia 8 o Imperador Guilherme visitou o principe de Galles a bordo do *Osborne*, e foi depois despedir-se da Rainha Victoria, partindo ás 10 horas da noite para Heligoland.

— O general Sir Leicester Smith foi nomeado governador de Gibraltar, sendo substituido pelo duque de Connaught como governador do districto militar de Portsmouth.

— No dia 11, Lord Salisbury, explicando o convenio anglo-francez, considera o muito equitativo, mas julga que decorrerão muitos annos e talvez mesmo gerações antes que a influencia ingleza ou franceza penetre sensivelmente n'aquellas regiões.

— O exercito inglez, que por vezes deu provas de ser um dos mais disciplinados da Europa, está desmentindo todas as suas tradições, visto que se repetem n'elle agora os actos de insubordinação por uma forma extraordinaria!

Depois da insubordinação dos granadeiros, que teve em resultado serem aquelles desterrados para as ilhas Bermudas, já se deram novas insubordinações. Os artilheiros de Essen rebellaram se contra os seus chefes. Aos artilheiros de Essen seguira se no dia 10 do corrente o regimento de guarnição em Chatam.

Os soldados d'esse regimento desobedeceram aos seus chefes, e entrincheiraram-se nas janellas do quartel.

Um sargento levou o seu atrevimento ao ponto de fazer fogo contra os seus superiores, e não parou no ataque emquanto que um tiro de revolver de um dos chefes o não matou.

A opinião publica está muito commovida.

Allemanha

Abrio-se o congresso medico em Berlim dando o Dr. Wirchow as boas vindas aos congressistas e declarando que a missão da Allemanha era consagrar-se ao culto das sciencias e da humanidade.

Foram assistir ao congresso 2.500 medicos allemães e outros tantos estrangeiros, sendo 500 americanos.

— Começou a publicar se em Berlim o *Deutsche Worte*, que se diz ser orgão pessoal do Imperador.

— Noticias de Ostende dizem que foi significativa a recepção alli feita ao Imperador Guilherme.

Esta situação não é nova na historia.

Depois da revolução, a França habituara-se á hostilidade dos monarchas, mas, por mais de uma vez, possuio o coração das nações. A imperdoavel politica de Napoleão III déra um resultado que contribuio para os desastres da França: pela primeira vez, volvido um seculo, em 1870, a causa do progresso tornou se incompativel com a victoria das almas francezas.

E vio se então a liberdade fugindo espavorida da terra que soffrera o regimen do dois de Dezembro, emquanto o imperio bonapartista prestava apoio á causa de reacção que as espingardas Chassepot defendiam em Mentana.

Os jornaes francezes transcrevem com prazer, e muito justamente, o que se lê n'um jornal belga:

« Como os belgas se tenham mantido n'um silencio respeitoso, só acclamam em allemão o imperador e o principe Henrique. Apenas até hoje se ouvio um unico grito de:

« Vive l'empereur! » em francez,

« Algumas familias allemãs atiram flores das janellas á passagem de Guilherme II, que occupa a primeira carruagem, acompanhado de Leopoldo II.

« Os ministros belgas, separados do cortejo pela onda popular, foram seriamente apupados pela multidão.

« Eis em summa qual foi a attitude da população: acclamações enthusiasticas por parte da colonia allemã, silencio respeitoso por parte dos belgas e manifestações hostis para os ministros. »

— Lê-se no *Journal des Debates* de Paris sobre as camaras de commercio de Berlim:

« As camaras de commercio emprehenderam uma campanha contra as reformas sociaes do imperador e empregam n'isso bastante ardor.

« Quasi todos os dias apparecem artigos contra os projectos submettidos ao exame da commissão do Reichstag, artigos estes que acabam geralmente pela ameaça mais ou menos dissimulada de deixarem os patrões o negocio, pois que a sua situação se vae tornando insupportavel.

« Os jornaes publicam estas queixas com um certo prazer, pois parece que o enthusiasmo dos primeiros dias esfriou bastante.

« Comtudo o promotor da futura legislação operaria M. Hinspeter, que continua a possuir a confiança do imperador, lucta valentemente; replica lembrando que na occasião de serem apresentadas as leis operarias, as mesmas camaras de commercio fizeram o mesmo protesto e que se habituaram depois ao que julgavam não poder supportar, e que hoje reconhecem bem as vantagens dellas.

« Tudo isto, aliás, não impedirá o Reichstag de votar as principaes disposições dos projectos que lhe serão apresentados. »

— No dia 9 de Agosto foi entregue á Allemanha a ilha de Heligoland.

Alli chegou o Imperador Guilherme no dia 10, ás 11 e 1/2 horas da manhã.

Foi lhe entregue pelos habitantes da ilha uma mensagem protestando a sua lealdade ao novo soberano. O imperador partiu ás 3 horas e 30 minutos da tarde.

— O Imperador chegou á tardinha a Wilhelmshafen, seguindo logo para Berlim

Oriente

Constava ao *Daily News* que as difficuldades austro servias attingiram uma phase aguda; o gabinete servio pedio a revogação das medidas prohibitivas contra a importação do gado suino, aliás prohibirá completamente a importação austriaca.

— Asseguram de Osborne que o principe Waldemar recusou o throno da Bulgaria, a despeito das reiteradas instancias do imperador da Allemanha.

AMERICA DO SUL

Pelo paquete *Malange* tivemos as seguintes noticias:

Pacifico

No dia 11 apresentou se ao senado, na capital da republica do Chile, o novo ministerio composto de: Belisario Prats, interior; José Tocornal, exterior; Gregorio Donoso Vergara, justiça; Manoel Salustio Fernandes, fazenda; Frederico Errazuriz Echaurren, guerra; e Mario Vidal, industria.

O ministro do interior expoz o programma ministerial, que é de absoluta neutralidade na proxima renovação dos poderes publicos, mantendo se em seus postos, emquanto tiverem a confiança do presidente da Republica e do congresso.

O senador Altamirano, congratulando se com a exposição feita pelo chefe do gabinete, assegurou-lhe que a alliança dos partidos independentes continuaria unida, compacta, para apoiar o actual ministerio.

— No Rio de Janeiro foram publicados os seguintes telegrammas:

Valparaiso, 13 de Agosto.

O senado adoptou o projecto de lei, já approvado pela camara dos deputados, concedendo uma pensão a Prats. Tambem approvou o pedido de urgencia para discussão do projecto de reforma municipal.

O presidente da republica da Bolivia declarou em uma mensagem que fará desterrar os revoltosos. Um membro do senado apresentou um projecto, concedendo lhes amnistia.

Valparaiso, 15 de Agosto.

O Sr. Angel Vienna foi nomeado ministro na Bolivia.

O senado chileno approvou em 3ª discussão a dissolução das sociedades dos operarios

Na Bolivia, o general Camacho continúa a inquietar as fronteiras desta republica.

O governo boliviano prepara uma revisão das tarifas das alfandegas.

Rio da Prata

Datas até 12 de Agosto

Em Buenos Ayres, realisou se, no dia 10 do corrente, uma imponente manifestação, convocada pelos membros da União Civica, para solemnisar o primeiro triumpho do movimento regenerador e em honra do seu presidente, o Dr. Leandro Alem.

« Sobre ridiculo, seria impossivel, diz *La Nacion*, dar uma idéa approximada do occorrido nesse dia, quando ainda atroam os ares os echos formidaveis da demonstração publica com que o povo coroou esplendidamente os festejos dos ultimos quatro dias.

O numero dos manifestantes organisados podia ser calculado em 50,000.

Desde ás 10 horas da manhã começou a affluir o povo á praça San Martin, ponto da reunião.

Depois de meio dia a praça apresentava um aspecto imponente. O ar vibrava de musicas; a multidão densa e irrequieta organisava se, emquanto rompiam dos peitos vivas e acclamações.

Quando a columna popular se poz em movimento, vio se que aquillo era alguma cousa estupenda nunca vista, primeiro pelo numero e depois pela composição: toda a população de Buenos Ayres.

Percorrido o itinerario, quando a cabeça da manifestação chegava á praça Vinte e Quatro de Maio, já uma enorme multidão occupava a praça e os seus arredores.

A's 3 horas os oradores occuparam o palco expressamente reservado, tendo fallado, entre applausos e acclamações, o Dr. Bonifacio Lastra, o coronel Espina, o Dr. Marianno Varella, o Dr. Barroetaven, o Dr. Alem e o general Campos.

— Foram publicados no Rio de Janeiro estes telegrammas:

Buenos-Ayres, 15 de Agosto.

A Camara dos Deputados adoptou o projecto já votado pelo Senado sobre emissão de notas miudas.

O Dr. Pellegrini recommendou ao governador da provincia de Entre Rios completa neutralidade nas eleições.

O ministro da fazenda ordenou que se procedesse a uma inspecção no banco da provincia de Cordova e suspendeu a directoria.

A legislatura da provincia de Buenos Ayres elegeu Maximo Paz senador em substituição ao Dr. Delvalle

Em La Plata houve uma grande manifestação a Dardo Rocha.

Montevidéo 15 de Agosto.

A crise vai em augmento.

O Dr. Pellegrini agradeceu as manifestações feitas nesta capital por occasião de sua nomeação para presidente da Republica.

O Dr. Enrique Moreno offereceu um banquete aos jornalistas brazileiros.

Buenos Ayres 16 de Agosto

Falla-se em um *meeting* que terá por fim pedir a reintegração dos officiaes revoltosos.

Em Salta appareceram desordens que foram logo reprimidas.

— 16 de Agosto.

O Dr. Sampaio Ferraz visitou hoje o presidente Pellegrini e o general Rôca, que o receberam attenciosamente.

Buenos Ayres, 17 de Agosto.

O Sr. Quintero, delegado do Thesouro Nacional, mandou fechar provisoriamente o Banco de Cordova.

A *Nacion* publicou um artigo, dizendo que o ministro da fazenda vai tentar realisar um emprestimo externo e restabelecer os direitos de exportação.

Montevidéo, 17 de Agosto.

El Dia desmente o boato de crise ministerial.

Um syndicato de capitalistas francezes propõe-se a reorganisar o Banco Nacional.

Consta que as negociações diplomaticas com o Brazil, relativamente á navegação da Lagôa-mirim e do rio Jaguarão, foram adiadas.

Buenos Ayres, 18 de Agosto.

O *Sul America* noticiou hoje que houve um duello a pistola entre os Srs. Hector Varela e general Uriburu, sahindo ferido o segundo.

Consta que houve um movimento na provincia de Buenos Ayres contra o governador.

O Dr Sampaio Ferraz e sua familia foram visitar a estancia do Sr. Frias, em Mercedes.

Montevidéo, 18 de Agosto.

O Dr. Ramiro Barcellos vai partir para o Rio Grande do Sul

Buenos Ayres, 19 de Agosto, (ás 2 h. e 50 m. da tarde.)

Falleceu o capitão Perge, chefe da commissão de exploração no rio Pilcomayo; dissolvendo se por isso a expedição.

O ministro da fazenda propoz uma emissão de sessenta mil pesos em bilhetes do Thesouro e a creação de um fundo de amortisação com a venda das obras de saneamento a uma empreza e da estrada de ferro do norte.

O general Levalle destituio noventa e tantos officiaes do exercito insurgente; a opinião e a imprensa censuram este acto e pedem a reintegração dos ditos officiaes.

Deram-se disturbios na provincia de Santa Fé e na colonia de S. Jeronymo.

O commercio pede a dissolução da directoria do Banco Nacional.

— 19 de Agosto.

Consta que os ministros D. Vicente Lopez e Gutierrez fazem, questão de gabinete da reintegração no exercito dos officiaes demittidos pelo decreto do general Levalle, por se terem compromettido na insurreição.

Montevidéo, 19 de Agosto.

O ministro da fazenda pede o augmento dos direitos de Alfandega para retirar da circulação a emissão do Banco Nacional; o presidente da Republica, porém, não quer annuir a semelhante medida, sendo por isso provavel uma crise ministerial.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Hontem tivemos as seguintes noticias pelo paquete nacional *Alagoas*:

Estado do Espirito Santo

Datas até 13 de Agosto:

Lê-se no *Estado* de 6:

« Realizou-se hontem, á 1 hora da tarde, no palacio do governo, a entrega das medalhas da campanha do Paraguay, offerecidas pela Republica Argentina a officiaes do exercito brazileiro, aqui residentes.

« O cidadão governador precedeu a ceremonia da entrega dos diplomas de algumas palavras de felicitação aos agraciados, collocando após no peito de cada um delles a medalha respectiva.

« Receberam a medalha os Srs. major Silvestre Travassos, tenente honorario Barbosa Brandão alferes honorario Antonio Pinto Ribeiro Cardoso, capitão honorario Roberto James Rice, tenente honorario Constantino José de Castro, e, por procuração, tenente-coronel reformado Luiz Martins de Carvalho e tenente Correia, do 32º batalhão de infantaria.

« Todas as medalhas distribuidas são de prata, excepto a do tenente coronel Carvalho, que é de ouro.

« Deixaram de comparecer os agraciados Dr. Florencio Gonçalves, cirurgião reformado, capitão Antonio Nunes de Salles e tenente honorario Fernando José de Araujo.

« Assistiram á ceremonia o commandante e officiaes do 32º batalhão de infantaria, Sr. capitão tenente Rodrigues Abreu Dr. chefe de policia, juizes de direito Drs. Amorim e Antran, inspectores da Thesouraria de Fazenda, Thesouro, Alfandega, repartição de terras, e os respectivos empregados, administrador dos correios, promotor publico, director das obras militares Dr. João Maia, Dr. João Climaco, chefe do serviço sanitario do exercito, commissão do Club Commercial, composta dos Srs. Aureliano Silva Ayres Gama e José Fundão, Dr. Cerqueira Lima, secretario do governo Emilio Coutinho, capitão Lirio, presidente da intendencia alferes Tovar, representantes do *Diario Official*, *Lidador* e deste jornal, além de muitos outros cidadãos.

« Tocou durante o acto a banda de musica do 32º, que apresenta já apreciavel adiantamento. »

— Nada mais referem as folhas digno de nota.

Estado de Alagoas

Datas até 25 de Agosto:

O *Gutenberg* de 20, noticiando sobre uma reunião politica havida no palacio do governo, concluio assim:

O Exm. cidadão governador apresentou para senadores:

O marechal Floriano Peixoto.

Dr. Ladislão Netto.

Dr. Cassiano C. Tavares Bastos.

Immediatamente o cidadão Napoleão Goulart, intendente da capital, disse que o nome do coronel Pedro Paulino da Fonseca era muito estimado e por isto imposto á gratidão dos alagoanos, que só patenteavam um sombrio reflexo de sua dedicação e gratidão, elegendo-o; assim, assentou-se, para senadores:

Coronel Pedro Paulino da Fonseca.
Marechal Floriano Peixoto.
Dr. Cassiano C. Tavares Bastos.

O Exm. cidadão governador apresentou para deputados, como elementos de harmonia e manifesto esquecimento ás lutas antigas, no norte o Dr. Bernardo Mendonça Castello Branco, no sul o Dr. Theophilo, na capital os Drs Oiticica e Pontes de Miranda e como elementos de grande auxilio e encendrado patriotismo a Alagoas. Ladislão Netto e Amarilio de Vasconcellos,—e finalmente que o Club Militar apresentava quatro nomes para ser escolhido um e elle os mencionava.

Dr. Gabino Bezouro.
Major Augusto Cincinnato.
Tenente Crodegando.
1º tenente Nobrega de Vasconcellos.

Que reaes serviços lhe prestava o tenente Crodegando e que era illustrado e trabalhador.

Decidio se serem apresentados para deputados:

Dr Bernardo Mendonça Castello Branco.
Dr. Pontes de Miranda.
Dr. Amarilio de Vasconcellos.
Dr Leite e Oiticica.
Tenente Crodegando.
Dr. Theophilo dos Santos.

Todos assim convieram e applaudiram, especialmente o Dr. Jacintho Filho, que protestou todo esforço e dedicação ao nome do coronel Pedro Paulino, sendo por todos acompanhado com sincera e leal satisfação.

— O *Estado de Alagoas*, entretanto, em sua edição de 23 publicou o seguinte:

« Os abaixo assignados, officiaes d'esta guarnição e membros do Club Militar Alagoano, pedem o auxilio do independente eleitorado d'este Estado, para a chapa que em seguida publicam por ser a que actualmente satisfaz as exigencias do paiz.

« Qualquer d'esses nomes, que se impõem pelo seu patriotismo e merecimento, é bastante, para ser suffragado pelo eleitorado alagoano, cuja independencia tem sido posta á prova, por isso que representam a nata dos alagoanos distinctos e dedicados ao seu torrão natal.

« E', portanto, dever imperioso do Club Militar e dos officiaes d'esta guarnição, recommendar a referida chapa ao eleitorado d'este Estado, para que seja elle dignamente representado; assim nós, que fallamos em nome do Club Militar alagoano e dos officiaes d'esta guarnição, temos a certeza de que nenhum protesto haverá por parte de qualquer membro d'essas corporações pedindo o suffragio do eleitorado para esses candidatos, declaramos que de modo algum acceitamos a substituição do distincto illustrado, bravo e patriota capitão Gabino Bezouro—unico que conseguio unanimidade na votação prévia do Club Militar, pelo tenente Crodegando.

Para senadores

Marechal Floriano Peixoto.
Coronel Pedro Paulino da Fonseca.
Dr. Amarilio Olinda de Vasconcellos.

Para deputados

Capitão Gabino Bezouro, militar.
Capitão Carlos Jorge Calheiros de Lima, militar.
Dr. João Gomes Ribeiro, advogado.
Dr. Pedro Nolasco Buarque de Gusmão, medico.
Dr. Miguel Soares Palmeira, advogado.
Dr. Manoel Clementino do Monte, advogado.

Maceió, 19 de Agosto de 1890.

Major Carlos Maria da Silva Telles.
Capitão Lydio Porto.
Tenente Joaquim José de Andrade.
Tenente Ivo Rodrigues da Rocha.
Alferes Fausto Augusto de Paula Barros.
Alferes João Emygdio Ramalho.
Alferes Cicero Francisco Ramos.
Alferes Antonio Deocleciano Calheiros.
Alferes Luiz Narcizo de Barros Cavalcante.
Alferes Joaquim Alves de Araujo Rego. »

QUESTÕES SOCIAES

Questões de direito constitucional

II

Residencia dos representantes

Não é sem valor o ponto referente á residencia dos representantes do Estado.

Os constituintes dos Estados Unidos do Norte o consideraram, materia constitucional e assim dispõe a Constituição Federal que—ninguem poderá ser representante, se não tiver attingido a idade de vinte e cinco annos, se não fôr cidadão dos Estados-Unidos ha 7 annos e se ao tempo da eleição não for habitante do Estado, por onde tiver de ser eleito. (Art. 1.º sec. 2.ª.)

Commentando este ultimo requisito, o sabio Story pensa que a condição de residencia imposta pela Constituição Federal, tanto aos senadores, como aos deputados, é *tão natural* que não carece ser commendada; e accrescenta que, o que admira é não ter a Constituição disposto, que o representante perderia a sua cadeira, logo que deixasse de residir no Estado. (Cons. t. 1.º p. 522.)

De facto, é indubitavel que a pessoa residente em um lugar, e ao qual o prendem laços, quer de familia, quer de amisade, quer de interesses economicos, naturalmente cura com maior zelo do bem estar dessa localidade, do que outra que se acha em condições contrarias, que fôr estranha aos prazeres e aos pezares, ás necessidades e precisões da localidade.

Acresce que a exigencia do domicilio do representante, além de ter por fim levantar a importancia de localidade, é mais conforme com o espirito do federalismo.

No systema de unitarismo monarchico, ou republicano, as provincias são simples divisões administrativas, e não rigorosamente *entidades politicas*, Estados autonomos, como hoje aspiramos ser.

No unitarismo monarchico, que nos regia, era pois indifferente que os representantes fossem ou não habitantes do lugar que os elegia, elles não representavam a provincia ou o districto, mas a nação, e a Constituição os considerava—*representantes da nação*. Esse expediente tinha sua razão de ser em um *Estado nacional*, mas parece não a ter em uma *federação de estados*.

Não obstante, não era entre nós totalmente indifferente ao espirito publico, ao sentimento das provincias e não sahirem muitas vezes os representantes da propria provincia, e mais de uma vez a opinião se manifestou, em favor de um certo *bairrismo*, contra candidaturas impostas de fóra: tanto é natural esse sentimento de localismo, ou se quizerem de *chauvinismo* local.

Não convém esquecer que a exigencia de domicilio ou de residencia é um freio salutar contra as candidaturas multiplas, essa especulação de falsa popularidade, e de verdadeiro officialismo, que impõe eleições duplas com grande humilhação do corpo eleitoral.

Na grande republica americana a escolha local dos membros do Congresso não é só effeito da Constituição, mas principalmente dos costumes; e por isso mesmo, aquella restricção á elegibilidade foi consagrada na Constituição Federal, e tambem o é nas constituições dos estados particulares; e nestas ainda mais rigorosamente, do que n'aquella, porque as constituições locaes não só exigem a residencia no Estado, mas tambem no districto eleitoral.

O principio—que ninguem pode representar um lugar, se não habita n'elle—é religiosamente observado n'aquelles estados.

Qualquer que seja a superioridade do candidato, sejam quaes forem os seus meritos, se não reside no districto eleitoral é impossivel a sua eleição.

Refere o illustre James Bryce o seguinte facto: Garfield, pessoa de alto valor politico, um dos *lords* da casa dos representantes, e que depois foi presidente da republica, em 1881, vendo perdida a sua reeleição pelo districto em que residia, porque ali crescera muito a força do partido democratico, um dos seus amigos, desejando muito que elle voltasse á casa dos representantes, foi ao districto visinho, aonde era forte o partido republicano, ver se conseguia a eleição de Garfield; todos os eleitores, porem, riram-se da pretenção e responderam ao commissario: elle que venha habitar no nosso districto.

Exigindo a condição de domicilio, a Constituição Federal não disse, sem duvida por omissão, como opinam os commentadores, que os representantes perderiam o seu mandato quando deixassem de habitar o Estado que os elegeu.

O silencio da lei, porem, é supprido pelas manifestações da opinião publica

O citado Bryce refere o caso de um membro do congresso que, tendo depois de eleito fixado residencia no districto visinho, foi compellido pela pressão da opinião publica a resignar a sua cadeira.

Esse modo de pensar tem sido consignado em algumas das constituições dos Estados modernamente reformadas; e assim é que a de Pensylvania, revista em 1873, alem de exigir a residencia no districto, obriga os eleitos a continuarem a residir em seus respectivos districtos emquanto durar o mandato. (Art. 2 sec. 5)

Outr'ora na Inglaterra tambem se exigia que o representante do condado ou do burgo fosse nelle domiciliado, mas essa exigencia cahio em desuso, e por fim foi supprimida por um estatuto de Jorge 2º. A experiencia mostrou (observa um escriptor) que os burgos e os condados eram muitas vezes melhor representados por homens eminentes e de reconhecido patriotismo, embora estranhos a essas localidades, do que por outros escolhidos nellas.

Em França, diz Laboulaye, sob a Restauração e até o ultimo reinado, a lei eleitoral exigia que um certo numero de deputados fosse domiciliado nos seus departamentos, e elle approva essa providencia.

O projecto de nossa futura Constituição Federal, publicado pelo governo provisorio, é demasiadamente, não sei se diga, liberal no ponto relativo ás condições de elegibilidade para o Congresso, pois apenas exige: 1.º estar na posse dos direitos de eleitor, 2.º ter mais de sete annos de cidadão brazileiro, e mais de nove para o senado.

Entre nós é sabido que outr'ora, quando alguem se apanhava no senado, a primeira cousa que fazia era mudar-se para a defunta Côrte, abandonando de uma vez a provincia e os amigos, que haviam suado para elegel-o, mas não obstante pretendiam dispôr, mesmo de longe, dos interesses politicos da pobre provincia.

O que fará nesse particular a nossa illustrada commissão constituinte?

Bias.

REVISTA DIARIA

Escrivania de protestos de lettras

—O governador do Estado expedio o seguinte acto:

« 2ª Secção.—Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Agosto de 1890.

« O Desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, tendo em vista as petições e mais papeis annexos do cidadão Antonio José Alves de Britto, escrivão de appellações aggravos e protestos de lettras do extincto Tribunal do Commercio, submettidos á decisão do governo deste Estado por aviso do Ministerio da Justiça de 3 de Julho de 1887.

« Considerando que o peticionario, nomeado por decreto de 8 de Julho de 1865, esteve no goso de repetidas licenças, de 25 de Setembro de 1874 a 11 de Setembro de 1884;

« Considerando que só em 18 de Março de 1886, requerendo nova prorogação da ultima licença, já ha muito esgotada, lhe fôra ella negada como confessa em sua petição de 29 de Março e consta do despacho do Ministerio da Justiça, publicado no *Diario Official* n. 86, do dia anterior, que juntou;

« Considerando que pelo sobredito despacho de 24 de Março de 1886, indeferindo o pedido de prorogação de licença, mandou-se, que quanto á nomeação de successor, requeresse por intermedio da presidencia da provincia, nos termos do regulamento n. 9420 de 28 de Abril de 1885, o que alias, não fez o peticionario;

« Considerando que o peticionario se limitou ao requerer ao governo geral a nomeação de successor pelas petições de 29 de Março e 7 de Maio de 1886, ás quaes annexou simples attestados medicos, que não constituiam no caso a prova legal, denunciando contra si mesmo na primeira de ditas petições o abuso de que se achava ha muito tempo na côrte, no goso de licença para tratar de seus interesses, onde lhe convinha; e confessando igualmente que na mesma occasião receiando o indeferimento da prorogação de licença, conjunctamente pedio successor na forma da lei, o que, em taes condições, equivaleria a collocar um administrador na propriedade que se não pode administrar, quando a lei de 11 de Outubro de 1827, no art. 1º, declara que nenhum officio será conferido a titulo de propriedade;

« Considerando que, apezar de tudo, o governo do Estado, por officio de 18 de Novembro de 1887, remetteu ao presidente da Relação ditas petições, ás quaes não deu até hoje andamento o peticionario;

« Considerando que o caso não é de nomeação de successor, porque o peticionario não provou requisito algum necessario como determina a citada lei de 11 de Outubro de 1827, e, ao contrario, tendo allegado em 29 de Março de 1886 molestia incuravel e que sua vida corria imminente perigo, é notorio que actualmente exerce profissão mercantil na Capital Federal;

« Considerando, que o caso é o de manifesto abandono do officio pela ausencia prolongada, sem licença, não por motivo de molestia, mas para exercitar mister inconciliavel com o exacto cumprimento de deveres, attenta a diversidade de lugares em que é exercido cada um delles;

« Considerando que taes factos autorisam tambem a renuncia tacita do officio *ad instar* do que resolveu o aviso de 18 de Fevereiro de 1888 em virtude de resolução de consulta do conselho de estado, pronunciando a perda do officio, quando por elle o serventario não opta em tempo:

« Resolve na conformidade dos decretos do governo provisorio n. 7 de 20 de Novembro de 1889 art. 2º § 9º, e de 23 do mesmo mez e anno, art. 2º, e mais disposições ainda em vigor na especie, como a do decreto n. 3797, de 9 de Fe-

vereiro de 1867, declarar vago e extincto o mencionado officio expedindo-se copia deste acto ao presidente da relação para seu conhecimento e fins convenientes. *Barão de Lucena.*»

Actos officiaes—Por portaria do governador do Estado de 25 do corrente, foi prorogado por 15 dias, a contar de hoje, o praso para solicitar o respectivo titulo, e assumir o exercicio ao cidadão Miguel Correia de Queiroz Barros, nomeado em 13 de Janeiro do corrente anno, partidor e distribuidor do termo de Agua Preta.

Em 25 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foi exonerado, a pedido, o capitão João Carolino do Nascimento do cargo de subdelegado do 1º districto de S. José, e nomeado para substituil-o o cidadão Virginio Mendes da Silva.

Engenhos centraes—Lê se no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

«Publicamos hontem na integra o decreto n. 642 de 9 do corrente pelo qual foi modificada a importante concessão feita á Haupt & C., por acto de 9 de Novembro do anno proximo passado, para estabelecimento de engenhos centraes, destinados ao fabrico de assucar e de alcool de canna, em cinco das antigas provincias. A concessão, agora alterada e revalidada, abrange garantia de juros de 6 %, durante 25 annos, sobre o capital de 9.000:000$, applicavel á construcção de 12 fabricas, cada uma do custo de 750 contos, e distribuidas do modo seguinte: cinco em Pernambuco, quatro na Bahia, uma no Maranhão, uma no Espirito Santo e outra no Rio de Janeiro.

Cinco das fabricas situadas nos estados de Pernambuco e Bahia serão apparelhadas para o processo da diffusão, devendo ter cada uma a capacidade necessaria para trabalhar em 24 horas 250 toneladas de canna, no minimum, durante a safra calculada em 100 dias.

Todas as demais fabricas terão capacidade para moer em 24 horas 300 toneladas de canna, durante a safra calculada em 100 dias, devendo cada uma ser apparelhada para o processo da diffusão, se o governo assim julgar mais acertado.

Para os effeitos da garantia de juros a economia dos diversos engenhos centraes será independente.

Além disto fundarão os concessionarios quatro fabricas de refinação em Pernambuco, Bahia, Alagôas e Rio de Janeiro, mediante os favores mencionados no art. 8º do regulamento approvado pelo decreto n. 10 393 de 9 de Outubro ultimo, salva a garantia de juros, e devendo cada uma ter capacidade para trabalhar 20 toneladas de assucar por dia.

Dentro de quatro mezes deverá achar-se organisada a companhia.»

Bispo de Olinda—Fazem amanhã 12 annos que foi sagrado bispo da diocese de Olinda D. José Pereira da Silva Barros, depois Conde de Santo Agostinho.

A Estação—Recebemos o n. de 15 do corrente do jornal de modas *A Estação*, que se publica no Rio de Janeiro.

Traz folha de moldes, figurinos variados e uma parte litteraria.

Obras de Julio Verne—A Livraria Quintas, á rua 1º de Março n. 4, recebeu mais um volume da edição popular das obras de Julio Verne, editadas pela Companhia Nacional Editora, de Lisboa.

Contem esse volume o romance «Norte Contra Sul», um dos melhores reputados do fertilissimo e honrado escriptor francez.

Vão alli procural-o os assignantes da obra.

Novenas de Nossa Senhora da Penha—Na sexta feira proxima, terão começo as novenas de Nossa Senhora da Penha em seu magestoso templo, e serão celebradas com pompa igual á dos outros annos pelos dignos missionarios capuchinhos, devendo se naquelle dia, as 4 horas da madrugada, depois da missa cantada a orchestra, hastear a respectiva bandeira.

O exercicio das novenas entrará todos os dias ás 5 e 1/2 horas da tarde.

Chegada—Da capital federal tornou hontem a esta cidade, no vapor *Maranhão*, o Sr. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, que ha tempos alli se achava.

Felicitando o por seu regresso á terra natal, fazemos-lhe os nossos cumprimentos.

Em transito—A bordo do vapor Malange veio na segunda feira da capital federal e seguio logo para a Europa o Sr. Manoel Lopes Ferreira, digno irmão do commerciante de nossa praça o Sr. José Lopes Ferreira Maia.

O viajante vindo a terra, aqui pouca demora teve; e seguindo o seu destino, se á acompanhado, como desejamos, de prosperos ventos.

Areias—Informam nos que nesse povoado da freguezia de Afogados a variola tem se desenvolvido, atacando a população desvalida, que alli acha se sem recurso algum, desprovida no todo de qualquer meio curativo, e sendo grandemente victimada, ao ponto de assignalarem se por dia 3 e 4 mortes, e isto n'um povoado de pequena população.

Esta situação, pois, urge por uma providencia dos poderes publicos, que sem duvida serão solicitos em acudir aquelle povo, como esperamol-o.

Vaccina publica—Na inspectoria de hygiene foram hontem vaccinadas 8 pessoas pelo respectivo Dr. inspector.

Congresso Instructivo Pernambucano—Amanhã, as 10 horas do dia, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, reune-se em sessão ordinaria de assembléa geral essa sociedade litteraria, afim de tomar conhecimento do relatorio do presidente e do balancete da Thesouraria, bem como tratar de assumptos importantes.

Fallecimento—Em Canhotinho falleceu no dia 15 do corrente o cidadão Manoel Ignacio da Cunha, succumbindo a uma pneumonia de que fôra accommettido, e que o roubou á vida dentro de 9 dias de soffrimentos.

Era natural da freguezia de Agua Preta e pouco mais de 50 annos contava de existencia, tendo sido sempre estimado de quem com elle entretinha relações.

Theatro de Santo Antonio—Ha no domingo proximo espectaculo nesse theatrinho em beneficio do actor Augusto Peres.

O drama que subirá á scena é a bella composição dramatica—Os 2 sargentos.

O beneficiado é sympathicamente conhecido do nosso publico, que assim lhe não faltará com o seu concurso.

Escrivão de fazenda—Pelo Dr. juiz dos feitos da fazenda foi hontem nomeado interinamente o Sr. José da Costa Rego Lima para exercer o officio de escrivão da fazenda ultimamente creado.

Instituto vaccinico municipal—Hontem foram vaccinadas pelo Sr. Dr. director e seu substituto auxiliar 21 pessoas nesse instituto.

Igualmente fez-se distribuição de 11 tubos com lympha vaccinica animal.

Iracema—Este nome que tem sahido publicado, como reclame, ha dias, neste *Diario*, é o do estabelecimento de miudezas dos Srs. Antonio de Azevedo & C., á rua do Cabugá ns. 2 A e 2 B, que será inaugurado no dia 1º de Setembro proximo vindouro.

Gazeta dos operarios—Publicou-se o n. 5 desse periodico, orgão das classes artisticas e industriaes.

Bezerros—No dia 16, pelo presidente da intendencia do municipio de Bezerros foram designados os edificios das secções em que tem de proceder se a eleição de deputados e senadores para o 1º congresso nacional e nomeados os presidentes e membros das mesas eleitoraes.

1º districto de paz

1ª secção

Edificio da intendencia; membros: Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello, capitão Guilhermino Tavares de Medeiros, Antonio Ferreira da Costa e Silva, Manoel Salvador dos Santos e o professor publico Francisco Theotonio Pereira da Costa, sob a presidencia do primeiro.

2ª secção

Consistorio da igreja matriz: membros: Dr. José Francisco de Faria Salles, capitão Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, Alferes Vitalino Raphael Cavalcante Maciel, Tiburcio de Oliveira Souza e José Francisco de Figueiredo Lima, sob a presidencia do primeiro.

2º districto de paz

secção unica

Casa de residencia do 1º juiz de paz no engenho Tenon; membros: capitão José Soares de Oliveira Grande, tenente coronel Francisco Gomes dos Santos, Joaquim José Bezerra de Vasconcellos, Severino de Araujo Oliveira e Florismundo Torres Maranhão, sob a presidencia do primeiro.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major do 2º, e faz a ronda de visita o cidadão alferes Cabral.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos a guarda de palacio, que é dada pela bateria de artilharia.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 25 de Agosto:	1:692$099
Saldo do dia anterior	29:528$850
	31:220$949
Em poder do procurador	7:220$949
No Banco Sul Americano	24:000$000
	31:220$949

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 25 de Agosto de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	19º.8	762m54	15.08	88
9	25º.3	763m01	17.50	72
12	27º.1	762m39	18.27	68
3 t.	25º.6	761m03	17.35	70
6	24º.6	761m45	17.96	77

Temperatura maxima—27º,50.
Dita minima—19º,50.
Evaporação em 24 horas: —á sombra—2m,9
Chuva—0m,6.
Direcção do vento: SSE de meia noite até 2 horas e 8 minutos da tarde; SE até meia noite.
Velocidade media do vento—2m,34 por segundo.
Nebulosidade media—0m,36.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	25 de Agosto	0—48 da tarde	1m,98
B. M.	» »	6 25 » »	0m,93
P. M.	26 de Agosto	0—34 da manhã	2m,06
B. M.	» »	7—09 » »	0m,73

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua Conde da Boa Vista de um piano e moveis.

Pelo agente Gusmão, as 11 horas á rua Marquez de Olinda n. 56, de moveis, piano, espelhos, etc.

— Amanhã:

Pelo Burlamaqui, ás 11 horas, á rua Duque de Caxias n. 22, de armação e generos.

Pelo agente Pinto ás 11 horas, á rua Bom Jesus n. 45, de moveis, louças, carrinho para criança, etc. etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 horas, no convento do Carmo, pela alma de João Barbosa dos Reis; ás 8 horas na matriz da Boa Vista, pela alma de Pergentino de Aquino Fonseca.

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz do Peres, pela alma de Orencio de Mello Wanderley.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Maranhão*:

Dr. José E. Ferreira Jacobina, capitão Theodolindo Augusto do Rego e sua senhora, Dr. José Antonio de Oliveira Mendonça, Manoel José Ferreira da Cruz, Dr. Telesphoro Gomes de Araujo capitão José Joaquim do Rego Barros, José Torres, 1 ex praça, Affonso Gama, Dr. Emigdio Montenegro, Antonio Nazareth, A. Pohlmann, Antonio Oliveira Basto, Dr. José da Cunha Teixeira, Joaquim Lopes Ferreira Pinto, Maria Wolffe, Hermina Mafra, Eutichio Mafra, Amelia Torres e 18 immigrantes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1890.

Existiam 456, entraram 14, sahiram 3, existem 467.

A saber:
Nacionaes 429, mulheres 10, estrangeiros 17.
—Total 456
Arraçoados 401
Bons 382
Doentes 11.
Loucos 4.
Loucas 4.
—Total 401.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
João Ferreira Leite.
Felippe Nery dos Reis.

Tiveram alta:
Antonio Manoel Francisco de Paula.
Marcos Ratis da Silva de Carvalho.
Emiliano Rodrigues do Nascimento.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 25 do corrente, foi o seguinte:

	Homens	Mulheres	Total
Existiam	196	151	347
Entraram	8	5	13
Sahiram curados		1	1
Falleceram	6	2	8
Existem	198	153	351

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 24 de Agosto foi o seguinte:

Entraram	4
Falleceram	4
Existem	471

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 1/2
Cysneiro ás 7 1/2.
Berardo ás 8.

O pharmaceutico entrou ás 9 1/4 horas da manhã e sahio ás 2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—Eis o resultado da extracção da 16ª série da 1ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, em 26 de Agosto de 1890.

3377	15.000$000
4803	1:500$000
4308	600$000
2573	120$000
5882	120$000

Estão premiados com 90$000 os seguintes numeros:

669 1435 1518 3532

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

922 1464 2375
3302 4988 5050
5193 6807 9330
9394 11921

Estão premiados com 24$000 os seguintes numeros:

3371 3372 3373
3374 3375 3376
3378 3379 3380

Estão premiados com 18$000 os seguintes numeros:

4801 4802 4804
4805 4806 4807
4808 4809 4810

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros:

4301 4302 4303
4304 4305 4306
4307 4309 4310

Approximações

3376	60$000
3378	60$000
4802	45$000
4804	45$000
4307	30$000
4309	30$000

Todos os numeros terminados em 77 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 03 estão premiados com 9$000.

Todos os numeros terminados em 3 e 7 estão premiados com 6$000, excepto os terminados em 03 e 77.

Será extrahida a 17ª serie desta loteria no dia 2 de Setembro proximo.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 17ª serie da 1ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 2 de Setembro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 2ª serie da 42ª loteria cujo premio grande é de 60:000$000 será extrahida no dia 30 de Agosto (sabbado).

Loteria do Maranhão—A 1ª serie da 3ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida hoje 27 de Agosto (quarta feira).

Cemiterio publico—Obituario do dia 25 de Agosto de 1890.

Jesuina Nunes Porciuncula, Pernambuco, 50 annos, casada, Graça; lesão cardiaca.

Virginia Amalia Accioli, 29 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Francisca de Paula Ferreira dos Santos, 68 annos, casada, Afogados; accesso pernicioso.

José Joaquim Baptista, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista; variolas.

Manoel Carlos Ferreira, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa Vista; variolas.

Thereza, Pernambuco, 7 annos, S. José; febre.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Recife; repentinamente.

Manoel Cyrino dos Reis, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas confluentes.

Marcolino José do Espirito Santo, Alagoas, 28 annos, casado, Boa-Vista; variolas confluentes.

Severina Damiana da Annunciação, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santa Agueda; variolas confluentes.

Bellarmino José de Lima, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Santa Agueda; variolas confluentes.

Joviniano Cordeiro de Lima, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Santa Agueda; variolas confluentes.

Augusta Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Santa Agueda; variolas confluentes.

Tertuliana Maria do Rosario, Pernambuco, 45 annos, casada, Santa Agueda; variolas confluentes.

Jacob Manoel do Nascimento, Pernambuco, 26 annos, casado, Santa Agueda; variolas confluentes.

João Francisco Ramos, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Santa Agueda; variolas confluentes.

Francisco, Pernambuco, 3 mezes, Afogados; eclampsia infantil.

Alfredo, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; variolas.

Euthalia, Pernambuco, 2 annos, S. José; variolas confluentes.

Manoel, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio; espasmo.

Joaquim Rosa, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Recife; lesão organica do coração.

Felisberto Isabel de Jesus Alencar, Rio Grande do Norte, 51 annos, solteiro, Boa-Vista; aneurisma da aorta.

Vicente Ferreira de Lima, Ceará, 28 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Galdino Barbosa da Silva, Parahyba, 44 annos, casado, S. José; variolas.

Belmira, Pernambuco, 17 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Germano Francisco, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista; variolas.

Graciliano, Pernambuco, 4 annos, S. José; variolas.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa-

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE AGOSTO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Manoel Francisco de Novaes.—Mandou-se soltar, contra o voto do desembargador Martins Pereira.

João Ferreira de Almeida.—Exigiram-se novas informações.

Recurso crime

De Timbaúba—Recorrente o juizo, recorrido José Bernardino de Senna. Relator o desembargador Almeida Santos—Deu se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Abilio Augusto Pereira da Silva, aggravado Accacio Umbelino Pereira da Silva. Relator o desembargador Almeida Santos. Adjuntos os desembargadores Pires Ferreira e Martins Pereira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Joaquim Luiz Ferreira.—Em diligencia.

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante Manoel Felix Ferreira, appellada a justiça. Relator o desembargador Oliveira Andrade.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do desembargador Delfino Cavalcante.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Placido Pereira de Figueiredo. Relator o desembargador Tavares de Vasconcellos.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellação commercial

Da Parahyba—Appellante Manoel Rodrigues Lima, appellado José Joaquim Ferreira Barbosa. Relator o desembargador Oliveira Andrade. Revisores os desembargadores Martins Pereira e Almeida Santos.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Delfino Cavalcante ao desembargador Pires Ferreira:

Appellações civeis

De Goyanna—Appellante Manoel Faustino da Cunha Gouveia, appellados Julio & Irmão.

De Camaragibe—Appellante Dr. Elysio Firmo Martins, appellado Augusto José Pacheco.

De Maceió—Appellante Galdino Perfeito de Moraes Bello, appellado José Alves de Araujo Rego.

Do desembargador Monteiro de Andrade ao desembargador Alves Ribeiro:

Do Brejo—Appellante o juizo, appellado José Estevão de Barros.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado Manoel Cayanna.

Da Palmeira dos Indios—Appellante João Gomes Moreira, appellada a justiça.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado Joaquim Ferreira do Sacramento.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Emygdio José de Sant'Anna.

De Villa Bella—Appellante Franklin Pereira da Silva, appellada a justiça.

De Alagôas—Appellante o promotor publico, appellados Honorio Rodrigues da Silva e outro.

De S. Bento—Appellante o juizo, appellado Joaquim de Mattos Garcez.

Do Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Gaião.

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellados Pacifico Góes de Vasconcellos e outros.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco das Neves.

Appellação commercial

Da Parahyba—Appellante Camillo Norat, appellados os herdeiros de Bernardo Norat.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Almeida Santos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Soares do Amaral, appellado Manoel Cordeiro do Rego Pontes.

Do desembargador Almeida Santos ao desembargador Correia da Silva:

Appellação civel

De Camaragibe—Appellantes os herdeiros de Manoel Joaquim Branco de Moraes, appellado Dr. Bernardo Antonio de Mendonça Castello Branco.

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Gratuliano dos Santos Vital, appellados Almeida Castro & C.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Gonçalo Antonio.

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellado Francisco Mendes da Rocha.

De Gravatá—Appellante o juizo, appellado Antonio Ferreira da Silva.

De Muricy—Appellante Manoel Ribeiro, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Rodolpho Pessoa, appellado Manoel da Silva Maia.

Appellação commercial

De Palmares—Appellante Jeronymo Alberto Maia, appellado Lourenço Ribeiro da Cunha.

Em diligencia no juizo a quó:

Appellação crime

De Muricy—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco da Paixão.

Appellação civel

Da Victoria—Appellante Antonia Maria do Espirito Santo, appellado Antonio de Oliveira Mello.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

De Gravatá—Recorrente o juizo, recorridos Felicio José dos Santos e suas filhas.

Ao desembargador Alves Ribeiro:

De S. Lourenço—Recorrente José Francisco de Barros Rego, recorrido o juizo.

Ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Agua Preta—Recorrente o juizo, recorrido José Alves Ferreira.

Ao desembargador Oliveira Andrade:

Da Gloria de Goitá—Recorrente o juizo, recorrido Amaro Gomes da Silva.

Ao desembargador Martins Pereira:

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido José Cavalcante Ribeiro da Silva.

Ao desembargador Almeida Santos:

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Bezerra da Costa.

Ao desembargador Correia da Silva:

De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido João Climaco Correia de Araujo.

Appellações crimes

Da Gloria de Goitá—Appellante Antonio Barbosa de Vasconcellos, appellada a justiça.

Ao desembargador Almeida Santos:

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado José Ignacio da Silva Oliveira.

Encerrou se a sessão á 1 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fóra da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Matheus Vaz, medico. Consultorio: rua do Imperador n. 42, 1.º andar. Consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Residencia, rua do Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Nova n. 32, onde pode ser encontrado do meio dia ás 2 horas e fóra destas horas á rua do Barão de S. Borja n. 22. Especialidades—molestia de crianças, senhoras e parto. Telephone n. 326 da casa de residencia.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8 dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Freitas Guimarães, medico, tem se consultorio na rua Duque de Caxias n. 57, 1.º andar; dá consultas nos dias uteis das 11 á 1 hora da tarde e reside no Caueiro n. 4, onde attende a chamados em qualquer hora do dia e da noite. Telephone n. 292.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Castro Jesus medico e operador, Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 60, 1.º andar, e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 467, na residencia.

Advogados

O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca tem seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.º andar.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos rua do Marquez de Olinda n. 23.

Chá perola superior qualidade

O melhor chá que tem vindo ao mercado vende se a 3$000 a libra no Bazar da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 88. Alfredo Lopes & C.

A Notre Dame de Paris

Previne se as Exmas. familias que chegaram já muitos artigos de apurado gosto escolhidos por Madame Koblet, actualmente em Paris. Exposição diaria. Rua do Cabugá n. 1 A.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Colonias Industriaes

O commendador João Fernandes Lopes, muito digno gerente do Banco de Credito Real de Pernambuco e o primeiro propugnador do plantio do cacáo e do café no Norte do Brazil, com aquella intuição propria de um espirito emprehendedor das cousas mais uteis e proveitosas, acaba de reunir e publicar em um folheto, sob a epigraphe que encima estas linhas, diversos regulamentos sobre a mendicidade e a vagabundagem.

Esses regulamentos, cujos resultados têm sido os mais proficuos, foram adoptados até 1889 pela França, Suissa, Allemanha, Hollanda, Inglaterra e Estados Unidos. A' elles addicionou o Sr. commendador Lopes diversas considerações de sua propria lavra, que as reputamos valiosas e de alto interesse para a prosperidade moral, material e economica deste abençoado torrão, fadado pela Providencia a representar mais tarde um grande papel na historia das nações cultas.

E', a nosso ver, um livro de propaganda e de grande utilidade publica.

Chamamos, pois, para elle toda a attenção dos homens doutos e profissionaes da nascente Republica Brazileira, maximé dos poderes publicos, afim de imitarem áquellas nações cultas no tocante a uma boa organisação de estabelecimentos coloniaes e de casas auxiliadoras para milhares de desgraçados sem protecção, que não encontram trabalho para satisfazer as mais palpitantes necessidades da vida, por falta de taes estabelecimentos correccionaes...

Do referido livro destacamos os seguintes trechos, que subscrevemos:

«Quando um homem é atirado á prisão porque pedio um pedaço de pão ou vagou sem asylo, é a sociedade quem assume a responsabilidade sobre si desta primeira condemnação que elle soffre. Se o tivesse soccorrido pelo trabalho, ou por outra maneira, elle não soffreria esta vergonha. Se mais tarde recahe e soffre nova condemnação, fomos nós que o fizemos reincidir.»

«O vagabundo não é um malfeitor, é um preguiçoso e um incapaz. E' preciso ajudal-o e impol-o ao trabalho sem esperar que elle se torne um homem perigoso. O vagabundo não deve ser levado á prisão, mas sim á casa de trabalho»

Receba, pois, o illustre commendador Lopes os nossos emboras; e pedimos lhes para que continue n'essa faina trabalhosa das cousas uteis e proveitosas, porque a historia necessariamente lhe fará justiça pelo muito que tem feito em prol desta terra, que adoptou como patria, deixando em paz os zoilos insensatos e inconscientes, firmado no seguinte conselho de Dante, que tomamos emprestado: *Segui il tuo corso, e lascia dir le genti!*

Recife, 26 de Agosto de 1890.

N. C. M.

Srs. redactores.—Peço lhes a inserção, na sua conceituada folha, das seguintes linhas—em resposta ao que—PARA PRODUZIR EFFEITO—publica a *Provincia* de hoje sob a epigraphe—ARBITRIO E VIOLENCIA.

A *Provincia* foi perfeitamente mal informada pelo Sr. Mauricio, que pelo nome não perca, sobre a prisão de seu filho Joaquim Correia dos Santos, pelo INSPECTOR Manoel Ramos, não obstante estar *um pouco* embriagado: e nem esteve *uns dias* detido na estação policial—e que «n'esses dias esteve o seu filho occupado em «fazer fachina *a carregar areia e outros materiaes para um serviço de pedreiro sendo repetidas vezes esbordoado para melhor prestar se ao serviço; e que seu filho ainda conserva todos os signaes do esbordoamento!*»

E por ahi vai a noticia contando um mundo de novidades. Entretanto a historia é *outra muito differente*...

Ninguem ignora em Santo Amaro, que é um dos districtos da capital em que não houve ainda UM só esbordoamento—depois da minha administração (*embora havendo muita gente que o mereça*) e que para os crimes de correcção, tenho instituido o trabalho para o Estado, concertando a estrada, limpando-a com o auxilio do fiscal (que não deve ser suspeito á *Provincia*), restaurando os caes, etc., etc.

Ahi estão os homens de bem, de Santo Amaro, para o attestar, e desde 20 de Novembro até hoje ainda não se levantou contra minha administração uma só queixa; ao contrario disso tenho sido innumeras vezes elogiado pelo muito que hei feito em *moralisar* a policia, reprimindo o crime e acabando com a vagabundagem. Ahi estão os jornaes e o publico.

Deixemo nos, pois, de historia, e vamos pôr os pontos nos ii.

Ha *alguem* neste districto que *pretende* fazer profissão de subdelegado, e ha já bastantes dias que se espalha *adrede* a minha exoneração, e como esse *alguem* tem encontrado embaraços a essa pretenção, eis que começam as accusações.

Tenho certeza, não ficará aqui; entretanto tenho a dizer á *Provincia* que se informe melhor e procure vêr onde *canta o gallo*.

Joaquim Correia dos Santos foi preso na *noite de 22 do corrente* por EMBRIAGUEZ E DISTURBIOS, e solto a 23, tendo feito faxina na frente do cemiterio e estrada deste, limpando a estrada e NÃO CARREGANDO MATERIAES PARA OBRA DE PEDREIRO, como maliciosamente se informou.

A obra de pedreiro que se está fazendo, é em meu sitio, e á *Provincia* franqueio a entrada n'elle para fazer uma *devassa* e verá que foi illudida

A historia é outra...

Santo Amaro, 26 de Agosto de 1890.

O subdelegado *L. Cintra.*

Ao publico federal

Banido o anonymato confirmo e recondeço os meus tenros.

(Do autor.)

Confirmo a adhesão de mamãi E... e collegas, e não revogo, porque se os homens do velho regimen cumprissem, eu estaria dentinho Declaro na ponta os bedeis e não retrocedo, pretendendo vagas. Não encontrei, senão entregaria, o regulador sus sso do *U* entrelaçado e abraçado com o *V* em relevo e muito menos *oculos sem aro*. Houve violencia, roubo, e lamento a falta de véras.

Continuo no desembolso de emprego a repetir com as lettras acima *luna oh! lunæ quesque tandem negaveris claritatem tuam ab ego?*

Tenho dito.

Recife, 26 de Agosto de 1890

Joaquim Ambrosio da Cruz.

O abaixo assignado, immensamente penhorado pelos desvelos e pericia empregados pelo illustrado Dr Antonio Cavalcante Pina no tratamento de grave molestia de sua mulher, vem pela imprensa agradecer os seus relevantes serviços que foram coroados do mais feliz resultado.

Páo d'Alho, 24 de Agosto de 1890.

Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira.

Eleição dos membros que foram eleitos para a festa de Nossa Senhora do O' de Maranguape

Juizes por eleição

José da Costa Pereira.
Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque Filho.
Capitão Laurindo de S. Leite.

Juizas por eleição

A's Exmas. Srs. DD:
Afra de Paula Lopes.
Leopoldina de Mello Pacheco.
Amelia Fiuza Maia.

Juizes por devoção

Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque.
Dr. José Diniz Barreto.
Calixto José de Mello.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. DD:
Joanna Minervina Cavalcante de Albuquerque.
Laura Vaz de Carvalho.
Francisca de Carvalho Lobo.

Escrivães

Tenente Augusto de Sá Cavalcante de Albuquerque.
Custodio dos Anjos Souto.
Dr. Manoel do Nascimento Pontes.

Escrivãs

As Exmas. Sras. DD:
Constancia Ferreira Dias.
Felismina Francisca da Natividade Saldanha.
Anna Ferreira Barros.

Mordomos

José Faustino Porto.
Arthur Ramos e Silva.
Pedro Ivo Redivivo Cavalcante.

Mordomas

As Exmas. Sras DD:
Henriqueta Amelia Menezes Lyra.
Emilia Amalia Cavalcante de Albuquerque.
Maria Emilia Cavalcante de Albuquerque.

Nossa Senhora do O' de Maranguape em 22 de Dezembro de 1889.

O Cura da Sé, encarregado de Maranguape.

Conego *José Vaz Guiterres*

O Dr. Barros Carneiro

Ao publico

Constando-me por pessoas altamente qualificadas e fidedignas, que se trama uma accusação contra mim, ferindo deste modo a minha reputação de profissional e de medico modesto, por ter sido apresentada uma elevada conta de medicamentos por mim prescriptos em quanto estive commissionado pelo governador deste Estado para tratar dos variolosos indigentes da freguezia de S. José, venho a imprensa declarar ao governador deste Estado, á classe medico—pharmaceutica a que tenho a honra de pertencer e ao publico, que todos os boatos não passam de uma calumnia.

Não sou nem nunca fui *associado*—a pharmacia alguma desta capital, pois na qualidade de medico não sou responsavel pelos preços estipulados pelas pharmacias. O ponto principal em que se baseam os accusadores é o seguinte:

Assim, tendo de percorrer o bairo de S. José (2.º districto) o mais populoso e indigente desta capital, onde não encontrava em algumas casas (como casebres de palha) nem papel nem tinta para fazer prescripções, formulava a lapis e no fim de cada mez a pharmacia authorisada pelo governo enviava os originaes do meu receituario acompanhados das respectivas copias e depois de verificadas as copias inutilisava os originaes, assignando e rubricando aquellas.

Eis explicada a grande celeuma que figuro como—socio—nos lucros da pharmacia, pedindo a quem quer que seja que tiver provas seguras, que venha em publico demonstrar com documentos authenticos a má fé com que procedi emquanto fui encarregado do tratamento dos variolosos da freguezia de S. José.

Recife, 26 de Agosto de 1890.

Dr. Barros Carneiro.

Vaccina animal

O Instituto Vaccinico Municipal funcciona em uma das salas do pavimento terreo da casa da Intendencia todos os dias das 10 horas da manhã ao meio dia, sendo feitas as vaccinações com vaccina animal, e em dias previamente annunciados ella será tirada directamente do animal para as pessoas. Convido aos municipes a que alli compareçam para serem vaccinados, unico meio seguro de premunirem se contra a peste da variola.

De conformidade com o art. 4º da postura que tornou obrigatoria neste municipio a vaccinação, os vaccinados devem apresentar se no Instituto entre o 6º e o 8º dia depois da vaccinação para o fim de serem verificadas as vaccinas e dado o attestado do resultado dellas, na falta incorrem na multa de 5$000.

Dr. Manoel Bastos de Oliveira.
Director do Instituto Vaccinico Municipal.

Arthur de Mello

Tendo recebido noticia de grave incommodo de saude de um de seus irmãos residentes na capital do Estado da Bahia, para alli segue no paquete *Potosi*, não tendo tempo de despedir se das pessoas de sua amisade, nem tambem daquelles com quem tem relações commerciaes, pelo que pede desculpa, scientificando porém a estes que no estabelecimento de banhos, sito nos arrecifes, encontrarão com quem entender-se.

O commendador João Francisco do Amaral, sua mulher, filhos e os Drs. Joaquim Pires Campello e Francisco Xavier Paes Barretto convidam a todos os seus parentes e amigos, para assistirem á missa que, por alma de seu sempre lembrado e querido filho, irmão e cunhado, o 5.º annista de direito Ladislau Bezerra do Amaral, mandam celebrar no dia 27 do corrente mez, setimo dia de seu fallecimento, ás 8 horas da manhã, no Recolhimento do Santissimo Coração de Jesus, em Iguarassú.

Desde já, confessam se muito agradecidos pelo comparecimento

Para deputados a Constituinte

1 Dr. Annibal Falcão.
2 Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
3 Dr. Felippe de Figueiroa Faria.
4 Dr. José Maria Ramos Gurjão.
5 Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar.
6 Barão de Caiará.
7 Dr. João Francisco Teixeira.
8 Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
9 Conselheiro Joaquim Correia de Araujo.
10 Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
11 Alfredo Falcão.
12 Dr. Gaspar de Drummond.
13 Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco.
14 Dr. Manoel Gomes de Mattos.
15 Dr. Joaquim Tavares de Mello Barretto.
16 Dr. João Augusto do Rego Barros.
17 Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos.

Aos agricultores

O juiz de direito João Baptista Gitirana Costa, tendo contrahido diversos emprestimos com o Banco do Brazil para agricultores deste Estado, da Parahyba e Rio Grande do Norte, continúa a encarregar-se desse trabalho adiantando as despezas necessarias, mediante modica retribuição.

Póde ser procurado nesta cidade, rua do Barão de S. Borja (antiga do Sebo) n. 48.

Recife, 3 de Julho de 1890.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz n. 49.

Para qualquer explicação podem dirigir-se ao autor Manoel Cardoso Junior, á rua Estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 379 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

—

N. 66

Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo a mais viva satisfação em communicar-lhe que são admiraveis os resultados que tenho alcançado com a applicação de seu elixir anti-febril.

Foi em minha filhinha, que havia sido atacada de violenta febre, que primeiro appliquei o seu remedio, e ao fim de dous dias com prazer a vi livre d'esse incommodo.

Passados alguns dias tendo sido procurado para dar o seu remedio para dous casos de variolas, mandei que fossem observadas as instrucções que de Vmc. já havia recebido sobre o modo de usal-o, e hoje as duas creaturas livres de todo o perigo, me pedem para agradecer o beneficio que Vmc. lhes prestou com a maravilhosa descoberta do seu elixir. Eis o que lhe posso dizer até este momento.

Minha confiança no seu remedio perdurará, e eu tenho prazer em dar lhe tambem este testemunho de meu reconhecimento.

Póde Vmc. fazer o uso que desejar d'estas linhas, com que subscrevo-me

De Vmc. amigo criado e obrigado

Eustaquio Carminondes.

Arrail, 4—8—90.

N. 67

Illm. Sr. Manoel Cardoso.

Recife, 2 de Agosto de 1890.

Diante do prodigio que encontrei no medicamento de V. S., que tem sido distribuido por entre os soffredores de febres e variolas, o qual infelizmente foi-me preciso para applicação no tratamento de um meu sobrinho que adoeceu da terrivel epidemia, e que teria succumbido caso não encontrasse um amigo que me fez ver que obteria prompta cura do mal que desenvolvia se com intensidade, se fizesse uso do alludido medicamento, não trepidei então de procurar o referido medicamento, que veio tirar-me da grande afflicção em que me achava, por trazer immediatamente sensivel melhora no mal que mitigava a passos gigantescos a saúde de meu estimado sobrinho, que depois do uso exclusivo do medicamento de V. S. póde ficar de todo curado e sem perigo no periodo de 8 dias.

Assim, pois, cabe-me o dever de manifestar á sociedade os meus sentimentos de congratulação com ella, por contar em seu seio um espirito lucido e investigador como é o de V. S., que cada dia dá a ella mais um melhoramento com as industrias do honrado e laborioso trabalho de V. S.

Como julgue este documento ser util á sociedade e a V. S., faculto-lhe o direito de fazer d'elle o uso que convier a V. S.

De V. S. venerador attento e obrigado

Galdino Emiliano de Jesus.

(Residencia á rua do Pilar n. 8 Pernambuco).

—

N. 68

Recife, 16 de Agosto de 1890.

Amigo cidadão Manoel Cardoso Junior.

Mais uma vez augmenta-se a prova da efficacia do poderoso elixir por vós preparado, ao qual denominaes—Anti febril.

Accommettido de uma forte febre um filhinho meu, de idade de 10 annos, não trepidei applicar lhe, conforme o preceituado em vosso receituario, doses de vosso salutar elixir. o beneficio resultado não se fez esperar; ao fim da terceira dose, e ao 2º dia, já se apresentavam variolas de caracter benigno e em mui pequena quantidade; continuei com a mesma medicação, e ao fim de quinze dias achava se meu filhinho completamente restabelecido.

E' esta a expressão da verdade.

Concedo vos, cidadão, que façaes d'esta o uso que vos approuver.

Disponde do amigo gratissimo

Felix Joaquim Ferreira de Carvalho.

Rua da Penha n. 17.

—

N. 69

Beberibe, 28 de Julho de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

E' com a maior satisfação que vos transmitto os meus sinceros agradecimentos pelo beneficio resultado que de vosso preparado, Elixir anti-febril Cardoso obtive em uma febre intermittente, que durante 18 dias minou me a saude; quando já desanimado fui por um dos vossos empregados, o Sr. José Francisco, instado para fazer uso do Elixir Cardoso, ao qual hoje só chamo maravilhoso Elixir Cardoso, para não o chamar milagroso, tal foi o effeito, que após duas doses experimentei, fazendo desapparecer a febre e voltando-me as forças e o appetite, achando-me no fim de 8 dias completamente restabelecido.

Portanto, não cessarei de indicar o—Elixir anti-febril Cardoso a todo aquelle que como eu, for victima de tão terrivel molestia.

Sem mais motivos sou como sempre venerador e obrigado

Francisco Antonio Barbosa.

—

N. 70

Sr Manoel Cardoso Junior.

Tendo cahido doentes dous filhinhos meus Antonio Francisco Lopes, de idade de 7 annos, e Joanna Rosalina da Conceição, de 4 annos, com uma grande febre, que os facultativos disseram que era febre typho, e desenganados por elles, pois não obedeceu aos seus receituarios. Contando a um amigo o estado de meus filhinhos elle me aconselhou o seu Elixir anti febril e promptificou-se a mandal o ver; ao applicar as primeiras doses fiquei surprehendido com as melhoras de meus filhinhos, e no fim de tres dias estavam completamente restabelecidos, graças ao seu maravilhoso Elixir.

D'esta póde Vmc fazer o uso que lhe convier. Sou com toda a estima obrigado.

A rogo de João Antonio Lopes

José Pedroso de Carvalho.

Rua do Bom Jesus n. 27. 3.º andar.

(As firmas estavam reconhecidas).

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas vasias com etiquetas de vinhos de minha casa, para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo a attenção do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso-os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

Prado Pernambuco

De accordo com o que preceitua o art. 10 §§ 9 e 11 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas para uma reunião de assembléa geral ordinaria, que deverá ter lugar no dia 29 do corrente, na séde da sociedade, a rua do Imperador n. 83, 1º andar, ás 12 horas do dia, afim de serem apresentados o relatorio, contas e parecer fiscal do anno social findo em 30 de Junho proximo passado; e bem assim eleger se a nova directoria e commissão fiscal, presidente e secretario da assembléa geral.

Recife, 14 de Agosto de 1890,

O secretario,

Franklin Seve.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

O verdadeiro remedio em seu verdadeiro tempo

Jamais se deverá fazer pouco caso da tosse e das constipações, e nem tão pouco, esperar até que os pulpões, inflammados e ulcerados, não deixem mais esperança alguma. Logo ao primeiro e mais leve symptoma, acuda se immediatamente e lance se mão do mais delicioso e melhor remedio pulmonar conhecido. O *Peitoral de Anacahuita*, é por sem duvida alguma o remedio mais poderoso e efficaz para combater as affecções da garganta e pulmões, que a sciencia tem encontrado, a experiencia comprovado, e o testemunho humano perfeitamente aprovado. A sua composição é inteiramente vegetal, e perfeitamente inoffensivo, conservando-se inalteradamente em todos os paizes, adaptando se admiravelmente á todas as idades, temperamentos e constituições. Suas curas maravilhosas são completas não deixando nada á desejar-se. E' de summa utilidade em todos os casos extremos; porém vale mais usal-o o logo desde o começo de qualquer uma molestia.

Como garantia contra as falsificações, observe se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampadas em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias. 45

Tosse asthmatica

De Jaguarão foi enviado ao descobridor do Peitoral de Cambará o seguinte attestado:

« Eu abaixo assignado, major reformado do exercito, attesto que soffrendo de uma tosse asthmatica, de muitos annos, acho-me hoje restabelecido com o uso do Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Suares, de Pelotas.

Fernando José da Gama Lobo.»

(Afirma está reconhecida)

Dentes

Ter uma a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz n. 49,

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Lêde com attenção

Sr. Redactor.—Durante dez annos vivi sempre acabrunhado por tenaz enfermidade pulmonar, que nos ultimos tempos tornou se agudissima, privando me até do allivio que o somno proporciona.

Já estava desanimado de restabelecer me, pois que tinha ensaiado innumeras classes de medicamentos, sem colher resultado satisfactorio.

Em hora feliz, porem, li em seu conceituado jornal as virtudes que eram attribuidas ao Peitoral de Cambará, do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas, e deliberei experimental-o, confesso que sem a menor esperança, tal era o desanimo de que me achava possuido.

Desde que principiei a usar esse benefico medicamento, experimentei melhoras sensiveis: os escarros sanguineos desappareceram e a dolorosa tosse que não me deixava um só momento de allivio, principalmente á noite, foi cedendo gradualmente, de forma que hoje, após ter tomado cerca de 15 frascos do alludido peitoral, vejo-me completamente curado de uma enfermidade que tinha resistido a dez annos de não interrompido tratamento!

Rogo-lhe, pois a publicação destas linhas para, em fórma de attestado, mais robustecer o merecido credito de que goza esse excellente medicamento.

De V. S. attento amigo obrigado.

Vasco José Pereira d'Avilla.

(Extr. d'*O Povo*, de Santa Victoria do Palmar, Rio Grando do Sul.)

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

CABEÇA DE NEGRO

Elixir sedativo e anti-rheumatico, formula do pharmaceutico Hermes de Souza Pereira.

SEM MERCURIO

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene

Este poderoso medicamento já bem conhecido ha mais de 10 annos e cujos maravilhosos effeitos tem sido attestados por muitos medicos e numerosos doentes, cura radicalmente os — RHEUMATISMOS, ERYSIPELAS, SYPHILIS ESCROFULAS —e todas as molestias que teem por origem a impuresa do sangue.

O verdadeiro e mais antigo —*Elixir de cabeça de negro* é o da formula do pharmaceutico Hermes de Souza Pereira, e para garantia dos consumidores traz elle em seus rotulos e envolucros o retrato do autor.

Vende se a varejo em todas as pharmacias e em atacado na pharmacia Ferreira, á praça de Maciel Pinheiro, n. 19 (antiga do Conde d'Eu, e na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda, n. 23.

A's familias

Ensino de primeiras lettras, portuguez, francez e inglez; pelas residencias dos alumnos, dentro da cidade e em seus arrabaldes: a tratar na rua do Imperador n. 75, 2º andar.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão da Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Telephone 287.

Dr. Silva Leal

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio e residencia a rua do Livramento n. 6 1º andar. Consultas das 11 ás 3 horas da tarde Chamados a qualquer hora, por escripto

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro tendo se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 41, Afogados.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Dr. Coelho Leite

participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua Barão da Victoria n. 24, 1º andar, e continúa a dar consultas de 1 a 6 ás da tarde, no seu consultorio, rua Duque de Caxias n. 57.

EDITAES

Postura

O Conselho da Intendencia Municipal do Recife, usando das attribuições que lhe confere o artigo 3º § 7º da portaria do governador d'este Estado, resolveu em sessão de 14 do corrente approvar definitivamente a seguinte:

Art. 1.º A vaccinação é obrigatoria no Municipio do Recife, ella deve ser praticada nas crianças no prazo de seis mezes contados do nascimento.

Em tempo de epidemia este prazo ficará limitado a tres mezes.

Todas as pessoas de idade superior, que não poderem mostrar os signaes de boa vaccina anterior ou de variola serão obrigadas á vaccinação.

Art. 2º Por occasião do registro dos nascimentos serão tirados de um livro especial de talão fornecido pela Intendencia aos escrivães de paz com as indicações precisas, dous boletins, um para ser entregue aos declarantes e o outro remettido logo ao instituto vaccinico, como aviso para a vaccinação.

Art. 3.º Nos prazos designados no art. 1º as crianças devem ser apresentadas no instituto vaccinico ou remettido attestado medico de sua vaccinação ou de terem soffrido variolas; na falta de comparecimento e da remessa de attestado, que será punida com a multa de 10$, o medico do instituto vaccinico irá ao domicilio da criança para vaccinal-a e em caso de recusa ou impecilho por parte dos responsaveis pela criança, elles ficarão sujeitos á 2ª multa de 10$, que poderá ser convertida em prisão por tres dias e a criança será vaccinada por autoridade do instituto.

Art. 4º Todo o individuo vaccinado terá de apresentar-se ao medico do instituto entre o 6º e o 8º dia depois da vaccinação para não incorrer na multa de 5$.

A extracção da vaccina é voluntaria.

Art. 5.º No 1º dos alludidos boletins, o medico do instituto ou outro de confiança particular, que vaccinar, terá de escrever a data e o resultado da 1ª vaccinação e das subsequentes, que forem necessarias, e de confirmidade com essas declarações será passado o certificado no 2º boletim pelo medico do instituto. Aquelle boletim ficará em poder da parte e este com o certificado será devolvido ao cartorio de escrivães da freguezia do registro dos nascimentos, para ser archivado, fazendo se antes a precisa indicação no verso do talão do livro de que elle foi tirado, e escrevendo-se á margem do registro do nascimento da criança a nota seguinte:

Vaccinada em data de...

Art. 6.º O 1º boletim da vaccinação, que fica em poder da parte deve ser exhibido sempre que for exigido pelo instituto vaccinico, pela inspectoria de hygiene ou por outros encarregados de vaccinação.

Art. 7.º No caso de perda d'esse boletim a certidão que for passada a vista do outro boletim archivado, custará 1$ para o escrivão.

Art. 8.º A apresentação do boletim de vaccinação ou de attestado medico de ter o menino signaes de boa vaccina ou de variolas, é indispensavel para a admissão nas escolas e quaesquer estabelecimentos de ensino primario.

Os meninos engeitados, que não estiverem vaccinados, sel-o-hão logo nos primeiros dias da entrada na roda, antes de entregues ás amas.

Art. 9.º Os infractores do disposto n'este artigo soffrerão a multa de 10$ e os seus nomes serão publicados no jornal da Intendencia, como advertencia para que seja reparada a falta, que se verificar.

Art. 10. A revaccinação é igualmente obrigatoria desde a idade de 10 annos.

Art. 11. Os boletins de vaccinação com a nota de revaccinação depois da idade designada no artigo antecedente, os attestados medicos de revaccinação e de vaccinação recente, ou de ter o individuo signaes reconhecidos de variola, serão documentos imprescindiveis n'este municipio para a entrada nas escolas primarias, secundarias e superior, nas officinas e fabricas, no exercito, na marinha e na policia, nas repartições publicas e para o exercicio de quaesquer actos da vida civil, para os quaes se exija certidão de idade.

Art. 12 O medico do instituto e os medicos, que tiverem ao seu cargo estabelecimentos publicos e particulares, os directores e fiscaes d'esses estabelecimentos sempre que verificarem qualquer falta de observancia do disposto no artigo antecedente deverão reparal-a com a prompta vaccinação ou revaccinação.

Art. 13 Os medicos dos hospitaes e casas de caridade e o da Casa de Detenção, vaccinarão os soccorridos e detentos; os medicos da policia prestarão este serviço em relação aos mendigos e outras pessoas abandonadas, que forem encontradas sem estarem vaccinadas ou terem signaes de variola.

Art. 14. Em tempo de epidemia, como o presente, a vaccinação e revaccinação deverá ser praticada tambem nos domicilios obrigatoriamente, em todos que não tiverem signaes de vaccinação recente, ou de variola.

Esse serviço será desde já e no prazo maximo de 8 dias, organisado e iniciado pelos medicos encarregados d'elle pela Intendencia á qual remetterão uma relação semanal das vaccinações, que fizerem.

Os medicos encarregados do serviço poderão sujeitar á prisão por tres dias os individuos que recusarem injustificadamente a vaccina.

Art. 15 Será creado um instituto vaccinico municipal, para manter em estado de revivificação continuada a vaccina de cultura, de modo que em dias determinados ella possa ser passada do animal ás pessoas fornecendo-se a restante gratuitamente aos medicos que quizerem vaccinar e aos individuos certos, que reclamarem essa vaccina.

Paço da Intendencia Municipal do Recife, em 14 de Agosto de 1890.

Antonio de Souza Pinto, presidente.—Francisco do Rego Barros de Lacerda.—Francisco Faustino de Britto.—João Walfredo de Medeiros. Manoel da Trindade Piretti.—João Juvencio Ferreira de Aguiar.

O secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Regulamento do Instituto Vaccinico Municipal

Art. 1º Fica creado o Instituto Vaccinico Municipal de accordo com o art 15 da postura, que estabeleceu a vaccinação obrigatoria; elle terá como principal encargo:

1º A reproducção continuada de vaccina de cultura, regenerando a sobre vitellas escolhidas ou outros animaes reconhecidos aptos e renovando-a sempre que for possivel pela cultura do cow pox ou horse pox primitivos.

2º A creação de vacciniferos humanos escolhidos, destinados ás vaccinações particulares e a casos especiaes nas vaccinações publicas.

Art. 2º Incumbe tambem ao Instituto:

§ 1º Fazer sessões publicas de vaccinação em dias certos de cada semana em uma das salas do pavimento terreo da casa da Intendencia.

Sempre que fôr possivel a vaccina será tirada directamente do animal para as pessoas.

§ 2º Vaccinar no domicilio as crianças cujos nascimentos, tendo sido registrados, não forem apresentadas no praso legal, para serem vaccinadas no Instituto, nem remettido attestado medico de bôa vaccina d'ellas ou de haverem soffrido variolas ou de obito.

§ 3º Praticar as vaccinações e revaccinações collectivas nas escolas, collegios, fabricas, cortiços e nos estabelecimentos publicos e particulares, que não tiverem medicos, mas, quando os tenham limitar se ha a verificar o resultado das vaccinações, que elles fizerem.

Ao Instituto deverá ser remettida por todos os medicos um lista ou nota mensal das vaccinações, que praticarem.

§ 4º Proceder á vaccinação e revaccinação de todos os individuos que não poderem, em tempo de epidemia, provar bôa vaccina recente ou signaes de variolas.

§ 5º Fazer a escripturação e a estatistica do serviço das vaccinações ou revaccinações, com a declaração de quem as tiver praticado.

A estatistica será publicada seguida das apreciações que sua materia comporte.

§ 6º Certificar o resultado das vaccinações a que proceder ou d'aquellas de que tiver recebido attestado medico.

A 1ª certidão será gratuita e a 2ª que fôr pedida pela parte custará 1$000.

Art. 3º O pessoal do Instituto se compõe de um medico director e de outro seu substituto e auxiliar e de dous empregados subalternos tirados dos guardas municipaes.

O medico director poderá propor até o numero de tres medicos, para adjuntos do substituto.

Art. 4º Ao medico director incumbe a direcção e desempenho do serviço especial do Instituto, cultivando a vaccina, vaccinando, certificando o resultado, organisando e fazendo publicar as estatisticas e impondo multas estatuidas na postura de vaccinação obrigatoria.

Art. 5º O medico substituto terá de substituir o medico director em suas faltas e de auxilial-o no serviço.

Art. 6º Os medicos adjuntos farão o serviço medico, que lhes fôr designado, quando chamados pelo director.

Art. 7º Os empregados subalternos de que trata o art. 3º, um servirá de ajudante, encarregando se do material do Instituto e o outro fará todo o serviço de escripturação, ficando a sua guarda o archivo.

Art. 8º O medico director será nomeado pela Intendencia e terá o ordenado de 1:800$000 annuaes, o substituto auxiliar será o medico municipal de clinica na Casa de Detenção e terá a gratificação de 600$000 e os dous empregados com as obrigações declaradas no artigo antecedente continuarão a perceber os seus vencimentos de guardas municipaes, mas, ficando isentos d'esse serviço e ás ordens do medico director do Instituto e de seu substituto.

Os medicos adjuntos pelos serviços auxiliares que prestarem, terão direito de preferencia a preencher qualquer das vagas de director e substituto.

Art. 9.º Ao serviço das sessões de vaccinação serão admittidos os medicos, que de accordo com o medico director quizerem aproveitar a vaccina animal para vaccinar seus clientes ou crear vacciniferos.

Art. 10. O instituto terá a sua séde em uma das salas do pavimento terreo da casa da intendencia.

Art. 11. Será publicada uma tabella dos dias das sessões regulares de vaccinação no instituto, annunciando se pelos jornaes as sessões extraordinarias fóra do instituto.

Art. 12 O fornecimento por venda ou aluguel dos animaes vacciniferos poderá ser contractado por espaço de tres ou de seis mezes.

Art. 13. O estabulo dos animaes vacciniferos com espaço apropriado a uma sala para serviço da vaccinação delles, poderá ser construido nas proximidades do estabulo existente no Hospital Pedro II, pagando se 20$000 mensaes pelo sustento e tratamento dos animaes.

Art. 14 O material do instituto consta da lista annexa.

Art. 15. Serão instituidos pelos intendentes e por outros tantos municipes, que quizerem, dezoito premios, cada um de 50$000, como recompensa a quem apresentar cada animal com pustulas reconhecidas e aproveitaveis de cow pox ou horse pox primitivos.

Se o apresentante recusar o premio o seu nome será inscripto entre os dos premiadores.

Art. 16. A Intendencia dará as instrucções, que forem precisas para execução desta postura.

Sala do conselho da Intendencia Municipal do Recife, 21 de Agosto de 1890.—Antonio de Souza Pinto, presidente; Francisco Faustino de Britto, João Walfredo de Medeiros, Manoel da Trindade Peretti, João Juvencio Ferreira de Aguiar.

O secretario,

Joaquim José Ferreira da Rocha.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 26 DE AGOSTO DE 1890.

No mercado de cambios houve algum movimento, realisando se vendas de alguns lotes de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 26 de Agosto de 1890

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com o desconto na razão de 8 0/0 ao anno, hontem.

Cambio sobre S. Paulo, 30 d/v. com o desconto na razão de 8 0/0 ao anno, hontem.

O presidente,

Antonio Leonardo Rodrigues.

Pelo secretario.

Augusto P. de Lemos

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos mantiveram a taxa de hontem 22 1/4 até depois de meio dia, quando abaixaram todos para 22 1/8, e finalmente para 22.

Papel particular foi passado a 22 3/8 pela manhã.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

22 1/4 em todos os bancos até meio dia, baixando depois até 22 1/8 frouxo.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	De Pernambuco 90 d/v	De Pernambuco á vista	Sul Americano 90 d/v	Sul Americano á vista
Londres	22 1/4	22	22 1/4	22
Pariz	428	432	427	432
Italia	...	432	...	...
Hamburgo	529	534	528	533
Lisboa e Porto	240	242	239	241
Principaes cidades de Portugal	...	247	...	246
Açores	...	...	...	...
Madeira	...	...	...	...
New-York	...	2$280	...	...

Algodão

Houve vendas do de 1ª sorte do sertão a 8$200, esta taxa, porém, é variavel em vista da oscillação do cambio.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 23 constou de 204.534 kilos, sendo 43.265 para o exterior e 161.269 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 5.186 saccas, sendo por:

Barcaças	247	Saccas
Vapores	2 063	«
Animaes	1.056	«
Via-ferrea de Caruarú	138	«
Via-ferrea de S. Francisco	78	«
Via-ferrea do Limoeiro	1.598	«
Somma	5 180	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Branco	3$200 a 3$800
Somenos	2$700 a 2$800
Mascavado purgado	1$600 a 1$700
Brutos	1$200 a 1$400
Retame	$900 a 1$100

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 23, constou de 1.940.531 kilos, sendo 36.617 para o exterior e 1.903.914 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 7.675 saccos, sendo por:

Barcaças	4 778	Saccos
Vapores	...	«
Animaes	198	«
Via-ferrea de Caruarú	406	«
Via-ferrea de S. Francisco	2.218	«
Via-ferrea de Limoeiro	75	«
Somma	7.675	Saccos

Couros

Couros salgados 365 réis, e os verdes a 245 réis.

Aguardente

Cota-se a 100$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 208$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 25 a 30 DE AGOSTO DE 1890

Vide o Diario de 24 de Agosto

Navios á descarga

Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca norueguense *Leviathan*, carvão.
Barca ingleza *Selma*, carvão
Barca norueguense *Gid*, carvão.
Barca ingleza *Gloamin*, carvão.
Barca americana *Cardenas*, sal.
Barca norueguense *Oronae* carvão.
Brigue allemão *Edith Mary*, carvão.
Brigue inglez *Endymion*, carvão.
Lúgar inglez *Flora*, bacalhão.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Lúgar sueco *Carl* xarque.
Patacho norueguense *Rabbi*, xarque
Patacho sueco *Siri*, xarque.
Patacho hollandez *Afiene*. xarque.
Patacho noruezuense *Henrik Wergeland*, xarque.
Patacho dinamarquez *Rohl*, varios generos.
Patacho nacional *Rival*, xarque.

Exportação

RECIFE, 25 DE AGOSTO DE 1890

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No vapor nacional *Maranhão*, para o Pará, carregaram:

C. M. da Silva, 160 barricas com 9,975 kilos de assucar branco.

A. M. da Silva, 50 barris com 4,800 litros de aguardente.

J. H. Boxwell, 44 pipas e 30 barris com 24,000 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 400 barricas com 23,810 kilos de assucar branco.

A. J. Fonseca, 280 barricas com 17,513 kilos de assucar branco

Para Manáos, carregaram:

S. Guimarães & C., 30 barricas com 1,541 kilos de assucar branco.

M. F. Martins, 50 barricas com 3,846 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de S. Nicolas*, para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Rival*, para Pelotas, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 675 barricas com 72,114 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,997 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *D. Anna*, para Villa da Penha, carregou:

J Thomaz P. Lapa, 30 caixas com 240 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 25	515:546$458	
Idem de 26	24:849$554	
		540.396$012
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1 a 25	86 102$378	
Idem de 26	4:215$944	
		90:318$322
Somma total		630:714$364

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Agosto de 1890

O thesoureiro—Florencio Domingues.

O chefe da secção—D. J. da Fonseca.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 25	17:871$072	
Idem de 26	760$356	
		18:631$428

Recife Drainage

Do dia 1 a 25	22.645$548	
Idem de 26	1:182$350	
		23:827$898

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor portuguez «Malange» do sul, para:

Banco de Pernambuco	200.000$000

— Pelo vapor nacional «Maranhão» do sul, para:

Pohlman	4.000$000
Martins Fiuza & C.	2.000$000
Bernardino Lopes Alheiro	2.000$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 26

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional «Maranhão», de 1991 toneladas, commandante Carlos Antonio Gomes, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Barbados—Lúgar inglez «Flora», capitão James Pick, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 25 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

44 1/2 bois pesando 4,784 kilos.	
223 kilos de peixe a 20 réis	4$460
5 1/2 cargas com farinha a 200 rs.	1$100
17 ditas de fructas diversas a 300 rs.	5$100
32 1/2 columnas a 600 rs.	19$500
76 taboleiros a 200 rs.	15$200
5 suinos a 200 rs.	1$000
1 escriptorio a 300 rs.	$300
58 compartimentos com farinha a 500	29$000
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
93 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	37$200
14 ditos de suinos a 700 rs.	9$800
6 ditos de fressuras a 600 rs.	3$600
4 ditos de camarões a 200 rs.	800
52 talhos a 2$	104$000
	247$860
Rendimento de 1 a 23 do corrente	5.908$480
	6 156$340

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 520 a 580 réis a cuia.
Milho de 360 a 440 réis idem
Feijão de 600 a 700 idem

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Europa	*Ville de S. Nicoláo*	27
Sul	*Cometa*	28
Europa	*Trent*	29
Liverpool	*Elector*	30
Norte	*Brazil*	30
Europa	*Campinas*	31

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Bahia e esc.	*Jacuhype*	27	ás 5 h.
Santos e esc.	*Ville de S. Nicoláo*	27	ás 3 h.

O Dr. Antonio Domingos Pinto, juiz dos feitos da fazenda deste Estado, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, e deste noticia tiverem, que em virtude do art. 1.º do decreto n. 3322 de 14 de Julho de 1887, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para o concurso do officio de escrivão da Fazenda deste Estado, creado por força de decreto do Exmo. Sr. governador de data de 20 do corrente.

Os pretendentes á serventia vitalicia ao mesmo officio devem apresentar se devidamente habilitados dentro do referido prazo, e na forma do decreto de 28 de Abril de 1885; e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Cidade do Recife, 26 de Agosto de 1890.—Eu João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o screvi.

Antonio Domingos Pinto.

DECLARAÇÕES

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. conselheiro director interino e na fórma do art. 38 do decreto n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855 fica aberta nesta secretaria até o dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, a concurrencia para a impressão de 600 exemplares da lista geral dos alumnos matriculados nos diversos annos do curso desta Faculdade, com a declaração da filiação e naturalidade.

As pessoas que pretenderem contractar essa impressão, deverão apresentar propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, até o referido dia 30. Nesta secretaria se darão as informações e esclarecimentos de que precisarem os concurrentes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 23 de Agosto de 1890.—O secretario,
B. A. Faria Rocha.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do cidadão inspector, faço publico que fica marcado o prazo de cinco dias para os negociantes Antonio Augusto dos Santos Porto, João Walfredo de Medeiros e Manoel Joaquim Alves da Costa, virem assignar na secção do contencioso desta thesouraria o termo de contracto para fornecimento de artigos ao presidio de Fernando de Noronha, no semestre corrente.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 23 de Agosto de 1890.
O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna*

Usina João Alfredo

Os administradores convidam os senhores accionistas a reunirem-se no dia 30 do corrente, no escriptorio á rua do commercio n. 6, segundo andar, para prestação de contas. Recife, 14 de Agosto de 1890.

AVISO

A barca americana *Cardenas*, chegada neste porto no dia 15 do corrente, com cerca de 530 toneladas de sal, precisa descarregar para poder concertar. Para descarregar, armazenar e reembarcar a dita carga recebem-se offertas fechadas neste consulado até 22 do corrente ao meio dia.
Edwin Stevens,
Consul dos Estados-Unidos.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Sará bimestral em 31 de Agosto
Convites nesta secretaria, o ingresso é o recibo do mez de Agosto. Não se admittem aggregados.
Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 21 de Agosto de 1890. — O 1º Secretario,
M. J. Baptista.

Club Federativo do 2.º districto de S. José

São convidados todos os socios deste club para a terceira sessão preparatoria, que se effectuará no dia 27 do corrente, no lugar e horas do costume. Nessa sessão se procederá a eleição da directoria e se designará o dia para a installação solemne do mesmo club.

Club Federativo do 2.º districto de S. José, 25 de Agosto de 1890.
Manoel Gomes de Paiva,
Presidente interino.
Frederico H. S. Tavora,
Secretario interino.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam-se as seguintes casas:

Ruas:	
Sete de Setembro n. 25	40$000
Restauração n. 25	15$000
Dita n. 27	15$000
Amorim 1º andar n. 23	15$000
Dita 2º andar n. 23	15$000
Dita armazem n. 64	30$000
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Dita 2º andar n. 25	20$000
Dita loja n. 27	15$000
Domingos José Martins, terrea n. 16	20$000
Dita n. 118	16$666
Dita 1º andar n. 132	15$000
Dita 2º andar n. 132	15$000
Companhia Pernambucana loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Becco do Abreu 2º andar n. 2	8$000
Quador da Detenção n. 4	6$000

Monte Pio dos Voluntarios da Patria

Esta associação resolveu transferir as suas sessões para as quartas-feiras.
O secretario,
Mattos Ferreira.

AVISO

Pelo presente se faz publico a todos que funccionará para vaccinação e revaccinação, em todos os dias uteis, das 10 horas ao meio dia, no pavimento terreo do Paço Municipal o instituto vaccinico sob a direcção do Dr. Manoel Bastos de Oliveira.

Chama se tambem a attenção dos interessados para o art. 4º da respectiva postura, publicada na *Provincia*, a qual diz que todo o individuo vaccinado terá de apresentar-se ao medico do instituto entre o 6º e o 8º dia depois da vaccinação, para não incorrer na multa de 5$000, sendo porém voluntaria a extracção.

Secretaria da Intendencia Municipal do Recife, 25 de Agosto de 1890.
O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

Algodãozinho com 82 centimetros de largura	1000
Amiagem, metros	1180 75
Botões grandes, de metal amarello	80 0
Ditos pequenos, idem idem	8000
Ditos pretos, grandes, de osso, para blusas	22000
Ditos ditos, pequenos, de osso, idem	22000
Ditos pequenos, brancos, de osso	126150
Brim branco trançado, metros	22 50
Brim escuro trançado, metros	5000
Bonets para inferiores do estado-menor	10
Baetilha branca, metros	154
Colchetes pretos, pares	2145
Cordão de lã encarnada, metros	23276
Espheras para divisas	10
Borlas de lã escarlate para gorros	1500
Hollanda para forro metros	5940
Lenços de chita	3380
Panno escarlate francez, metros	150
Sargelim de côr, metros	21
Panno para capotes de inferiores, metros	24
Ganga encarnada, metros	222
Pratos fundos e rasos, de louça	200
Chicaras e pires de louça, casaes	100
Bandejas de folha para farinha	10
Urnas de folha para café, com torneiras	8
Bule de louça	1
Moringos ou bilhas de barro.	16
Machadinha encabada	1
Facas grandes para cosinha	2
Panellas de ferro agatha	10
Oleados espessos de 5.m cada um	6

Observações

Previne se que as propostas devem ser em duplicata e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do regulamento em vigor, devendo nas referidas propostas fazerem a declaração de sujeitarem se á multa de 5 % no caso de se recusarem a assignar o contracto, e bem assim as de que tratam os arts. 87 e 88 do mesmo regulamento.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 25 de Agosto de 1890
Gonçalo Attico Lima,
Amanuense.

Salão do Club Internacional do Recife

Programma da *soirée* artistica promovida por ELIAS POMPILIO com o valioso concurso de distinctos artistas e amadores.

Quinta-feira, 28 de Agosto de 1890

1.ª parte

1.º ALLEGRO CLASSICO.—Piano *solo*	H. Ravina.
2.º SERENATA.—Duetto para violinos	B. Godard.
3.º BALLET.—Transcripção para dois pianos a 8 mãos	E. Fonseca
4.º APPARIZIONE.—Romance para barytono	G. Palloni
5.º SCHERZO.—Piano a 4 mãos	Mendelson
6.º QUARTETTO—Flauta, violino, violoncello e piano	Michelis.

2.ª parte

1.º AIDA.—Transcripção para dois pianos a 8 mãos	H. D'Aubel
2.º L'ILLUSION.—Variações para flauta	A Reichert
3.º LA JOTA ARAGONESA.—Dois pianos	S. Saens
4.º DOLORES.—Violino, violoncello, flauta e piano	S. Acesnof
5.º ROI DE LAHORE. Arioso para barytono	Massenet
6.º MAR HA HEROICA.—Dois pianos	S. Saens

Tomam parte nesta *soirée* musical as Exmas. DD. Olindina Leal e Maria Alves discipulas de Elias Pompilio, as distinctas amadoras Exmas. DD. Giulietta e Hercilia Fróes de Oliveira, os eximios professores Amaro Barretto Euclides Fonseca, M. Cleto, G. Comoletti, João Alves, Ferraz e os intelligentes amadores Dr. Paulino de Mello e Gervasio de Castro.

Principiará as 8 horas.

N. B.—Acabará a tempo dos Srs. convidados alcançarem bonds para todas as linhas.

Obras do melhoramento do porto

No escriptorio da empreza de Obras Publicas no Brasil, á rua do Commercio n. 13, recebe se até o dia 31 do corrente, propostas para o fornecimento de pedras para alvenaria e cantaria.

Recife, 20 de Agosto de 1890.
A. Braz da Cunha,
Representante da empresa.

Monte de Soccorro de Pernambuco

São convidados os possuidores das cautelas dos numeros abaixo, a virem resgatal as até o dia 8 de Agosto proximo avisando-se lhes de que findo este prazo serão levadas a leilão publico:

17.642	19 294	19 389	19.499	19.593	19.696
17.776	19.295	19.391	19.505	19.594	19.492
18 594	19 301	19.396	19 510	19 596	19.709
18 610	19 302	19 401	19 522	19 597	19.710
18 615	19 310	19 403	19 523	19 598	19.714
18.627	19 317	19 404	19 526	19.599	19.725
18 628	19 322	19.405	19.540	19 600	19.727
18.713	19.325	19 407	19.542	19 602	19.737
18.734	19.328	19 409	19 543	19 605	19 744
18.797	19.329	19.417	19 545	19.610	19.751
18 849	19.335	19 423	19.546	19 615	19.754
18.864	19 338	19 434	19 55-	19.616	19.769
18 903	19 343	19 438	19.555	19 621	19 771
18.988	19 345	19.439	19 559	19.626	19.772
19 050	19 346	19.443	19.565	19 628	19 773
19 195	19.347	19.444	19.568	19.637	19.780
19 197	19 351	19 447	19 571	19 644	19.790
19.233	19 352	19.454	19 572	19.653	19.791
19 249	19 354	19.455	19.573	19.654	19.795
19.255	19 355	19.472	19 574	19 655	19.796
19.259	19 356	19.473	19 576	19.658	19.797
19 26[illegible]	19.359	19.476	19.579	19 667	19 800
19.263	19 361	19.482	19 580	19 668	19.806
19.267	19 36[illegible]	19 484	19.585	19 675	19.807
19.268	19 364	19.485	19 586	19 684	19 810
19.269	19 369	19.487	19.587	19 686	19.814
19.276	19.377	19.492	19.588	19 693	19 825
19.293	19 385	19.493	19 589	19 695	19.829
19 970	19 849	19.971	19.851	19 972	19 859
19.974	19 870	19.979	19 872	19.982	19 875
19 983	19.878	19 984	19.892	19.985	19 895
19 988	19 904	19.992	19.907	19 994	19.913
19.995	19 918	19.996	19.822	20.000	19.924
20 006	19.926	20 008	19.936	20.012	19.938
20.013	19 949	20.014	19.953	20.016	19.954
20.019	19 955	20.023	19.958	20 024	19.959
20.025	19.963	20.026	19 964	20.027	19.965
19 842					

Recife, 17 de Julho de 1890.
O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Alfandega de Pernambuco

Industrias e profissões

O inspector declara que até o dia 30 do corrente mez cobrar-se-ha nesta repartição, á bocca do cofre, o imposto devido por industrias e profissões, relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1890; sendo que, dessa data em diante, o mesmo imposto será cobrado com a respectiva multa de 10 0/0.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 27 de Agosto de 1890.
Barão de Souza Leão.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brasileiro *Maranhão*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios de Pernambuco, 27 de Agosto de 1890.
O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 28 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 26 de Agosto de 1890.
O 1.º secretario,
Baptista Regueira.

Costuras do Arsenal de Guerra

As costureiras de ns. 568 a 598 devem comparecer amanhã 28.

N. 266

Com o presente emblema distinguem Joaquim Bernardo dos Reis & C., a marca de cigarros de sua manufacturação, a qual se denomina MATUTINOS e é da fórma seguinte:

Um quadrilatero em papel amarello claro, gravado com tinta carminada e que se divide na sua terça parte ao lado direito por um traço perpendicular que fórma desta mesma parte um quadrilongo, onde se vê no centro do mesmo e no meio de *bordados duas medalhas mostrando o verso e reverso*, collocadas, uma na parte superior tendo no centro do verso o emblema das artes representado por um *compasso, esquadro e regoa* circulados pela inscripção — Exposição do Lyceo de Artes e Officios, e no reverso entre *dois ramos* a data *1886*, sendo a outra em tudo igual e collocada na parte inferior tendo no reverso a data *1888* tendo com tinta carminada.

Dentro do quadrilatero na parte superior tem com lettras maiusculas em tinta carminada o letreiro—Bazar Pernambucano— e logo abaixo gravado com tinta azul uma Aguia—com as azas abertas como que voando, com uma fita presa no bico, na qual se lê—Emblema Registrado, tendo seguros nas garras *dois ramos de fumo, ficando um para a direita e outro para a esquerda.*

Mais abaixo tem uma faxa transparente tendo em lettras maiusculas e com tinta carminada a palavra MATUTINOS, e ainda abaixo escripto com lettras minusculas e tinta da mesma côr *estes cigarros são preparados com os melhores fumos*; e ainda com lettras maiusculas a firma commercial —Joaquim Bernardo dos Reis & C., 30 rua Larga do Rosario 30, e finalmente na parte inferior a palavra—Pernambuco.

Recife, 10 de Julho de 1890.—Joaquim Bernardo dos Reis & C. Com o sello de 200 réis.

Certifico que foi apresentada na secretaria da junta commercial do Recife, ás 2 horas da tarde do dia 10 de Julho de 1890.

Escrevi e assigno.—Em fé de verdade. O secretario Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Certifico que foi registrada sob o n. 266 em virtude do despacho da Meretissima Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou 1$000 de um parecer fiscal.—Escrevi e assigno nesta secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 31 de Julho de 1890. Em fé de verdade. O secretario Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Está sellada com o sello da Junta Commercial do Recife, e tem 6$300 de estampilhas.

Club Santo Amaro das Salinas

De ordem do cidadão presidente, são convidados todos os cidadãos associados, a reunirem-se em assembléa geral, na quarta-feira, 27 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde social, á rua Visconde do Rio Branco n. 111.

Recife, 25 de Agosto de 1890.

Dr. *F. Barros*,
1.º secretario da directoria

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

SEGUROS CONTRA FOGO
EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
A COMPANHIA
IMPERIAL
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL Rs. 16,000:000$000
AGENTES BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company
de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. Drusina & C.
13-Rua Marquez de Olinda-13

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTHERN
de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro de 1887)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.421,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	607,000
De premios sobre vidas	»	197,000
De juros	»	143,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

London & Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

MARITIMOS

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

O vapor inglez Cometa

E' esperado do sul até o dia 28 do corrente e depois da demora necessaria regressará para os portos acima.

Para carga e passageiros trata-se com os Consignatarios
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Rebello

E' esperado dos portos acima até o dia 2 de Setembro regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario 17

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Trent

Espera-se da Europa até o dia 29 de Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, e encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

E' esperado do sul no dia 1 de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N3.

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Nerthe

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Setembro seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 0/0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 30 de Agosto pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

O paquete Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado da Europa no dia 3 de o Setembro seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Estes paquetes são illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio —9

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Brazil

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 30 de Agosto e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul, recebendo carga á bardear no Rio de Janeiro: para Santos, Camonéa, Iguape, Paranaguá Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de Setembro o qual depois da demora necessaria seguirá para o

Para, Barbados, Martinique, S. Thomaz e New York

N. B.—Recebe carga para Manáos baldeando no Pará.

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete:, trata-se com os AGENTES.

O vapor Alliança

E' esperado de NewYork até o dia 11 de Setembro o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commecior—8
1º andar

LEILÕES

— Quinta feira, 28, deve ter lugar o leilão de moveis, espelhos, jarros e moveis no sobrado da rua do Bom Jesus n. 45.

— Sexta-feira 29 haverá leilão de moveis em Jaboatão casa em que morou o fallecido Antonio Correia de Vasconcellos.

— Sexta-feira, 29, deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros, quadros e espelhos da casa em que residio o fallecido A. Correia de Vasconcellos, em Jaboatão, para onde partirá ás 9 horas, um trem.

Agente Pestana
Leilão

de piano e moveis, pertencentes ao espolio de Domingos Teixeira Basto.

Quarta feira, 27 do corrente
A's 11 horas em ponto
No predio sito á rua do Conde da Bôa-Vista n. 163, junto á estação do Caminho Novo.

O agente Pestana, autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá a quem mais der:

Um excellente piano Pleyel, uma cadeira para o mesmo, uma mobilia de jacarandá, tres espelhos grandes, um importante guarda-vestido de mogno com espelho, um guarda-roupa de dito dito, seis quadros pintura, quatro aparadores, uma mesa elastica, quatro sofás, vinte cadeiras de madeira branca, dois relogios de parede, um dito para cima de mesa, uma commoda de jacarandá, uma dita de amarello, um sofá de dito, dez cadeiras de dito, um guarda-comida, uma cama de jacarandá, quatro bancos para jardim, uma quartinheira, dois quadros grandes, moldura dourada, quatro cantoneiras para plantas e uma mobilia de jacarandá, gosto antigo.

Leilão

De moveis, piano, quadros, espelhos, estojos para dentista, louça, vidros, trens de cosinha.

Quarta-feira, 27 do corrente
A's 11 horas
No 2º andar do sobrado á rua Marquez de Olinda n. 56

Constando:

De 1 mobilia de jacurandá antiga com pedra, 1 piano do fabricante Henry Herz, 1 espelho oval, 4 quadros a oleo, 2 escarradeiras, 1 mesa de jacarandá para jogo, 1 dita de amarello para dito, 2 cadeiras de jacarandá, com balanço, 4 jarros para flores, 1 relogio para cima de mesa, meia mobilia de amarello, 1 secretaria, 1 cama de jacarandá para casal, 1 marquezão, 1 lastro de arame para cama, 1 cabide de columna, 1 cama de lona, 1 bidet, 1 estante envidraçada, 1 guarda roupa, 1 mala pequena 1 bahú de tartaruga, 1 thear, 1 machina de costura, 1 dita para espremer cajú, 2 estojos para dentista, 2 filtros, 1 caixa com ferramentas, 1 balança, 1 pistola, 2 revolveres, 1 guarda-comida, 12 cadeiras novas de faia, 1 sofá de amarello, 1 taboa para gamão, cadeiras de amarello 1 relogio de prata, 2 lavatorios de ferro, 1 bengala, 1 mesa redonda com pedra, garrafões vasios, louças para almoço e jantar, copos, garrafas para vinho, trem de cosinha, diversos livros e varia qualidades de plantas.

O agente Gusmão fará, leilão por ordem de uma familia que retirou se para fóra do Estado, dos moveis acima mencionados, os quaes foram transportados para o referido sobrado e serão vendidos ao correr do martello.

Agente Burlamaqui
2.º leilão definitivo

De uma armação e resto de generos
A's 11 horas
A' rua Duque de Caxias n. 22
Com garantia das chaves

Quinta-feira, 28 do corrente

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, venderá em 2º leilão definitivo a armação e resto de generos, pertencentes á massa fallida de Medeiros & Pereira, garantindo se as chaves a quem comprar a armação, por ordem do proprietario do predio.

Leilão

De 77 canastras com alhos, sendo marca triangulo 100, 3 idem idem 120 e 21 idem idem 130, cerca de 20 presuntos de fiambre, caixas com biter de Angustura, caixão com cerveja branca ingleza em meias garrafas, 1 excellente burra nova e mansa.

Quinta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

Por intervenção do agente Gusmão

Leilão

De espelhos, 12 cadeiras de junco, sofás de junco avulsos, mobilias, mesas elasticas, camas, commodas, chicaras e pires, pratos razos e fundos, tigellinha, garrafas, 2 lindos jarros, 2 bahus com roupa de uso, 1 velocipede e 1 carrinho para meninos.

Quinta-feira, 28 do corrente
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De moveis, louças, vidros, espelhos, quadros, bancos de jardim, muitos outros moveis e mais objectos

Em Jaboatão

Constando:

De 1 mobilia de junco preto, 2 cadeiras de abanço, 1 jardineira espelhos quadros e lanternas 1 mesa par jogo 1 costureira, 1 toucador, 2 mesinhas 4 cabides, 2 espreguiçadeiras, 1 marquezão e tapetes, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça 1 guarda-comida, 1 quartinheira, 16 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, louça para chá e jantar, vidros e outros artigos, bandejas, 1 moinho, fl. ntres, 1 rôlo de arame, mesas de ferro bancos de jardim e muitos outros moveis.

Sexta-feira, 29 do corrente
Agente Pinto
Em Jaboatão
Na propriedade do fallecido Antonio Correia de Vasconcellos
A's 9 horas em ponto partirá da estação um trem para Jaboatão.

Leilão

De moveis, espelho, quadros, louça, vidros e trem de cozinha

Sabbado, 30 do corrente
A's 11 horas
No 1º andar do sobrado á rua do Cabugá n. 16

Constando:

De 1 mobilia de amarello, completa, 1 espelho oval, 4 quadros a oleo, 4 etageres, 1 candieiro para kerozene, 4 jarros para flores, 2 escarradeiras, 2 tapetes, 1 caixa de musica, 5 pannos de crochet, 1 espanador de pennas, 1 cama franceza, 1 cupula, 1 rico cortinado com laço, 1 toilette, 1 cabide de parede 2 garrafas para extracto, 1 tapete, 2 escarradeiras, 1 marquezão, 1 lavatorio com jarro e bacia, 2 cabides de parede meia commoda, 1 lanterna com molla, 1 mesa com gaveta, 1 cama de lona, 2 cupulas 1 mesa elastica com 3 taboas, 2 aparadores, 1 guarda comida, 6 cadeiras, 1 panno para mesa, 1 machina de costura de 2 pospontos, com mesa, relogio bom regulador, 2 cabides, louças para almoço e jantar, garrafas para vinho, compoteiras, bandejas, talheres, colneres, copos, calices, jarras para aguas, bacias, trem de cozinha e muitos outros objectos do uso domestico.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retira-se para a Bahia, fará leilão dos objectos acima mencionados existentes no referido sobrado.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam se casas caiada e pintadas sobre os fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua do Imperatriz n. 76.

— Compra se um guindaste: quem o tiver poderá dirigir se ao escriptorio de Livramento & Companhia.

Tenente Antonio José de Souza e Silva

Este senhor tem uma carta no escriptorio deste *Diario*, e ignorando se a sua residencia, pede se a quem souber, o favor de dar informações.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar; a tratar na rua larga do Rosario n. 9 relojoaria.

— O Sr. José Francisco da Costa Ferreira, praticante do Correio, recebeu diversas notas do Thesouro para entregar a sua dona, e ainda ha tres dias recebeu do Cabo dinheiro, nem se quer dignou-se apparecer na rua d Palma, sabendo que ha uma ordem contra o senhor.

— O Sr. Manoel T. de Araujo Saldanha appareça no patro do Terço, padaria, para dizer que negocio fez o senhor, como agente daquella transacção, ou se diz que não se importa; mas acho feio que este negocio saia á luz.

Casa com sitio

Quem tiver e quizer fazer uma permuta por uma pequena fabrica de sabão, prompta a trabalhar, com casa de morada, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 16. Volta se algum dinheiro se for de maior valor.

O TROVADOR

Rua 1.º de Março n. 20
ESPECIALIDADE EM
Extractos.
Oleos
Tonicos.
Sabonetes.
Pasta para dentes.
Vasos para pó de arroz.
Agua de cologne.
Agua Florida.
Regatas de côres.
Suspensorios.
Bicos de côres.
Luvas de seda.
Pó de arroz.
Botoaduras americanas.
Lenços de seda.
Espartilhos.
Fitas de côres.
Baleias.
Empermiaveis.
Fichus prateados.

Amaral & C.

LOMBRIGA SOLITARIA
GLOBULAS SECRETAN
ADOPTADO NOS HOSPITAES DE PARIS
Deposito geral 53, rua Demingo, em Paris
Pernambuco FRAN — M. da SILVA & C.

O TROVADOR

20—Rua 1.º de Março—20

PARA PRESENTES

Acaba de receber o que ha de mais lindo em caixas de perfumarias, as novidades mais recentes de Paris, as caixas são todas forradas de setim.

E' um rico presente que se póde offerecer a qualquer pessôa, sem risco de haver cousas mais bonitas.

PREÇOS RESUMIDOS
Amaral & C.

Aluga-se

uma casa com armação, pesos e medidas, propria para taverna, sita á rua do Motocolombo, n. 56-A, em Afogados; a tratar no pateo da Paz numero 19.

IRACEMA
LOJA
DE MIUDEZAS

Inauguração segunda feira 1.º de Setembro
2—A Rua do Cabugá 2—B

CERVEJA
PILSEN
Unicos importadores
ALHEIRO, FERN NDES & C.

A cerveja *Pilsen* é conhecida e reco nhecida como a mais pura, hygienica e ao mesmo tempo a mais peitoral de todas as cervejas fabricadas na Allemanha e como tal recommendada pelas summidades medicas nos principaes paizes da Europa, India e Australia.

Deposito geral
RUA DA IMPERATRIZ N. 42
Telephone n. 475

Vende-se tambem nas seguintes casas :
José Fernandes Lima & C.ª
Amaral & Primo.
Poças Mendes & C.ª
Jaquim Maia & C.
José Maia & C.
Pereira Ferreira & C.ª
Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C.ª
Ramos Ferreira & C.ª
Antonio de Almeida Rabello
José Gomes Ganches.
Arthur Gonçalves Maçães.
Antonio Affonso Simões.
Verissimo Marques & C.ª
Valongueiro & C.ª

CHA VERDE FINO

O antigo e acreditado armazem do Alheiro recebeu o que ha de melhor neste artigo, o qual se torna recommendavel pelo seu excellente paladar.

Só se retalha em seu armazem.
Rua da Imperatriz n. 42
Alheiro, Fernandes & C.

Vinho Virgem
DE
MONSÃO

De optima qualidade, proprio para refeições, receberam os proprietarios do armazem do Alheiro ; é de excellente qualidade por ser puro de uva e não conter alcool de especie alguma.

Retalha se no armazem de molhados á
Rua da Imperatriz n. 42
Alheiro, Fernandes & C.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets para casamentos ou outros quaesquer actos, assim como porta bouquets de papel e seda : a tratar na sua residencia, rua da Conceição n. 3, ou na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de seleiro.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, pregueia-se babados e recorta se de todas as larguras.

Casa

Compra-se ou permuta se por uma casa no bairro da Boa Vista, que esteja desembaraçada, por um bom sitio e casa no Poço da Panella, todo murado, e no caso de compra, que não exceda a 5 000$: quem tiver dirija se a esta typographia que se dirá com quem tratar.

Barracas e merceeiros

Vinho fino do Porto a 6$000 a duzia ; vende-se no armazem da rua da Madre de Deus numero 16

Cofre

de se um importante cofre, prova de fogo; a tratar na rua da Imperatriz n. 12.

MEMORANDUM
PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo menciona dos garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões)
Kerozene inexplosivo.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grande equenas.)
Formicida Capanema.
6—Corpo Santo—6

O TROVADOR
20—Rua 1.º de Março—20
Para senhoras

Etamines rendados.
Voiles de lã.
Cachemiras de lista.
Cretones voiles.
Zephyr de quatro.
Lã Amazonas.
Foulard de algodão.
Zephyr de ramagem.
Setim do Japão.
Linon de ramagem.
Setim de côres.
Voiles de algodão.
Cortes de zephyr (bordados).
Cortes de cambraia (bordados)
Cortes de setineta (duas côres).
E muitos outros artigos.
Em compras maiores terá direito a um exemplar de musica a escolha.

AMARAL & C.

Tratamento radical em 6 dias
DAS
BLENORRHAGIAS AGUDAS
OU
CHRONICAS
(VULGO PURGAÇÃO)
DO HOMEM OU DA MULHER
E da lacorrhéa ouflôres brancas
Pilulas Resino-Balsamicas
E
Injecção ant-Blenorrhagica
PREPARADOS POR CALASANS & C.
PRODUCTOS APPROVADOS PELA
INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impordem nem difficultam as funcções deste pegão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilete particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Calasans, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Attenção

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 3 participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C,
Rua Barão da Victoria n. 9
Telephone—323

Injecção

Se não morri desesperado, soffrendo muito tempo uma molestia chronica que ninguem podia curar; foi por encontrar o santo remedio—Injecção M Morato—que instantaneamente poz termo ao meu horrivel soffrimento.

Taubaté.

Augusto Cintra Magalhãs.

Agentes depositarios em Pernambuco Francisco M. da Silva & C , rua Marquez, de Olinda n. 23.

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque moradora na travessa da Piedade n. 5, tendo em sua companhia tres moças solteiras, de quem e unico arrimo, achando se gravemente doente dos olhos, sem enxergar mais, vem implorar das almas caridosas um soccorro pelo amor de Deus, para poder manter se.

Casa

Aluga se uma casa em Afogados, entrada para a estrada dos Remedios n. 72, preço muito barato, com 5 quartos, 2 salas, cosinha fóra, grande quintal murado, cacimba, jardim na frente, etc., a chave está na loja de fazendas dos Srs. Campos & David ; a tratar com elles ou na rua larga do Rosario n. 14.

Aluga-se

a loja do obrado á rua de Mariz e Barros n. 2, propria para estabelecimento de molhados, por ter armação com todos os seus pertences, e tem ao lado uma excellente casa de banhos aunexa á mesma, e sobre tudo recommenda se a boa localidade : quem a pretender dirija-se á rua da Companhia Pernambucana n. 10.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : na rua do Hospicio n. 30.

Criado

Precisa-se de um criado para comprar ; na rua da Palma n. 109.

Relojoaria David
Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante fabrica americana Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assim como relogios de parede e de cima de mesa, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam se as pessoas que quizerem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o fim de bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

Tonico de Camacan
(Restaurador vegetal dos cabellos)

Dentre todas as preparações congeneres que detidamente propalam seus effeitos, não surgio ainda uma que alcançasse o exito do Camacan que pela sua composição assaz poderosa e suave, tem a propriedade exclusiva de curar e preservar os cabellos de todos os males da calvicie que possam sobrevir-lhe Composto somente por José Gomes de Amorim (successor de Martins & Bastos) e premiado na exposição de Paris de 1889, o Camacan foi submettido a longas experiencias, as quaes deram maravilhosos resultados : á venda em todas as lojas de perfumarias e no deposito geral da fabrica á rua da Aurora n. 163.

Cavallo, bois, carroça e carro

No gasometro, em Olinda, vende se um bom cavallo, baixeiro, russo, arreiado ; dous bois de carroça ou carro ; uma carroça e um carro já usados tendo um cambão para um ou dous bois ; a tratar no mesmo gasometro com o administrador.

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 159.
Rua do Bom Jesus n. 47, 2º. andar
Rua de Lombas Valentina n. 4
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.º andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Rua do Calabouço n. 4, idem.
A tratar a rua do Commercio n. 5, 1.º andar cartorio de Silva Guimarães & C.

Obras de vimes

Recebemos neste ultimo vapor grande e completo sortimento como sejam :
Cestas para compras, tamanhos diversos.
Balaios para roupa engommada.
Balaios para roupa suja.
Costureiro.
Açafates.
Bonitos berços e lindas cadeiras.
POÇAS MENDES & C.

Rua estreita do Rosario n. 9
Junto a igreja

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é o melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito
Pharamcia Martins, Rua Duque de Caxias n. 88

Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra.

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças com todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam : champagne cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não tem rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e os preços sem competencia

Rua estreita do Rosario numero 9
Poças Mendes & C.
Telephone—247

Vende-se

Kerozene.
Dito inexplosivel (luz diamante).
Phosphoros.
Breu.
Velas de stearina.
Alcatrão da Suecia.
Cimento em 1|2 barricas e inteiras.
Soda caustica com 70 gráos.
Sebo e graxa do Rio Grande do Sul, em pipas e barricas.

Na rua do Encantamento n. 9 e Caes do Apollo n. 17

Lympha vaccinica pura
VENDE SE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO
DR. SABINO
43 — RUA BARÃO DA VICTORIA — 43

Cantelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14.— Loja de relojoeiro.

Pergentino de Aquino Fonseca

Anna Prescilla da Fonseca (ausente), Olindina da Fonseca Brito, seu marido Dr. João Ribeiro de Brito, D. Ernesto de Aquino Fonseca, te ente coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, João de Aquino Fonseca, Ortulano de Aquino Fonseca, Dr. Manoel Gomes Viegas Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, Francisco José da Silva Guimarães, Alfredo Martins de Barros, Jorge Carroll, Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, C. Ribeiro de Brito, Deocleciano Ribeiro de Brito (ausente), D Francellina da Fonseca, convidam a seu parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de seu mui prezado marido, pai, sogro, irmão e cunhado, Pergentino de Aquino Fonseca, fallecido na Capital Federal, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia quarta feira 27 do corrente.

Confessam se gratos por esse acto de religião e caridade.

Deocleciano Ferreira dos Santos, sua mulher e filhos, feridos do mais profundo sentimento pelo fallecimento de sua prezada mãi Francisca de Paula Ferreira dos Santos convidam os seus parentes e amigos para assistirem a missa que por sua alma mandam rezar na matriz do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho, segunda feira 1.º de Setembro, setimo dia do seu passamento ; e desde já se confessam agradecidos por este acto de caridade.

Alfredo Peregrino Camello Pessoa

Os amigos do fallecido Alfredo Peregrino Camello Pessoa mandam celebrar na igreja de N. S da Conceição de Beberibe, uma missa pelo descanço eterno do mesmo fallecido, no dia 28 (quinta feira) ás 7 1/2 horas da manhã e para assistirem a esse acto, convidam a viuva, filhos genro e mais parentes e amigos, e desde já se confessam gratos a todos que comparecerem.

Tenente Urcicino Augusto Villasboas

Eliza Leopoldina Villasboas agradecendo ultimo d'alma a todos aquelles que acompanharam os restos mortaes de seu muito prezado esposo, e de novo os convida para assistirem as missas que pelo seu eterno repouso, manda celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã do dia 29 do corrente, setimo do seu passamento, pelo que desde já se confessa summamente grata por esse acto de religião.

Mercearia

Vende-se uma muito afreguezada, na rua da Concordia ; informações na rua da Florentina n. 36, tabacaria.

Farelo superior

no largo do Mercado ; 1$800 n. 12.

Attenção

Farelo do Rio da Prata, com 42 kilos a 1$750 vendem Silva Azevedo & C., á rua da Concordia numero 73.

Elixir M. Morato
PROPAGADO POR D. CARLOS

De poisde 6 annos de atroz soffrimento de rheumatismo, estando verdadeiramente descoroçoado, sarei completamente usando o=Elixir M. Morato=que declaro ser o melhor e unico anti rheumatico até hoje S. Paulo, 2 de Novembro de 1889.

Cesario Rodrigues Alvim.

Curso primario
Para o sexo masculino
49 — Rua da Gloria — 49

Raphael de Azevedo, com longa pratica de 11 annos de ensino, tem aberto um curso especial de instrucção primaria para meninos, espera por isso merecer a confiança e protecção do illustrado publico e de todos os seus compatriotas pernambucanos, e em particular dos pais ou tutores das crianças que desejam o real aproveitamento de seus filhos ou tutelados.

Dedicando o maximo cuidado para dar lhe o necessario desenvolvimento, espera dar a seus alumnos, a par da mais sã educação moral e physica, uma educação intellectual baseada nos principios geraes da verdadeira pedagogia, esforçando-se por satisfazer completamente a todas as exigencias da educação moderna em sua mais lata accepção.

Admitte alumnos internos, meio-pensionistas e externos, mediante mensalidades azoaveis.

49 RUA DA GLORIA—49

Mercearia

Vende se a bem localisada e acreditada mercearia da rua do Rangel n. 73, proxima ao mercado ; trata-se na rua de Hortas n 15.

Aluga-se

o 1.º andar do sobrado á rua Marcilio Dias (antiga Direita) n. 12 : a tratar no segundo andar do mesmo.

Tintureiro

Precisa-se de um bom tintureiro para diversas cores ; a tratar na rua da Cruz n. 42.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ; na rua de Paysandú n. 19.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se para casa de familia, em Beberibe ; a tartra no pateo do Terço n. 63, padaria

Ao commercio

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto avisam ao corpo commercial que mudaram seu escriptorio para a rua da Cruz n. 1, primeiro andar.

Criado

Precisa-se na rua da Guia n. 5, 1.º andar, de um criado para serviços domesticos, que seja matriculado.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Cal eireiro n. 90, caiada e pintada de novo ; a tratar na rua larga do Rosario n. 30, Bazar Pernambucano.

Seminario de Olinda

Previne-se a todos aquelles que se acham em debito, pela estada de seus filhos no Seminario, que procurem saldal o quanto antes, se não quizerem ser ajuizados. Na cidade do Recife podem entender-se com o Dr. José Diniz á rua 15 de Novembro (antiga Imperador) n. 55, primeiro andar, e em Olinda com o Reitor.

Vaccina

do instituto de vaccina animal de Paris ; vende-se na botica franceza Rouquayrol freres, á rua do Bom Jesus n. 22.

Aos maranhenses

Farinha d'agua ; vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor e que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Cromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$ 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$ 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000
Bandeiras de lã dos Estados Unidos do Brasil a 1$50 , 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 rés.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Romances francezes

A 500 rs. o volume, vende-sem no escriptorio deste »Diario.»

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras ; na rua larga do Rosario n. 40.

Calçados

— Sapatos de feltro para quem soffre de dormencia e frialdade nos pés, d'onde causam diversas molestias, pois estão se acabando ; preço muito baratos a 500 rs. o par, tanto para homem como para senhoras e crianças.

LOJA A' RUA DA IMPERATRIZ N. 80

Libras esterlinas

Vendem-se na rua do Commercio n. 26, 1.º andar.

E' sem falta

Uma governante offerece se para casa de qualquer pessoa da capital ou fóra della ; quem precisar dirija se á rua do Principe n. 42

Vinho puro de Santarem
Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Criado

Precisa se de um criado ; na praça Maciel Pinheiro n. 19, pharmacia Ferreira.

Vende-se

a taverna bem afreguezada, no becco do Lobato n. 14, e o motivo se dirá ao comprador.

INFALLIVEL e RADICAL
no curativo de todas as affecções bronchiaes :
Mal de Garganta, Tosse e Tisica
—é o—
PEITORAL

De ANACAHUITA

Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias
Do Peito e dos Pulmões.

Ama

Precisa se de uma ama de boa conducta e que durma em casa, para cosinhar e lavar, para casa de pouca familia ; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 18.

Ama para meninos

Precisa se de uma de bons costumes, para tomar conta de dous meninos ; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; a tratar na rua Duque de Coxias n. 63, que entenda da arte.

Ama

Precisa se de uma ama que saiba cosinhar bem e que durma em casa dos patrões ; a tratar na rua da União n.5.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e seja sadia ; na rua do Coelho n. 46.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de uma criança e alguns outros serviços ; na Graça, casa amarella, defronte da matriz.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar, e de um menino de 12 annos para mandados ; na rua de Pedro Affonso n. 16.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar ; na rua da Palma n. 109.

Ouro e prata

Compra-se, como tambem moedas, á rua do Cabugá n. 9., loja de Augusto Rego.

Barraca Coronel Teixeira Junior

Hoje, grandes premios.
Reservado para familias
Largo do Arsenal de Guerra

R. CHODRUSINA & C.
Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phoenix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

No sobrado n. 61 da rua Marquez do Herval, precisa-se de uma bôa cozinheira.

Cera

Vende-se na rua do Cabugá n. 2, segundo a qualidade, de 1$000 a 1$500 a libra e sendo de arroba para cima faz se na de 2.ª o desconto de 30 0/0 e na de 1.ª de 20 0/0. Pedimos, portanto, a todas as pessoas que precisarem deste genero a virem verificar a qualidade, pois é dessa fórma que poderão avaliar qual é a melhor. No mesmo estabelecimento tem um completo sortimento de fazendas que se vendem por preços sem competencia, para liquidar.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa tornando se recommendado por ser puro e de boa qualidade

José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria n. 9
Telephone — 323

ENGENHO

Vende-se o engenho Inhaman na comarca de Iguarassú, perto da cidade, todo recortado de trilhos de transporte de canna para a usina Timbó.

Quem pretender, dirija-se a rua Barão da Victoria n. 18 1.º andar, ou a usina Timbó.

CHEGARAM

Os mosquiteiros americanos

Com armação e carritel conforme a estampa

Preços: 12$000, 14$000 e 16$000 de cores

Fazenndas baratas

Chitas claras finas, a 200 e 240 rs.
Cassas de palminhas de cores a 120 rs. e cortes com 9 metros a 1$600.
Linhos de quadrinhos a 100 rs.
Zefiros largos a 200 rs.
Voiles phantasia a 200 e 240 rs.
Cretones francezes a 320 rs.
Lans de quadrinhos a 100 e 200 rs.
Madapolão americano, 20 varas a 6:000.
Morim lavado a 5$500 a peça com 10 varas.
Madapolão, com 1 metro de largo, 20 varas 6$000
Algodãozinho muito bom a 4$000, 4$500 e 5$000.
Bramante com 4 larguras a 700, 800 e 1$000 o metro.
Bramante de linho, 10 palmos de largura, a 1$600.
Atoalhado bordado, 8 palmos de largo, a 1$300.
Panno da Costa para toalha de mesa a 1$000 e 1$200 o covado.
Cortinados de crochet para portas e janellas a 7$000 o par.
Cortinados bordados para cama ou janella a 6$000 o par.
Cortinados de côres, novidade, a 1$600 o metro.
Guardanapos finos a 1$800 e 2$000.
Oleado para meza grande ou pequena a 4$500 cada quadro.
Brim pardo a 280 rs. o covado.
Brim de côres a 240 rs. para meninos.
Camisas para senhora a 3$500.
Casacos ou penteadores a 2$500.
Collarinhos de linho e algodão a 5$000 a duzia.
Tampos de fronhas grandes e pequenas a 1$500 o par.
Babados com 4 1/2 metros de tamanho a 1$200 a peça.
Redes para dormir a 3$000.
Bolças de tapetes grandes a 4$000 e 4$500.
Camisas brancas finas para meninos a 30$000 a duzia.
Camisa de meia desde 900 rs.
Camisas de flanella de côres desde 1$800.
Coletes de flanella brancos com manga e sem ella.
Lenços francezes de labyrintho a 1$ 00 e com bordado a 500 rs.
Guarda-pó americano de todos os tamanhos a 4$000.
Collarinhos, peitos e punhos de celluiloid, muito util aos viajantes; preço mais barato.
E muitos artigos que se offerecem ao comprador por qualquer preço.

Miudezas

Vende-se mais barato

Bicos e rendas, brancas e de todas as côres a 2$000 a peça.
Babados bordados a 500 rs. a peça.
Entremeios bordados desde 500 rs. a peça com 3 metros.
Luvas de seda brancas, pretas e todas as côres de 2, 3 e 4 botões, a 2$000.
Luvas de pelica branca a 2$000.
Capellas com véos de blonde de seda desde 6$000.
Meias arrendadas brancas para senhora a 800 rs
Meias cruas de côres lisas e brancas com palmas a todo preço.
Fichus prateados pequenos a 500 rs., e grandes 1$000.
Lenços brancos abainhado a 1$200, 1$600 2$000 a duzia.
Lenços de côres a 1$300 a duzia.
Baleias a 200 rs. a duzia.
Arcos a 100 rs. o metro.
Fitas phantasia e chamalotadas desde 400 rs. o metro, todas as côres e pretas, tem larguras 5, 9, 12.
Maços com 12 peças de fita branca chineza a 320 rs.
Extractos finos americanos desde 1$000.
Sabonetes finos para pannos e sardas a 800 rs.
Thesouras finas com mola que dobra a 1$500.
Lapiseiros de ouro fino a 1$500.
Pentes phantasia para cabello por 400 rs.
Pegadores de trança.
Flores para cabellos, chapéos e vestidos a 1$000, 1$500 o ramo.
Crochets para cadeiras e sofá guarnição a 7$000
Toalhas felpuldas a 4$000, 5$000 e 6$000 a duzia; para banho a 1$500.
Tarlatana branca, verde, azul, rosa e encarnada a 700 rs.
Filó de linho liso, salpico, palmas bordadas.
Leques para meninos a 500 rs. e finos a 3$000.
Leques de gazes a 1$, 1$500 e 2$000,
Espartilhos a 4$000, 5$000 e 6$000, todos os tamanhos.
Meias cruas e de côres para meninos a 3$000
Ligas, phantasia a 1$000 o par.
Sargelim de todas as côras a 200.
Crinolina branca, preta, côr de chumbo e de café a 400 rs
Cambraia de torro, preta e branca a 200 réis e com duas larguras a 400 rs.
Maços de contas de côres, qualquer que se deseje a 500 rs.

Loja das Listras Azues

61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes **Pharmacias e Drogerias**

PECHINCHAS!

Casemiras pretas, diagonal, duas larguras, a 1$400 o covado!
Idem de côres, inglezas, idem, a 1$800 o dito
Cheviote superior, preto e azul, a 2$400 o dito.
Mirinós pretos, pura lã, a 800 1$000 1$200 e 1$500 o dito.
Pannos de côres para mesa a 1$200 e 1$600 o dito.
Toalhas adamascadas para dita (nacionaes) uma 5$000.
Idem de labyrintho, ricas, a 30$000.
Idem grandes para rosto a 2$600 a duzia.
Idem felpudas para banho a 1$200 a dita.
Lenços brancos abainhados a 1$200 a dita.
Meias inglezas, cruas, a 2$500 e 3$000 a dita.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$000 a dita.
Camisas de flanella de côres a 18$000 a dita.
Lençóes de bramante, grandes a 1$800.
Cobertas de ganga, dous pannos, a 2$500 e 2$800.
Idem de crochets para noivas a 6$000.
Cortinado, em peça, a 8$000 (22 metros)!
Madapolão superior a preços sem competencia.
Algodão trançado, duas larguras, a 1$100 o metro.
Idem adamascado, largo, para toalha, a 440 rs. o dito.
Bramante de algodão, quatro larguras, a 700 rs. o dito.
Idem de puro linho, dez palmos a 1$600 o dito.
Guarnições de crochets a 6$000 e 8$000.
Fichús e mantilhas prateadas a 1$000 e 2$000.
Chales de casemira de cores a 2$000.
Flanellas de côres para camisas a 300 rs. o covado.
Percales finas a 240 e 280 rs. o dito.
Guardanapos adamascados a 1$800 a duzia,
Meias-casemiras para crianças a 500 rs. o covado.
Cortes de fustão para colete a 800 rs.
Idem de casemira ingleza para calça a 2$800.
Idem de brim pardo e de côres a 1$000.
Brim branco fino, n. 6, a 1$800 a vara.
Idem de côres garantidas a 1$000 o metro.
Costumes de finas casemiras a 15$000
Pannos finos, c eviotes, casemiras, brins pretos fixos, mirinós para luto e muitos artigos a preços resumidos.

As vendas em grosso teem o desconto de 14 %

59—Rua Duque de Caxias—59

PEREIRA & MAGALHÃES

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes a venda nas casas do costume.

SAUDE PARA TODOS

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de pele não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como um encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD ... antes 533, Oxford Street), LONDRES, e vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e pote, se não tem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

Peitoral de Cambará

Remedio soberano para as molestias dos orgãos respiratorios, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, autorisado pelo governo central, premiado com duas medalhas de ouro e rodeado de muitos e valiosos attestados medicos que garantem a sua efficacia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza Soares, no conhecido estabelecimento Agricola Industrial do Parque Pelotense, expressamente creado para esse effeito.

E' uma preparação perfeita, de corpo volumoso, transparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precioso medicamento está no seu consumo grande e progressivo por toda a America do Sul.

Acha se á venda nas principaes pharmacias e drogarias desta capital aos preços do 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Contra: **PRIZÃO de VENTRE**

Colicas hepaticas, Hemorrhoidas
Obstrucções do Figado
Atonia intestinal
Enxaqueca
etc.

Successo certo pelo emprego do verdadeiro

PO LAXATIVO DE VICHY

do Doutor LEONCE SOULIGOUX

Composto unicamente de Pós vegetaes e aromaticos. Emprego inoffensivo, mesmo para creanças e mulheres gravidas. Gosto muito agradavel, administração facil. **Nem colicas, nem diarrhea.** *Cada frasco contém 25 dóses de uma colherada de café.*

PARIS, 8, AVENUE VICTORIA E PHARMACIAS

Completo sortimento de chapéos, capotas e gorros de fantasias em todas qualidades.

Fitas, rendas e bicos de seda e algodão de todas as côres.

Flores, plumas, passaros, aigrettes e bijouterias para enfeites

Chapéos de feltro e castor, os mais modernos, para homens e meninos

Recebe por todos os vapores as primeiras novidades de artigos de seu genero de negocio.

Raphael Dias & C.

2 Rua do Barão da Victoria 2

VINHO de PEPTONA de CATILLON

(Carne assimilavel e Phosphatos ou Peptona phosphatada)

ALIMENTO DOS ENFERMOS QUE SE ACHÃO NA IMPOSSIBILIDADE DE DIGERIR

Restabelece o *appetite*, a *digestão* e as *forças* debilitadas.

E' o *melhor reconstituinte* das *crianças*, dos *anciãos*, dos *convalescentes* E DOS DOENTES DO

Estomago, do Peito, do Diabetes, da Anemia, da Pobreza de Sangue, etc

DEVE-se EXIGIR a FIRMA CATILLON porque a PEPTONA CATILLON é a unica que figura no Boletim da Academia de Medecina de Pariz

O Snr CATILLON é o unico fornecedor dos HOSPITAES DE PARIZ

O VINHO de PEPTONA CATILLON é 3 vezes mais activo que varias productos semelhantes

PARIZ, 3, Bd ST-MARTIN, E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Medalha da Escola de Medicina — MEDALHA de PRATA Expos. Univ. Pariz 1889

VERDADEIROS

AGUA E PÓ DE BOTOT

Os Unicos Dentifricios

approvados pela **ACADEMIA de MEDICINA**

Branqueam os Dentes. — Fortificam as Gengivas.

DEPOSITO: 17, Rue de la Paix, PARIS.

Antigamente: 229, Rue Saint-Honoré.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

ACHAM-SE NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMARIAS.

Falta de Forças, Doenças do Estômago

Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS

Licenciado pela Inspectoria Geral

PARIS, 22, rua Drouot.

SETE MEDALHAS DE OURO

de Hygiene do Imperio do Brazil

E em todas as Pharmacias.

L. T. PIVER EM PARIS

Novo **OLEO** Extra-Fino

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

LOJA DO POVO

11 Rua 1º de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova loja continúa a ter um grande sortimento e sempre pechinchas, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto de 10 % em compras de 20$000 para cima.
Grande sortimento de fazendas de phantasia para S. João e S. Pedro.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de cachemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes e de casemira de cor a 12$000.
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700, 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado

PARA CRIANÇAS

Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para criança, a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 00 rs.
Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglezas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000, lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão, toalhados, cortinados, colchas, fichus, chales, sedas, setins brancos e de cores e voiles, lindos desenhos—Novidades!

1296

SOLUÇÃO e CAPSULAS DE ANTIPYRINA do Dr CLIN

Laureado pela Faculdade de Medicina de Pariz — Premio Montyon

O Melhor Remedio contra a Enxaqueca.

A Verdadeira Solução de Antipirina do Dor Clin possue uma poderosa **acção para acalmar as dôres de**: *Lumbagos, Torticolis, Nevralgias, Sciatica, Menstruação difficil, Colicas violentas* e os *Accessos de Gota e de Rheumatismo.*

« A Antipyrina pode ser considerada scientificamente como o medicamento mais poderoso contra a dôr. » (Academia das Sciencias, Sessão de 15 de Abril 1887).

Dose: Tome-se cada dia de 2 á 4 colhères da **Verdadeira Solução de Antipyrina do Dor Clin.**

NOTA. — As **Capsulas de Antipyrina do Dor Clin** são destinadas ás pessoas que não podem tomar a Solução.

CASA **CLIN e Cie EM PARIZ**, E PHARMACIAS.

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA

A VAPOR

FABRICA DE LIVROS DE ESCRIPTURAÇÃO

ENCADERNAÇÃO — PAUTAÇÃO

MANOEL J. DE MIRANDA

CARTÕES PARA VISITAS

39 — RUA — DUQUE — DE — CAXIAS — 39

NUMERO TELEPHONICO 194

PERNAMBUCO

PAPEL RIGOLLOT

MOSTARDA EM FOLHAS para SINAPISMOS

INDISPENSAVEL NAS FAMILIAS E AOS VIAJANTES

Usada no mundo inteiro.

NADA DE **VERDADEIRA** que não leve a **FIRMA** atrás com tinta ENCARNADA

P. Rigollot

O mais simples, o mais commodo e o mais efficaz dos Revulsivos

EXIGIR esta MARCA para evitar as Contrafacções

A' venda em todas as Pharmacias

DEPOSITO GERAL: AVENUE VICTORIA, 24, PARIS

Xarope de Regnauld

é uma preparação de gosto suave e de uma efficacia patente contra as molestias dos bronchios e do peito. Seus principios activos são tirados das plantas medicinaes que têm propriedades proprias para aliviar e curar a tosse.

Bastam duas a tres colheres de Xarope de Regnauld para calmar a tosse de irritação, das constipações, do defluxo epidemico, do catarrho, da bronchite, da asthma, etc., sem occasionar perda do appetite. - Prepara-se este producto em casa de L. Frere, rua Jacob, nº 19, em Pariz. A' venda em todas as pharmacias de 1ª ordem. Com uma instrucção sobre o medicamento.

E' para liquidar

Vende-se uma vacca e uma linda garrota, proprias para raça tourina: a tratar na rua do Pires n. 31, defronte da antiga caixa d'agua.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

AGUA DE TOILETTE DE LONDRES DE ATKINSON

Incomparavel para refrescar e suavizar a pelle e ... escolha de perfumes para o lenço. Artigos novos preparados pelos inventores exclusivamente.

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

VENDAS

— Vende-se a taverna da rua do Progresso n. 20 é propria para principiante; a tratar com o dono na rua do Paysandú n. 20, ou na mesma.

— Vende-se a taverna sita à rua da Palma n. 4; a tratar na mesma.

Agua maravilhosa

Com a applicação desta agua quem soffrer de espinhas, pannos, sardas e vermelhidão do rosto ficará perfeitamente curado, reconhecendo-a desse modo, como unico especifico efficaz. Além desses effeitos, tem ella a propriedade de, tornando a cutis limpa, dar lhe a côr natural. A cada vidro que custa 1$000 acompanha a respectiva indicação de uso.

Unico deposito

Drogaria de Faria Sobrinho & C., rua Marquez de Olinda n. 41

Superiores queijos do sertão

Vende se em grosso e a retalho; na praça do Conde d'Eu n. 8.

PRODUCTOS MEDICINAES
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erys pela, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, canceros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONI O FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois de parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto
GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES
31--RUA DOS OURIVES--31
RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco
Francisco Manoel da Silva & C.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede Royal Blend marca Viado cujo nome e emblema são registrados por todo Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Oleo Silva

O verdadeiro restaurador do cabello, experimentando se o seu benefico resultado dentro de 30 dias de uso successivo. As suas virtudes são: evitar a queda do cabello, promover o seu crescimento e destruir as caspas, a par de um perfume agradavel.

Vendem:

Fabrica Camacan, rua Larga do Rosario n. 30.
A Florida (miudezas) rua Duque de Caxias n. 103.
O Novo Mundo (miudezas) rua Barão da Victoria n. 24.

Preço—1$000

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora 1 vol. enc.	4$000
Os Cavalheiros do Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	2$500
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	10$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc	2$000
Vôos e quêdas, versos, 1 vol. enc.	2$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc	3$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho - Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brazil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	25$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O abandonado por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza, por Luiz Andrade 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a ovelha, obra rara e esgotada pelo finado bispo D. João, 1 v. enc	12$000
O birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama - Um motim ha cem annos 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vol. enc.	4$000
As mil e uma mulheres, 4 vols encs.	6$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	1$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	4$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
A igreja e o Estado, por Ganganelli, 4 vols. enc.	10$000
Serpa Pinto—Como atravessei a Africa, 2 vols. encs., finos, com gravuras	12$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	2$000
Castello de Grasville, romance raro, 2 vol. enc.	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	1$000
As obras de Julio Verne, 42 vols. encs.	30$000
Tres Poemas em proza, e verso por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
As viagens de Guliver, obra critica e jocoza (rara,) 1 vol. broch.	3$000
Vozes da historia pelo Padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500
O matadouro, historia da Lavadeira Gervazia o 1º. vol só.	1$500
Ponson do Terrail A herança mysterioza o 2º. vol so enc.	2$000
Carta sobre a Companhia de Jezus 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa por Pinto de Campos (obra rara) 1 v. broc.	3$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr Chinez (raro) 1 v. broc	1$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 v. broc.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso 1 v. broc. (raro)	2$000
Deseseis de Maio, puemeto, 1 v. broc (raro).	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol enc.	2$000
Bibliotheca do povo, 31 caderninhos broc.	4$000
Um misterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broc.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broc., mesmo autor.	2$500

No escriptorio desta folha se dirá quem vende estas obras fazendo se abatimento vantajoso a quem comprar todas.

CHA' PEROLA
SUPERIOR
3$000 a libra em lata
Importadores
ALFREDO LOPES & C
88 Rua da Imperatriz 88
PERNAMBUCO

Vende-se

uma boa machina de numerar, um repartimento de amarello para escriptorio e um importante cofre prova de fogo, e que foi da antiga thesouraria das loterias; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 1, primeiro andar.

Só na Revolução
48—Rua Duque de Caxias—48

O proprietario deste estabelecimento continuando a liquidal-o, está vendendo por menos 50 % tanto fazenda de lei como de moda.—A SABER:

Modas

Cortes de etamine de 14$000 por 8$000.
Surah de linho muito largo a 320 rs. o covado.
Voile de lã matisado, ultima moda, a 380 rs. o covado.
Dito de algodão a 200 rs. o covado.
Etamines de côres a 28 , 300 e 320 rs. o covado.
Merinos lavrado a 500 rs. o covado.
Zephiros de cores a 120 e 160 rs. o covado.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.
Cachemira de quadros com listras de seda a 1$000 o covado.
Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.
Ditos brancos bordados a 12$000, 14$000 e 15$000 um.
Luvas de seda a 1$, 1$500 e 2$000 o par
Cortes de cachemiras bordados a 25$000
Capas ricamente bordadas a vidrilho por 20$000
Cortinados de crochet a 10$000 o par.

Lei

Madapolão americano com 24 jardas a 5$000 a peça
Bramante de linho a 2$000 o metro
Pannos de crochet para cadeiras a 500 rs um.
Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado
Cortes de casimira para calça a 4$000 um.
Colchas de côres a 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.
Toilettes para baptisados a 6$000 um.
Fichús de retroz, todas as cores a 1$000 um.
Cortes de cambraia branca de quadros a 1$600 um.
Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.
Atoalhado de linho com defeito a 2$400 o metro.
Camisas finas de meias a 1$000 uma
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Batistas de cores a 120 e 160 o covado.
Toalhas para criança a 100 rs. uma
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.
Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.
Bramante de algodão com 4 larguras a 800 e 1$000
Lenços de algodão a 1$200 e 2$000 a duzia.
Ditos de esquião a 2$500 e 3$000 a duzia
Collarinhos e punhos de esquião, preços sem competencia.
Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs o covado.
Brim pardo trançado a 240 rs. o covado
Panno da Costa para mesa a 1$200, 1$400 e 1$600 o covado.
Camisas de linho para homem a 2$000, 3$000 e 4$000 uma
Vestidos de Gersey para creança a 6$000 um.
Costumes de cachemira para homem a 14$000 e 15$000 um
Cortes de fustão para collete a 600 rs. um
Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.
Espartilhos couraça a 4$000 um.
Granadinas phantasia a 360 o covado.

E muitas outras fazendas que só com a vista, assim como em sua officina de alfaiate apromptа-se em 24 horas qualquer costume, garantindo-se toda perfeição em trabalho e preço resumido

Só na Revolução
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Biscoutos
DA
Companhia Internacional
Rio de Janeiro

Em latas de duas libras, superiores aos inglezes de Huntley e Palmer, e mais baratos: á venda em casa de Pinto & C., á rua Marquez de Olinda n. 53, e nas principaes tavernas.

Comarca do Bom Conselho

Vende se uma parte do sitio denominado Serra Grande, havido pelo inventario do finado Pedro Cavalcante de Albuquerque, no valor de 650$; a tratar na rua da Florentina n. 20, Nova Hamburgo.

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

N. 21

Fazendas baratas para acabar, por metade de seu valor
NA
Na rua do Crespo n. 21
Como sejam:

Voiles de cores, ramagens e desenhos novos, a 200 rs. o covado.

Aisthines de cores, lisos, quadros e listras, para vestido e roupas de criança, fazenda nova e cores fixas, a 280 rs. o covado.

Zephires de cores, a 120, 160 e 200 rs. o covado.

Percales de cores, lindos desenhos, a 280 rs. o covado.

Linon enfeitado, padrões miudinhos, a 320 rs. o covado.

Organdy de cores, ramagens da moda, a 700 rs. o covado.

Olindinas, desenhos de folhagem, a 500 rs. o covado.

Cachemiras de cores para vestidos, fasenda franceza, diversas cores, combinação, lisas e quadros, ultimos figurinos, a 1$000 o covado; duas larguras, são de 2$400.

Capinhas hespanholas, pretas e creme, seda, a 3$000 uma

Vestuarios de Jarcey para criança; n'este artigo temos grande sortimento e vendemos a preço de 4$000 a 8$000.

Voiles assetinados, imitação de seda, a 240 rs. o covado.

Damassê, a mais linda fasenda para vestido a 800 rs. o covado.

Aventaes para senhoras, completa novidade, todos bordados a matiz e é moda segundo os ultimos figurinos, a 1$500 um.

Vestuarios de Cambraia e fustão, todos bordados, para meninos a 6$000 e 8$000, são de 20$000.

Sargelim de cores e branca a 200 rs. o covado.

Cestas de vime e palha, de 3$, 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$000.

Capas pretas enfeitadas para senhoras, de merinó, cachemira, seda e damassê de 20$000 a 5 $000, uma.

Lãs, cachemiras, merinós pretos e de cores, que liquidamos por todo preço, bem assim grande sortimento de outras fazendas que vedemos a preço modico.

NA RUA DO CRESPO N. 21

LOJA DO CAMPOS

ASMA CURA CERTA NO MAIS — PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Lopes & Araujo
Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Os Barateiros!!

E' só neste estabelecimento que póde-se encontrar fazendas finas de gostos lindissimos por preços razoaveis, como sejam:

Voiles de lã, padrões inteiramente novos, merinós idem, idem, cachemiras lavradas, o que póde haver de mais lindo em gostos.

Cambraias da China, idem catitas, idem com salpicos e lisas, Victoria e transparentes, grande sortimento de cretones (padrões de voile) de gostos attrahentes.

Crepe da China, inteira novidade.

Etamines de cores, lisos e rendados.

Fustões brancos. Linons com barra, o que ha de mais rico para vestidos, chitas idem, idem e muitos outros tecidos a phantasia.

Lãs de quadros a 200 rs.

Merinós idem, fazenda de 800 rs., por 240.

Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado

Zephyros de cores a 320 rs. o covado.

Merinós de uma largura a 280 rs. o covado.

Baptista republicana a 200 rs. o covado

Madapolão americano a 5$000 a peça.

Variado sortimento de setinetas e cretones, para chambres.

Grande e variado sortimento de chitas claras, de côres e escuras. Idem chamalot, padrões exquisitos. Idem voiles, gostos inteiramente novos. Casacos de Jersey para senhoras, vestuarios idem, para crianças. Toalhas felpudas para rosto e banho, brancas e de cores. Grande sortimento de aventaes, idem, idem de babeiros, para crianças.

Para homens

Grande sortimento de camisas de flanella, linho e algodão.

Idem de collarinhos de linho e celluloide de cachemiras pretas e de cores, entre ellas destacam-se as de 7$000 o corte, para costumes.

Além das mercadorias que acima dictamos, temos um esplendido sortimento de cestas de palha e chagrin e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

E' só nos barateiros!!
A' RUA 1º DE MARÇO N. 1
Bernardino Campos & C.

Vendem-se

duas casas em terreno proprio, livres e desembaraçadas, com bastantes commodos para familia, sendo uma no lugar Mattinha e a outra na travessa do Portella, nos Afflictos, perto da estação; a tratar na padaria do Sr Bento, no Entroncamento.

FOLHETIM

ALMA GRANDE

POR

PAULO D'AIGREMONT

TERCEIRA PARTE

A filha adoptiva

(Continuação do n. 192)

IV

UM PRIMO DA AMERICA

Na escola, travara relações intimas com um rapaz encantador, Mauricio Vallauris, não nobre como elle, mas de caracter adoravel, alegre, expansivo leal e cuja bolsa sempre fartamente recheiada, estava abertapara os amigos, sobretudo para Luiz dé d'Asterac.

Nessa época, effectivamente, os Vallauris tinham já chegado á abastança, que os nossos leitores viram na primeira parte desta narração, e Rosalin tinha muito orgulho do filho para que deixasse de lhe dar todo o dinheiro que o rapaz quizesse.

Na escola, onde, entretanto, não faltavam filhos dos mais opulentos industriaes, Mauricio passava por um dos mais ricos.

Um dia, uma queda de cavallo levou-o á enfermaria com o joelho deslocado.

Não era cousa grave, mas as mãis se sustam se facilmente.

No dia seguinte, emquanto Luiz conversava com seu amigo, estendido na sua cama, uma dama ainda joven, de trajo elegante e severo, chegou acompanhada de uma moça loura, alta e esvelta, a mais adoravel e a mais bella apparição que se póde imaginar.

Mauricio ficou um pouco pallido e estendeu os braços, dizendo:

— Mamãi!..

Laura Vallauris, pois era ella, inclinou-se muito commovida sobre o leito do filho, sem prestar attenção ao camarada, que conservava se de pé e inclinado á cabeceira

— Filho máo, disse ella com o rosto subitamente banhado em lagrimas, máo filho, que nos causa desses sustos!.... Quando recebemos a carta annunciando esse accidente Henriqueta e eu perdemos a cabeça. Apenas gastamos o tempo de atirar-nos n'um carro para correr á estação. Felizmente partia um; se não fosse assim, não sabemos o que seria de nós, inquietas como estavamos.

— Mas isto não é nada, mamãi, absolutamente nada. Um simples desgarro de meu cavallo hontem no exercicio. Amanhã terá desapparecido tudo.

— Já sei O major com quem estivemos antes de subir aqui, nol-o affirmou.

Abraçou-o de novo apaixonadamente, emquanto a rapariga, horrivelmente pallida, contemplava o doente com os olhos brilhantes e labios ligeiramente tremulos; mas sem pronunciar palavra.

Mauricio, muito satisfeito com as caricias de sua mãi, não via a suprema emoção da irmã, nem tão pouco a admiração mal dissimulada que experimentava Luiz d'Asterac em presença daquella moça loura, até então desconhecida, e tão radiantemente, tão soberanamente bella.

Finalmente o joven duque, sempre observador meticuloso das conveniencias, comprehendeu que a sua presença constrangia as duas senhoras, que não o conheciam, e devagarinho, com um suspiro de pezar, eclipsou se, mas não sem ter envolvido n'um olhar de cobiça aquelle rosto puro, de olhos profundos, labios rubros, feições peregrinas, e cuja ampla fronte pensativa, cujo porte de cabeça ligeiramente inclinada para trás, denotavam com a expressão do olhar uma alma leal e altiva.

Logo que elle sahio do aposento, Henriqueta respirou, como que alliviada.

Um divino sorriso entreabrio-lhe os labios, e por seu turno ella inclinou se sobre Mauricio.

— Então não ha carinhos hoje senão para a mamãi? disse ella com timbre de voz puro e suave como o som de uma campainha de prata; e não diz nada a sua Souriquette, meu Minou?

Acham por ventura que posso separal-as no meu coração, minhas adoradas? respondeu o doente attrahindo a moça ao peito e cobrindo de beijos os seus admiraveis cabellos louros, mais brilhantes do que ouro fundido.

Ao passo, porém, que ella ficava ainda mais pallida á acção desses beijos que havia solicitado; ao passo que as narinas dilatavam se lhe ligeiramente e os bellos olhos cerravam-se-lhe com sentimento infinitos, Mauricio parecia experimentar apenas uma emoção muito suave e muito calma

Ella ergueu se, entretanto, com o rosto radiante.

— Como estás bella, disse lhe elle, admirando o seu costume simples, mas de suprema elegancia. Esse toucado assenta admiravelmente nos teus cabellos louros... Estás ficando cada vez mais bonita, minha irmãzinha... Mamãi, é preciso tomar sentido...

Emquanto elle fallava assim, em tom de gracejo e sem importancia, Laura sorria, enternecida e satisfeita.

Henriqueta, ao contrario, diante dessa brincadeira quasi indifferente, sentia dôr aguda apunhalalar lhe o coração, e os seus grandes olhos azues encheram-se de lagrimas.

— Meu Deus, que tens tu? perguntou de repente o mancebo. Ter-te-hei magoado?. . Estás chorando...

Ella resistio á dôr.

Uma expressão de pudica altivez manifestou-se-lhe nas peregrinas feições.

— Choro de contentamento, replicou ella meigamente. Sinto me tão satisfeita vendo que o teu accidente não teve importancia...

Uma hora depois, descendo a escada atrás de Laura, distrahida a conversar com o major, que tinha ido ao seu encontro, Henriqueta, mal podendo ter-se de pé, dizia comsigo:

— O' meu Minou, nunca passarei então de tua irmã?... E não adivinharás a que ponto eu te amo?...

Não, elle não o via...

E tornara-se com effeito tão perfeitamente sua irmã, aquella criança deitada um dia no berço em que elle dormia no pequeno commodo da rua Fontaine au Roi, que Mauricio havia quasi esquecido essa longinqua adopção e em todo caso nunca fallava nella.

De um verdadeiro irmão, Mauricio Vallauris tinha o orgulho, o affecto tranquillo e firme, a indifferença alegre.

Adorava a irmãzinha; sentia-se orgulhoso da sua belleza, da sua graça, da sua distincção; mas não o incommodava que um amigo lhe dissesse tudo isso com enthusiasmo, ao contrario.

E á tarde, quando Luiz d'Asterac todo deslumbrado, foi-lhe fallar de Henriqueta, não houve em Mauricio um protesto, uma contrariedade, um despertar de sentimento algum.

— E' tua irmã, não é verdade? perguntou-lhe o duque.

— Certamente, respondeu Vallauris com o desplante da verdade mais indiscutivel.

— Nunca vi nada tão divinamente bello.

— Acredito te. E' boa, além disso! E intelligente! E activa! E' ella quem dirige e quem faz prosperar a casa, que não deixa de ser tão importante como um ministerio... Não ha igual a ella no mundo.

Quando Mauricio fallava na irmã, não se arrefecia o seu enthusiasmo com facilidade.

— A sua Souriquette, que perfeição!...

Luiz d'Asterac interrompeu-o:

— Souriquette, repetio, bonito appellido! de onde procede elle?...

— Quando era pequenina, toda a gente do nosso bairro lhe dava essa alcunha, tão esperta, viva, intelligente era ella, caminhando veloz como um camondongo para ir fazer as compras da mamãi, sem perder nunca um minuto.

E esses detalhes, longe de offenderem os principios aristocraticos do primo de Diana, entretanto tão altivo, encantavam n'o ao contrario.

Ainda na vespera, se lhe fallassem em gente que mandasse fazer as suas compras no bairro pelo filho, elle teria sorrido compassivamente de desdém e de desprezo!

Emquanto que agora, tudo quanto dizia respeito áquella encantadora joven de olhos azues e de fórmas de deusa, levava-a ao setimo céo.

Era muito mais bella e captivante do que Ignez; nem havia comparação.

E calma, grave, radiosa!...

Ahi estava uma para a qual parecia feita expressamente a corôa de duqueza.

Sem contar que os milhões do pai Vallauris eram tão sérios como os do conde de Rhodes e que aquella boa gente simples e leal não daria tratos á imaginação para desherdar a filha...

Então, as confidencias apaixonadas, as eternas perguntas, as conversas sempre iguaes, travavam-se entre Luiz d'Asterac e Mauricio Vallauris.

Este aliás prestava-se á cousa com a melhor vontade do mundo, não lhe despertando zelo absolutamente nenhum a profunda impressão que via ter produzido no seu melhor amigo a Souriquette, a quem acreditava de boa fé ter visto nascer, como a Rosinha, e em cujas veias parecia lhe igualmente que corria o mesmo sangue que fazia pulsar o proprio coração.

— Eu tambem, disse-lhe um dia d'Asterac, tenho uma prima que é quasi uma irmã para mim.

Hei de te apresentar a ella. Verás como é bonita. Morena, de olhos verde mar. Os olhos da duqueza de Nevers, sabes, aquelles olhos incomparaveis que incendiaram outr'ora a côrte do rei Carlos IX.

— Como fallas nella!...

— Oh! como um irmão, pódes acreditar. Ignez, a quem vi pequenina, é e será sempre para mim a menina de vestido curto com a qual eu corria pelos bosques e pelas montanhas, lá no campo.

— E quando me mostrarás essa maravilha?

— Logo que sua mãi, a quem chamatia, mas que é minha prima, me autorisar a levar-te á casa della. Domingo proximo, sem duvida, mas debaixo de uma condição.

— Qual é?

— Que tu, por teu turno, peças igualmente a tua mãi permissão para me apresentares a ella.

— Oh! meu caro, em nossa casa não se fazem tantas cerimonias. E's meu amigo; convido-te a passar o nosso dia de folga juntos. Põe se mais um talher na mesa de familia, abre-se uma boa e velha garrafa de Laffite ou de Chambertin, e todos ficam satisfeitos, o pai Vallauris mais do que os outros, visto que adora as visitas.

— Então, quando?...

— A' tua escolha, todos os domingos, se quizeres.

— Vais fazer-me morrer de alegria.

(Continuar se-ha.)

Typ. Diario, Rua Duque de Caxias n. 42